



Saneamento de Goiás S.A.

Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Saneamento de Goiás S.A. – SANEAGO (“Companhia”) é uma sociedade de economia mista de capital aberto, sem ações em circulação e/ou negociação no mercado, constituída na forma da Lei Estadual nº. 6.680 de 13 de setembro de 1967, com sede na Av. Fued José Sebba nº 1.245, Bairro Jardim Goiás, Goiânia-GO, CNPJ 01.616.929/0001-02, conforme definido em seu artigo 2º.

Compete à SANEAGO promover o saneamento básico no Estado, cumprindo-lhe, especificamente efetuar estudos, elaborar projetos, realizar construções e praticar a exploração de serviços de água potável e de esgotos sanitários.

O objetivo social é explorar serviços de saneamento básico, mediante concessões, permissões ou autorizações; realizar pesquisa, lavra e comercialização de bens minerais, correlacionados com saneamento básico; fomentar e proteger o meio ambiente nos limites da legislação própria, mediante convênio e/ou colaboração com outros órgãos e prestar serviços técnicos especializados de saneamento básico.

A SANEAGO até 31/12/2015 tem em vigor 185 contratos, sendo 158 contratos de concessão e 27 na modalidade de contratos de programas com os municípios, para o fornecimento dos serviços de abastecimento de água, coleta e tratamento de esgoto, representando um percentual de 96,81% do faturamento. A média do período desses contratos é de 23 e de 30 anos respectivamente, contados a partir da data de assunção dos serviços, havendo a possibilidade de prorrogação mediante negociação com cada município. Foram renovados 27 contratos nos últimos 6 anos e existem 40 vencidos que representam 3,19% do faturamento, sendo que estes se encontram em fase de negociação e em operação. Em atendimento à Lei 11.445/07, a Companhia firmou Contrato de Programa com os Municípios:

Item	Município	Assinatura	Item	Município	Assinatura
1	PIRES DO RIO	03/11/2008	15	ARAGOIÂNIA	26/12/2012
2	ISRAELÂNDIA	24/11/2009	16	BARRO ALTO	26/12/2012
3	GUARANI DE GOIÁS	15/09/2010	17	SANTA CRUZ DE GOIÁS	28/06/2013
4	MORRINHOS	30/11/2010	18	BRAZABRANTES	06/02/2014
5	PETROLINA DE GOIÁS	20/10/2011	19	MINAÇÚ	06/02/2014
6	APARECIDA DE GOIÂNIA	01/11/2011	20	CRISTALINA	07/02/2014
7	CIDADE OCIDENTAL	01/11/2011	21	INDIARA	30/04/2014
8	JATAÍ	01/11/2011	22	FLORES DE GOIÁS	14/08/2014
9	RIO VERDE	01/11/2011	23	CACHOEIRA ALTA	27/07/2015
10	TRINDADE	01/11/2011	24	CAMPINAÇU	12/08/2015
11	PALMELO	29/10/2012	25	LUZIANIA	01/12/2015
12	CESARINA	17/12/2012	26	SANTO ANTONIO DE GOIÁS	02/12/2015
13	ITAJÁ	19/12/2012	27	SANTO ANTONIO DA BARRA	29/12/2015

A administração prevê que todos os contratos de concessão com os Poderes Concedentes Municipais resultarão em novos contratos ou prorrogações, descartando o risco de descontinuidade na prestação dos serviços de água e esgoto.

Os contratos em vigor são os seguintes:



Saneamento de Goiás S.A.

Item	Cód	Município	Contrato	Processo	Prazo (anos)	Assinatura	Início Prest.	
							Serviço	Vencimento
1	409	ABADIA DE GOIÁS	289/98	11377/98	20	29/06/98	29/06/98	29/06/18
2	233	ACREÚNA	974/05	10783/05	20	21/10/05	31/10/04	31/10/24
3	131	ÁGUA LIMPA	893/05	12470/05	30	23/09/05	01/04/05	01/04/35
4	516	ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS	170/00	7142/00	31	18/05/00	18/05/00	18/05/31
5	132	ALEXÂNIA	57/01	2047/01	20	07/03/01	07/03/01	07/03/21
6	134	ALOÂNDIA	419/04	1756/04	20	27/04/04	27/04/04	27/04/24
7	359	ALTO HORIZONTE	49/97	1831/97	20	13/02/97	13/02/97	13/02/17
8	94	ALVORADA DO NORTE	538/96	16736/96	20	27/12/96	27/12/96	27/12/16
9	340	AMARALINA	651/05	10490/05	20	10/08/05	01/04/05	01/04/25
10	238	AMERICANO DO BRASIL	012/94	769/94	25	12/01/94	12/01/94	12/01/19
11	136	AMORINÓPOLIS	427/98	14185/98	20	29/09/98	29/09/98	29/09/18
12	2	ANÁPOLIS			20	21/09/72	01/09/73	31/01/23
		CONTRATO INICIAL	S/N	6100/98	25	21/09/72	01/09/73	21/09/98
		TERMO DE RETIFICAÇÃO			25	31/01/98	31/01/98	31/01/23
13	138	ANHANGUERA	194/06	2049/06	30	15/02/06	01/04/05	01/04/35
14	30	ANICUNS	534/96	448/97	20	23/12/96	23/12/96	23/12/16
15	139	APARECIDA DE GOIÂNIA	1286/11	18958/11	30	01/11/11	01/11/11	01/11/41
16	87	ARAÇU	856/05	12469/05	30	16/09/05	27/05/00	27/05/30
17	55	ARAGARÇAS	416/98	13622/98	20	17/09/98	17/09/98	17/09/18
18	141	ARAGOIÂNIA	2198/12	22820/12	30	26/12/12	26/12/12	26/12/42
19	145	ARUANÃ	700/05	11209/05	30	16/08/05	06/08/00	06/08/30
20	114	AURILÂNDIA	119/02	4302/02	20	03/05/02	03/05/02	03/05/22
21	150	BALIZA	112/07	15927/06	30	17/01/07	17/01/07	17/01/37
22	110	BARRO ALTO	2199/12	18641/12	30	26/12/12	26/12/12	26/12/42
23	97	BELA VISTA DE GOIÁS	718/05	11241/05	30	18/08/05	25/09/04	25/09/34
24	151	BOM JARDIM DE GOIÁS	176/06	1341/05	20	15/02/06	22/07/00	22/07/20
25	85	BOM JESUS DE GOIÁS	487/02	14687/02	20	09/12/02	09/12/02	09/12/22
26	269	BONFINÓPOLIS	187/01	6187/01	20	04/07/01	04/07/01	04/07/21
27	414	BONÓPOLIS	130/97	5095/97	20	09/05/97	09/05/97	09/05/17
28	152	BRAZABRANTES	144/14	9489/13	30	06/02/14	06/02/14	06/02/44
29	154	BRITÂNIA	164/06	17506/05	30	15/02/06	01/04/05	01/04/35
30	16	BURITI ALEGRE	503/96	15739/96	20	27/11/96	27/11/96	27/11/16
31	401	BURITI DE GOIÁS	76/93	2369/93	25	12/03/93	12/03/93	12/03/18
32	331	BURITINÓPOLIS DE GOIÁS	177/06	14511/05	30	15/02/06	01/04/05	01/04/35
33	66	CABECEIRAS	759/03	9120/03	20	10/09/03	10/09/03	10/09/23
34	155	CACHOEIRA ALTA	1075/15	11511/09	30	27/07/15	27/07/15	27/07/45
35	125	CACHOEIRA DOURADA	471/93	13751/93	25	04/11/93	04/11/93	04/11/18
36	59	CAÇU	206/99	10955/99	20	19/08/99	19/08/99	19/08/19
37	8	CAIAPÔNIA	222/98	7808/98	20	04/06/98	04/06/98	04/06/18
38	314	CAMPINAÇU	1196/15	3843/12	30	12/08/15	12/08/15	12/08/45
39	100	CAMPINORTE	027/02	349/02	20	31/01/02	31/01/02	31/01/22
40	115	CAMPO ALEGRE GOIÁS	375/03	3795/03	20	28/04/03	28/04/03	28/04/23
41	311	CAMPO LIMPO	484/03	7967/03	20	06/06/03	06/06/03	06/06/23
42	50	CAMPOS BELOS	519/96	16141/96	20	11/12/96	11/12/96	11/12/16
43	356	CAMPOS VERDES	097/93	2919/93	25	16/03/93	16/03/93	16/03/18
44	81	CARMO DO RIO VERDE	242/97	8805/97	20	05/08/97	05/08/97	05/08/17
45	307	CASTELÂNDIA	652/05	10492/05	30	10/08/05	01/04/05	01/04/35
46	58	CATURÁ	396/05			07/06/05	07/06/05	22/03/21
		CONTRATO INICIAL	396/05	14986/04	20	07/06/05	07/06/05	07/06/25
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	678/05			12/08/05	22/03/01	22/03/21



Saneamento de Goiás S.A.

Item	Cód.	Município	Contrato	Processo	Prazo (anos)	Assinatura	Vigência	Vencimento
47	56	CERES	339/05	15251/03	20	01/06/05	01/06/05	22/01/23
		CONTRATO INICIAL	339/05			01/06/05	01/06/05	01/06/25
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	673/05			12/08/05	22/01/03	22/01/23
48	270	CESARINA	2125/12	22411/12	30	17/12/12	17/12/12	17/12/42
49	281	CIDADE OCIDENTAL	1291/11	19637/09	30	01/11/11	01/11/11	01/11/41
50	276	COCALZINHO	995/04	10341/03	20	01/11/04	01/11/04	01/11/24
51	160	CÓRREGO DO OURO	1043/05	13888/05	30	21/11/05	26/08/00	26/08/30
52	69	CORUMBAÍBA	433/01	14083/01	20	20/12/01	20/12/01	20/12/21
53	23	CRISTALINA	151/14	21978/11	30	07/02/14	07/02/14	07/02/44
54	42	CRISTIANÓPOLIS	394/05	2087/04	20	07/06/05	09/08/01	09/08/21
		CONTRATO INICIAL	394/05			07/06/05	07/06/05	07/06/25
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	677/05			12/08/05	09/08/01	09/08/21
55	162	CRIXÁS	1062/06	14429/06	30	07/12/06	07/12/06	07/12/36
56	121	CROMÍNIA	1180/04	16868/04	20	30/12/04	30/12/04	30/12/24
57	84	CUMARI	383/05	6587/05	20	06/06/05	04/06/00	04/06/20
		CONTRATO INICIAL	383/05			06/06/05	06/06/05	06/06/25
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	675/05			12/08/05	04/06/00	04/06/20
58	163	DAMIANÓPOLIS	518/96	16139/96	25	11/12/96	11/12/96	11/12/21
59	164	DAMOLÂNDIA	126/04	15659/03	20	13/02/04	13/02/04	13/02/24
60	124	DOVERLÂNDIA	140/97	5133/97	20	21/05/97	21/05/97	21/05/17
61	370	EDEALINA	315/93	7735/93	25	20/05/93	20/05/93	20/05/18
62	169	EDÉIA	432/01	14082/01	20	20/12/01	20/12/01	20/12/21
63	170	ESTRELA DO NORTE	781/05	10996/05	30	02/09/05	04/04/05	04/04/35
64	171	FLORES DE GOIÁS	1613/14	15950/11	25	14/08/14	14/08/14	14/08/44
65	25	FORMOSA	163/00	6326/00	25	14/03/00	14/03/00	14/03/25
66	172	FORMOSO	809/05	4897/05	25	05/09/05	10/06/00	10/06/25
67	517	GAMELEIRA	450/01	12546/01	15	28/12/01	28/12/01	28/12/16
68	175	GOIANÁPOLIS	2087/80	6643/05	25	02/05/05	02/05/05	02/05/30
69	20	GOIANDIRA	36/96	-	20	23/01/96	23/01/96	23/01/16
70	14	GOIANÉSIA	156/01	6525/01	25	12/06/01	15/06/95	15/06/20
71	1	GOIÂNIA	393/91		25	22/12/91	05/07/72	04/03/23
		CONTRATO INICIAL	393/91			05/07/72	05/07/72	05/07/97
		1º TERMO ADITIVO	196/97	4844/77		00/01/00	05/07/97	05/03/98
		2º TERMO ADITIVO	551/98			30/03/98	05/03/98	04/03/23
72	45	GOIANIRA	146/98	4914/98	20	14/04/98	14/04/98	14/04/18
73	24	GOIÁS	424/98	13969/98	20	22/09/98	22/09/98	22/09/18
		1º TERMO ADITIVO	1828/14	1498/14		17/09/14		
74	21	GOIATUBA	151/97	5860/97	20	02/06/97	01/01/97	01/01/17
75	254	GOUVELÂNDIA	986/06	10295/06	25	09/11/06	09/11/06	09/11/31
76	72	GUAPÓ	79/02	2510/02	20	01/04/05	21/03/02	21/03/22
77	407	GUARAÍTA	289/06	3377/06	30	16/03/06	01/04/05	01/04/35
78	176	GUARANI DE GOIÁS	1065/10	18556/09	30	15/09/10	15/09/10	15/09/40
79	177	HEITORAÍ	188/06	2041/06	30	15/02/06	01/04/05	01/04/35
80	48	IACIARA	765/06	9383/06	30	11/08/06	11/08/06	11/08/36
81	305	INACIOLÂNDIA	50/97	1508/97	20	05/02/97	05/02/97	05/02/17
82	297	INDIARA	894/14	17423/11	30	30/04/14	30/04/14	30/04/44
83	26	INHUMAS	421/98	14073/98	20	01/09/98	01/09/98	01/09/18
84	4	IPAMERI	531/96	16745/96	20	23/12/96	23/12/96	23/12/16
85	105	IPIRANGA	230/01	5645/01	20	02/08/01	02/08/01	02/08/21
86	27	IPORÁ	581/04	7959/04	20	25/06/04	25/06/04	25/06/24
87	180	ISRAELÂNDIA	1527/09	17748/09	30	24/11/09	24/11/09	24/11/39
88	13	ITABERAÍ	356/98	10833/98	20	28/07/98	28/07/98	28/07/18
89	293	ITAGUARI	261/91	-	25	24/06/91	24/06/91	24/06/16
90	65	ITAGUARU	192/06	15703/03	20	15/02/06	26/05/01	26/05/21
91	70	ITAJÁ	2160/12	17424/11	30	19/12/12	19/12/12	19/12/42
92	36	ITAPACI	533/96	454/97	20	23/12/96	23/12/96	23/12/16
93	183	ITAPIRAPUÃ	395/05	4888/04	20	07/06/05	07/06/05	07/06/25



Saneamento de Goiás S.A.

Item	Cód.	Município	Contrato	Processo	Prazo (anos)	Assinatura	Início Prest. Serviço	Vencimento
94	43	ITAPURANGA	224/97	9032/97	20	16/07/97	16/07/97	16/07/17
95	185	ITARUMÃ	527/05			05/07/05	18/09/04	18/09/24
		CONTRATO INICIAL	527/05	7584/05	20	05/07/05	05/07/05	05/07/25
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	780/05			02/09/05	18/09/04	18/09/24
96	34	ITAUCU	319/98	9658/98	20	09/07/98	09/07/98	09/07/18
97	5	ITUMBIARA	80/05	2422/05	20	23/02/05	15/06/02	15/06/22
98	186	IVOLÂNDIA	298/06	3374/06	30	17/03/06	01/09/04	01/09/34
99	187	JANDAIA	1040/06	6531/06	20	27/11/06	27/11/06	27/11/26
100	18	JARAGUÁ	94/98	4913/98	20	16/03/98	16/03/98	16/03/18
101	7	JATAÍ	1289/11	18949/11	30	01/11/11	01/11/11	01/11/41
102	188	JAUPACI	178/06	13768/05	30	15/02/06	04/09/04	04/09/34
103	423	JESÚPOLIS	183/93	4773/93	25	13/04/93	13/04/93	13/04/18
104	78	JOVIÂNIA	444/98	15246/98	20	15/10/98	15/10/98	15/10/18
105	29	JUSSARA	005/99	557/99	20	19/01/99	19/01/99	19/01/19
106	285	LAGOA SANTA	547/04	6600/04	20	08/06/04	08/06/04	08/06/24
107	71	LEOPOLDO DE BULHÕES	126/97	4346/97	20	08/05/97	08/05/97	08/05/17
108	17	LUZILÂNIA	2028/15	19112/11	30	01/12/15	01/12/15	01/12/45
109	190	MAIRIPOTABA	167/98	6032/98	10	29/04/98	29/04/98	29/04/18
110	90	MARA ROSA	127/01	4452/01	20	23/05/01	23/05/01	23/05/21
111	192	MARZAGÃO	165/06	17505/05	20	15/02/06	01/04/05	01/04/25
112	251	MIMOSO	414/92	17549/92	25	10/12/92	10/12/92	10/12/17
113	232	MINAÇU	145/14	17124/13	30	06/02/14	06/02/14	06/02/34
114	77	MOIPORÁ	348/06	16473/03	30	31/03/06	10/06/00	10/06/30
115	194	MONTE ALEGRE DE GOIÁS	843/06	10293/06	30	19/09/06	19/09/06	19/09/36
116	117	MONTES CLAROS DE GOIÁS	1168/03	15789/03	20	30/12/03	30/12/03	30/12/23
117	6	MORRINHOS	1342/10	14747/09	30	30/11/10	30/11/10	30/11/40
118	75	MOZARLÂNDIA	747/03	11583/03	15	02/09/03	02/09/03	02/09/18
119	196	MUTUNÓPOLIS	782/05	11144/05	25	02/09/05	02/07/04	02/07/29
120	57	NAZÁRIO	18/96	504/96	20	11/01/96	11/01/96	11/01/16
121	49	NERÓPOLIS	200/99	10754/99	25	13/08/99	13/08/99	13/08/24
122	63	NIQUELÂNDIA	1169/04	16869/04	20	27/12/04	27/12/04	27/12/24
123	199	NOVA AMÉRICA	1132/06	15398/06	30	29/12/06	29/12/06	29/12/36
124	82	NOVA AURORA	847/05	9080/05	20	14/09/05	13/08/00	13/08/20
125	104	NOVA GLÓRIA	779/05	11460/05	30	02/09/05	23/02/03	23/02/33
126	362	NOVA IGUAÇÚ	109/97	3899/97	20	18/04/97	18/04/97	18/04/17
127	74	NOVA VENEZA	480/00	15182/00	20	29/12/00	29/012/00	29/12/20
128	116	NOVO BRASIL	338/01	3934/01	20	22/10/01	22/10/01	22/01/21
129	119	NOVO GAMA	353/99	16100/99	20	22/11/99	22/11/99	22/11/19
130	449	NOVO PLANALTO	520/96	16140/96	20	11/12/96	11/12/96	11/12/16
131	37	ORIZONA	894/05	12472/05	20	23/09/05	01/04/05	01/04/25
132	202	OURO VERDE	182/02	5206/02	20	18/06/02	18/06/02	18/06/22
133	109	OUIDOR	1056/04	1313/04	20	05/11/04	05/11/04	05/11/24
134	40	PADRE BERNARDO	86/05	4285/04	15	23/02/05	23/02/05	23/02/20
135	52	PALMEIRAS DE GOIÁS	17/96	503/96	20	11/01/96	11/01/96	11/01/16
136	203	PALMELO	1801/12	15951/11	30	29/10/12	29/10/12	29/10/42
137	204	PALMINÓPOLIS	984/06	3468/06	30	09/11/06	05/08/00	05/08/30
138	102	PARAÚNA	1165/03	1085/04	20	30/12/03	09/08/99	09/08/19
139	41	PETROLINA DE GOIÁS	1255/11	18210/09	30	20/10/11	20/10/11	20/10/41
140	211	PILAR DE GOIÁS	1131/06	14799/06	20	29/12/06	28/09/06	28/09/26
141	15	PIRACANJUBA	506/96	15851/96	20	27/11/96	27/11/96	27/11/16
142	213	PIRANHAS	339/93	8156/93	25	29/06/93	29/06/93	29/06/18
143	111	PIRENÓPOLIS	431/04	3235/04	15	03/05/04	03/05/04	03/05/19
144	22	PIRES DO RIO	1360/08	14241/08	30	03/11/08	03/11/08	03/11/38
145	215	PLANALTINA	886/05	12468/05	25	22/09/05	01/04/05	01/04/30



Saneamento de Goiás S.A.

Item	Cód.	Município	Contrato	Processo	Prazo (anos)	Assinatura	Início Prest. Serviço	Vencimento
146	12	PONTALINA	241/97	8804/97	20	05/08/97	05/08/97	05/08/17
147	73	PORANGATU	514/96	16007/96	20	05/12/96	05/12/96	05/12/16
148	467	PORTEIRÃO	48/97	1509/97	20	13/02/97	13/02/97	13/02/17
149	33	POSSE	141/96	4054/96	20	18/04/96	18/04/96	18/04/16
150	11	QUIRINÓPOLIS	252/96	8615/96	20	24/06/96	24/06/96	24/06/16
151	129	RIALMA	384/05			06/06/05	05/07/03	05/07/23
		CONTRATO INICIAL	384/05	6624/05	20	06/06/05	06/05/06	06/05/26
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	676/05			12/08/05	05/07/03	05/07/23
152	80	RIANÁPOLIS	202/01	6405/01	20	09/07/01	09/07/01	09/07/21
153	10	RIO VERDE	1287/11	18956/11	30	01/11/11	01/11/11	01/11/41
154	53	RUBIATABA	325/98	9039/98	20	10/07/98	10/07/98	10/07/18
155	99	SANCLERLÂNDIA	382/05	4993/05	20	06/06/05	06/06/05	06/06/25
156	127	STA BÁRBARA DE GOIÁS	725/05	3358/80	25	22/08/05	01/04/05	01/04/30
157	219	SANTA CRUZ DE GOIÁS	1144/13	6355/13	30	28/06/13	28/06/13	28/06/43
158	272	SANTA FÉ DE GOIÁS	124/99	7762/99	20	15/06/99	15/06/99	15/06/19
159	9	SANTA HELENA DE GOIÁS	120/01	6413/01	20	17/05/01	17/05/01	17/05/21
160	103	STA RITA DO ARAGUAIA	346/04	1875/04	20	05/04/04	05/04/04	05/04/24
161	220	SANTA ROSA DE GOIÁS	381/05			06/06/05	06/06/00	06/06/20
		CONTRATO INICIAL	381/05	2303/05	20	06/06/05	06/06/05	06/06/25
		TERMO DE RETIFICAÇÃO	674/05			12/08/05	06/06/00	06/06/20
162	312	SANTA TEREZA	650/05	10619/05	30	10/08/05	01/04/05	01/04/35
163	290	SANTO ANTÔNIO DE GOIÁS	2038/15	7905/15	30	02/12/15	02/12/15	02/12/45
164	457	STO ANTÔNIO DA BARRA	2267/15	7660/13	30	26/12/15	26/12/15	26/12/45
165	46	SÃO FRANCISCO DE GOIÁS	438/01	14256/01	20	27/12/01	27/12/01	27/12/21
166	224	SÃO JOÃO D'ALIANÇA	247/81	6667/81	35	09/11/81	09/11/81	09/11/16
167	286	SÃO JOÃO DA PARAÚNA	163/06	14510/05	20	15/02/06	01/04/05	01/04/25
168	329	SÃO LUIZ DO NORTE	200/93	4044/93	25	24/03/93	24/03/93	24/03/18
169	28	SÃO LUIZ MONT. BELOS	2163/12	11861/11	30	19/12/12	19/12/12	19/12/42
170	67	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	413/97	14219/97	20	25/11/97	25/11/97	25/11/17
171	416	SÃO PATRÍCIO	111/97	3928/97	20	22/04/97	22/04/97	22/04/17
172	96	SILVÂNIA	46/02	1849/02	20	19/02/02	19/02/02	19/02/22
173	227	SÍTIO D'ABADIA	855/05	12471/05	30	15/09/05	01/04/05	01/04/35
174	230	TAQUARAL	290/06	3378/06	30	16/03/06	03/09/00	03/09/30
175	296	TEREZINA DE GOIÁS	283/99	12111/99	20	13/10/99	13/10/99	13/10/19
176	101	TRINDADE	1288/11	18950/11	30	01/11/11	01/11/11	01/11/41
177	95	TURVÂNIA	906/04	5468/04	20	27/09/04	27/09/04	27/09/24
178	291	TURVELÂNDIA	777/06	9384/06	30	16/08/06	16/08/06	16/08/36
179	47	URUAÇU	194/98	6599/98	20	14/05/98	14/05/98	14/05/18
180	19	URUANA	532/96	16746/96	20	23/12/96	23/12/96	23/12/16
181	113	VALPARAÍSO	229/99	12876/99	20	20/09/99	20/09/99	20/09/19
182	283	VARJÃO	653/05	10489/05	30	10/08/05	15/08/00	15/08/30
183	38	VIANÓPOLIS	128/01	4853/01	20	07/05/01	07/05/01	07/05/21
184	403	VILA BOA	764/06	9380/06	30	11/08/06	11/08/06	11/08/36
185	367	VILA PROPÍCIO	534/98	10999/98	20	28/12/98	28/12/98	28/12/18

Os contratos em negociação são os seguintes:



Saneamento de Goiás S.A.

Item	Cód.	Município	Contrato	Processo	Prazo (anos)	Assinatura	Início Prest. Serviço	Vencimento
1	354	ADELÂNDIA	423/93	12088/93	20	13/09/93	13/09/93	13/09/13
2	344	ÁGUA FRIA	474/93	13749/93	20	08/11/93	08/11/93	08/11/13
3	86	ALTO PARAÍSO DE GOIÁS	181/83	-	25	29/11/83	29/11/83	29/11/08
4	236	APARECIDA DO RIO DOCI	427/93	12089/93	20	21/09/93	21/09/93	21/09/13
5	140	APORÉ	204/96	6567/96	15	22/05/96	22/05/96	22/05/11
6	295	ARAGUAPAZ	74/86	2804/04	25	27/02/86	27/02/86	27/02/11
7	253	ARENÓPOLIS	415/93	10859/93	20	23/08/93	23/08/93	23/08/13
8	147	AVELINÓPOLIS	488/93	15118/93	20	10/12/93	10/12/93	10/12/13
9	343	CALDAZINHA	447/94	14876/94	18	11/11/94	11/11/94	11/11/12
10	157	CAMPESTRE DE GOIÁS	127/83	-	25	25/07/83	25/07/83	25/07/08
11	158	CAVALCANTE	244/81	244/81	25	04/11/81	04/11/81	04/11/06
12	165	DAVINÓPOLIS	323/95	10757/95	20	28/08/95	28/08/95	28/08/15
13	166	DIORAMA	175/86	-	25	27/06/86	27/06/86	27/06/11
14	174	DIVINÓPOLIS	84/85	1942/01	25	01/03/85	01/03/85	01/03/10
15	60	FAZENDA NOVA	128/74	1228/73	20	16/10/74	16/10/74	16/10/94
16	54	FIRMINÓPOLIS	21/96	674/96	15	11/01/96	11/01/96	11/01/11
17	178	HIDROLÂNDIA	1185/04	15384/03	10	30/12/04	30/12/04	30/12/14
18	179	HIDROLINA	232/84	9383/06	25	25/07/84	25/07/84	25/07/09
19	191	MAMBAÍ	257/95	7819/95	20	13/07/95	13/07/95	13/07/15
20	92	MAURILÂNDIA	84/75	2442/75	25	11/06/75	11/06/75	11/06/00
21	242	MONTIVÍDIU	420/93	10976/93	20	24/08/93	24/08/93	24/08/13
22	446	MONTIVÍDIU DO NORTE	414/93	10860/93	20	23/08/93	23/08/93	23/08/13
23	308	MORRO AGUDO	413/93	10861/93	20	23/08/93	23/08/93	23/08/13
24	317	MUNDO NOVO DE GOIÁS	195/86	-	25	25/07/86	25/07/86	25/07/11
25	318	NOVA CRIXAS	193/86	15167/03	25	25/07/86	25/07/86	25/07/11
26	240	PALESTINA	366/95	11430/95	20	27/09/95	27/09/95	27/09/15
27	235	PEROLÂNDIA	354/95	11115/95	20	20/09/95	20/09/95	20/09/15
28	218	PORTELÂNDIA	191/81	4926/81	25	20/08/81	20/08/81	20/08/06
29	252	PROFESSOR JAMIL	468/93	13750/93	20	04/11/93	04/11/93	04/11/13
30	62	SANTA ISABEL	177/86	15487/03	25	16/07/86	16/07/86	16/07/11
31	222	STA TEREZINHA DE GOIÁS	170/81	4925/81	25	11/08/81	11/08/81	11/08/06
32	280	STO ANT. DESCOBERTO	143/86	2046/04	6 meses	01/11/11	01/11/11	01/10/12
33	223	SÃO DOMINGOS	407/85	1946/01	25	27/11/85	27/11/85	27/11/10
34	358	SÃO MIGUEL P. QUATRO	37/94	2293/94	20	04/02/94	04/02/94	04/02/14
35	89	SERRANÓPOLIS	127/94	10457/94	20	28/03/94	28/03/94	28/03/14
36	382	SIMOLÂNDIA	487/93	15117/93	20	10/12/93	10/12/93	10/12/13
37	330	TEREZÓPOLIS	469/93	14129/93	20	04/11/93	04/11/93	04/11/13
38	83	TRÊS RANCHOS	514/95	14429/95	20	06/12/95	06/12/95	06/12/15
39	76	URUTAÍ	75/95	2538/95	20	20/02/95	20/02/95	20/02/15
40	387	UIRAPURU	420/95	12423/95	20	20/10/95	20/10/95	20/10/15

A emissão das demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria Colegiada em 26 de abril de 2016.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, em conformidade com as Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, abrangendo a legislação societária brasileira, os pronunciamentos, as orientações e as interpretações contábeis emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM através de suas deliberações e normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em convergências com as Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS (International



Saneamento de Goiás S.A.

Financial Reporting Standards) emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board).

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir o "custo atribuído" de Terrenos, Edificações, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Veículos e Equipamentos de Informática na data de transição para IFRS/CPC's, sendo que estes bens não são reversíveis ao poder concedente.

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativa e premissas que afetam determinados saldos apresentados como ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o período. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

As práticas contábeis adotadas para elaboração e divulgação das informações anuais 2015 e 2014 são consistentes. A Administração da Companhia declara e confirma que todas as informações relevantes próprias e constantes das demonstrações contábeis, estão sendo evidenciadas e que correspondem às informações utilizadas pela Administração da Companhia na sua gestão.

2.1. Moeda Funcional

A Moeda Funcional praticada pela SANEAGO é o Real (R\$). Todos os valores de apresentação das demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, salvo indicação específica.

2.2. Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa são compostos pelo caixa, pelas contas bancárias de movimentos, arrecadação, depósitos para obras e por aplicações financeiras de liquidez imediata que apresentam risco insignificante de mudança de valor justo. Esses saldos são retidos com a finalidade de satisfazer os compromissos de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos.

2.3. Créditos a Receber de Usuários

São reconhecidos pelo valor nominal à medida que os serviços são prestados e mensurados mensalmente. As medições que ultrapassam o limite mensal são estimadas e registradas em valores a faturar, a valor presente, sem qualquer tipo de acréscimos. Na geração de caixa pelo recebimento em atraso, os juros e correções são classificados como receitas financeiras.

Já os créditos não recebidos que são parcelados ou faturados segregados em circulante e não circulante, são corrigidos e descontados a valor presente contra despesas financeiras – AVP, cuja taxa de desconto é a mesma utilizada na correção de 0,5% a.m (ao mês).

A Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa é constituída por montante considerado suficiente para cobrir eventuais perdas na realização das contas a receber de clientes, ou seja, para todos os usuários particulares, com saldos vencidos há mais de 90 dias e para usuários públicos com vencimento acima de 5 anos.

A Administração também constitui provisão complementar para os demais créditos vencidos e a vencer, para clientes que possuem faturas inseridas na provisão para créditos de liquidação duvidosa com base nos critérios mencionados acima.

2.4. Estoques

Os estoques de materiais destinados ao consumo, manutenção dos sistemas de água, esgoto e de obras, são avaliados ao custo médio de aquisição, não superam o valor realizável e estão classificados no ativo circulante, deduzido das provisões para perdas.

2.5. Instrumentos financeiros



Saneamento de Goiás S.A.

Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia não tinha ativos financeiros classificados nas categorias de valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. Os instrumentos financeiros da Companhia estão incluídos na categoria de empréstimos e recebíveis.

Considerando a natureza dos demais instrumentos financeiros, ativos e passivos da Companhia, os saldos reconhecidos no balanço patrimonial se aproximam dos valores justos, levando-se em conta os prazos de vencimentos próximos a data do balanço, comparação das taxas de juros contratuais com as taxas de mercado em operações similares nas datas de encerramento dos exercícios, e sua natureza e prazos de vencimento.

2.5.1 Empréstimos e recebíveis

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, que não são cotados em um mercado ativo. São apresentados como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço, classificados como ativos não circulantes. Os empréstimos e recebíveis compreendem:

a) Contas a receber de clientes e demais contas a receber;

b) Caixa e equivalentes de caixa e,

c) Empréstimos. Estes são mensurados pelo seu valor justo acrescido dos custos de transação diretamente atribuíveis. Os encargos são apropriados ao resultado em função da fluência do prazo, com base no método do custo amortizado, que refletem não apenas as taxas contratuais, mas sim o custo efetivo da operação de captação que inclui juros, custos de transação, prêmios recebidos, ágios, deságios, descontos, atualização monetária e outros, conforme CPC 38.

2.5.2 Ativo Financeiro – Contrato de concessão

Corresponde ao direito contratual incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro do poder concedente pelos serviços de construção efetuados e não amortizados até o final da concessão. Essa indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados pela Companhia com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade dos serviços concedidos, ajustados ao valor presente.

2.6. Demais Ativos Circulantes

São registrados pelo custo de aquisição ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

2.7. Ativos não circulantes

Direitos com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data de emissão do balanço, registrados pelo custo de aquisição ou realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos.

2.8. Imobilizado

O imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, sendo que seus valores foram revisados em 2009, para refletir o "custo atribuído" de Terrenos, Edificações, Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Veículos e Equipamentos de Informática no montante líquido de R\$ 47.810. A mais valia registrada no ativo imobilizado foi de R\$ 72.440. Os Tributos Diferidos sobre o total no valor de (R\$ 24.630) foram reconhecidos no passivo não circulante. Estes bens não são reversíveis ao poder concedente. Conforme item 26 da ICPC 10, na medida em que os bens, objeto de atribuição de novo valor, forem depreciados, amortizados ou baixados em contrapartida do resultado, os respectivos valores devem, simultaneamente, ser transferidos da conta Ajustes de Avaliação Patrimonial para a conta de Lucros ou Prejuízos Acumulados e, a depender da opção quanto ao regime de tributação da entidade, da conta representativa de Tributos Diferidos Passivos para a conta representativa de Tributos Correntes.

A depreciação é calculada pelo método linear com base na vida útil apurada em laudo de empresa especializada contratada para revisar o estudo de vida útil utilizada pela SANEAGO.

As taxas anuais de depreciação estão assim apresentadas:



Saneamento de Goiás S.A.

Natureza dos Bens	Taxa de	Natureza dos Bens	Taxa de
Terrenos	0%	Decantadores e Lagoas de Secagem	4%
Servidões	0%	Equipamentos	10%
Poços	5%	Móveis e Utensílios	10%
Barragens	4%	Veículos	20%
Construções Cíveis	4%	Computadores	20%
Linhas de Transmissão	4%	Software	20%
Tubulações	4%	Máquinas, Tratores e Similares	25%
Reservatório e Tanques de Armazenamento	4%	Obras de Arte	0%
Hidrômetros e Macromedidores	10%	Outras Imobilizações	0%
Ligações Prediais	5%		

2.9. Intangível

O intangível está demonstrado pelo custo de aquisição (o custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens, bem como os juros sobre financiamentos incorridos na aquisição até a data de entrada do bem em operação) e/ou construção. A amortização é calculada pelo método linear com base na vida útil dos bens.

Este grupo de contas é composto pelos bens utilizados nos sistemas de água e esgoto vinculados às concessões municipais em linha com a interpretação do ICPC 01 – Contratos de Concessão, exceto em algumas contas de menor relevância que pertencem também a este grupo.

Os encargos financeiros relacionados a empréstimos e financiamentos, destinados a obras em andamento, são apropriados ao custo das obras.

a) Contratos de Concessão

A infraestrutura utilizada pela SANEAGO relacionada aos contratos de concessão é considerada controlada pelo município quando:

(I) O município controla ou regulamenta quais serviços o operador deve fornecer com a infraestrutura, a quem deve fornecê-los e a que preço; e

(II) O município controla a infraestrutura, ou seja, mantém o direito de retomar a infraestrutura no final da concessão; e,

(III) Os direitos da SANEAGO sobre a infraestrutura operada em conformidade com contratos são registrados como intangível - bens afetos a concessão, uma vez que a mesma tem o direito de cobrar pelo uso dos ativos de infraestrutura e os usuários (consumidores) têm a responsabilidade principal de pagar pelos seus serviços.

O Valor justo de construção e outros trabalhos na infraestrutura representa o custo do ativo intangível, desde que se espere que estes trabalhos gerem benefícios econômicos futuros.

A grande maioria dos contratos de concessão de serviços firmados com os municípios é regulada por acordos de concessão de serviços nos quais é previsto o direito de o concessionário receber, ao fim do contrato, um pagamento equivalente ao saldo residual dos ativos intangíveis da concessão. Historicamente se opera através de renovação das concessões e existe a opção de prorrogação do prazo ao final da concessão por parte dos municípios.

b) Licenças de Uso de Software

As licenças de uso de software e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são capitalizadas e amortizadas ao longo da vida útil e as despesas associadas à sua manutenção são reconhecidas como despesas quando incorridas.

Na avaliação da Administração, não há qualquer indicativo de que os valores contábeis não serão recuperados através de operações futuras.

2.10. Empreiteiros e Fornecedores

As contas a pagar aos empreiteiros e fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos no curso ordinário dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, exceto quando o prazo de vencimento for



Saneamento de Goiás S.A.

superior a 12 meses após a data do balanço, quando são apresentadas como passivo não circulante. São reconhecidas ao valor da fatura correspondente.

2.11. Salários e Encargos Sociais

Os salários, incluindo férias, 13º salário a pagar e os pagamentos complementares negociados em acordos coletivos de trabalho, adicionados dos encargos sociais correspondentes, são apropriados pelo regime de competência.

2.12. Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido

O Imposto de Renda corrente, quando devido, é contabilizado pelo regime de competência, registrado na rubrica Imposto de Renda a recolher em contrapartida do resultado do exercício. O Imposto é calculado com base no lucro tributável, alíquotas vigentes de 15% mais adicional de 10% aplicável sobre o lucro excedente ao limite estabelecido.

A Contribuição Social corrente, quando devida, é contabilizada pelo regime de competência, registrada na rubrica CSLL – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido a Recolher em contrapartida do resultado do exercício. A contribuição é calculada com base no lucro tributável, alíquota vigente de 9%.

Os tributos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias (provisões para créditos de liquidação duvidosa, contingências, obsolescência de estoques e prejuízo fiscal/base negativa de Imposto de Renda e Contribuição Social). O imposto de renda e contribuição social diferidos são determinados usando alíquotas de imposto (e leis fiscais) promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço. Os impostos diferidos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro tributável futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

2.13. Empréstimos e Financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos no passivo pelo valor contratual. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação bem como os juros calculados utilizando o método da taxa efetiva, é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto em contrapartida no passivo circulante e não circulante.

Para os Ativos qualificáveis, ou seja, um ativo que demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para uso ou para venda, tais custos são capitalizados, de acordo com o disposto no item 8 CPC 20(R1) – Custos de Empréstimos.

As variações cambiais referentes ao financiamento de longo prazo, pagáveis em moeda estrangeira, são atualizadas pela variação cambial apurada entre o saldo contábil do empréstimo à taxa cambial anterior e o saldo do mesmo empréstimo convertido à taxa cambial vigente na data do balanço, são reconhecidas como receitas ou despesas financeiras, seguindo o que determina o CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas e Câmbio e Conversão de demonstrações contábeis.

2.14. Provisões para Demandas Judiciais

Constituídas para cobertura de eventuais perdas, consideradas suficientes pela administração e assessores jurídicos, relacionadas a processos trabalhistas, tributários, cíveis, comerciais e eventuais questionamentos das autoridades tributárias, nas instâncias administrativas e judiciais, através de estimativa confiável do montante da obrigação, conforme permite a deliberação CVM nº 594/09.

São reconhecidas pela Companhia, porque a mesma possui obrigação legal ou não formalizada presente, como consequência de um evento passado, podendo ser provável a saída de recursos para liquidar a obrigação.

2.15. Subvenções Governamentais/Doações

I) Pela entrada de recursos das subvenções governamentais ou doações sendo a SANEAGO interveniente executora, registra-se no ativo circulante e não circulante (obras em andamento não onerosa) em contrapartida do passivo não circulante.

Após o cumprimento dos requisitos exigidos em cada caso específico e emitidos laudos de recebimento de obras validado pelo município, esta movimentação é baixada do passivo não circulante em contrapartida do ativo não circulante, pois não pertencem a sua estrutura patrimonial e sim do poder concedente.



Saneamento de Goiás S.A.

II) As doações recebidas em favor da Companhia de particulares, terrenos e outras, são registradas no ativo circulante ou não circulante em contrapartida ao grupo de receitas no resultado, pois pertencem a sua estrutura patrimonial de bens administrativos e conseqüentemente são tributadas.

2.16. Demais Passivos Circulantes e Não Circulantes

Registrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos financeiros.

2.17. Benefícios Concedidos a Empregados

Os compromissos atuariais com o plano de benefícios de pensão, aposentadoria e os relacionados ao plano de assistência à saúde são provisionados conforme os procedimentos estabelecidos pelo pronunciamento técnico CPC 33 (R1), baseando-se em cálculo atuarial elaborado por empresa especializada. É utilizado o método da unidade de crédito projetada, líquido do valor justo dos ativos do plano, sendo os custos referentes ao aumento do valor presente da obrigação, resultante do serviço prestado pelo empregado, reconhecidos ao longo do tempo de serviço dos empregados.

2.18. Apuração do Resultado

I) Receitas com vendas e prestação de serviços

É reconhecida tomando por base os serviços medidos de fornecimento de água e a coleta de esgoto no momento em que transfere os benefícios aos usuários desses sistemas. As receitas incorridas, cujo serviço foi prestado, mas ainda não faturada até o final de cada período, são estimadas e reconhecidas no contas a receber de clientes e a contrapartida no resultado como receitas a faturar.

II) Despesas e receitas financeiras

Representadas substancialmente por juros, variações monetárias e cambiais decorrentes de empréstimos, financiamentos e parcelamentos, calculados e registrados pelo regime de competência.

2.19. Receita de Construção

A ICPC 01 estabelece que o concessionário de saneamento básico deva registrar e mensurar a receita dos serviços que presta de acordo com os Pronunciamentos Técnicos CPC 17 – Contratos de Construção (serviços de construção ou melhoria) e CPC 30 – Receitas (serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto), mesmo quando regidos por um único contrato de concessão.

A Companhia contabiliza receitas e custos relativos a serviços de construção ou melhoria da infra-estrutura utilizada na prestação dos serviços de abastecimento de água e coleta de esgoto. A margem de construção adotada é estabelecida como sendo igual a zero, considerando que: (I) a atividade fim da Companhia é o abastecimento de água e coleta de esgoto; (II) toda receita de construção está relacionada com a construção de infra-estrutura para o alcance da sua atividade fim; e (III) a Companhia terceiriza a construção da infraestrutura com partes não relacionadas. Mensalmente, a totalidade das adições efetuadas ao ativo intangível em curso é transferida para o resultado, como custo de construção.

2.20. Redução ao Valor Recuperável de Ativos

A Companhia revisa anualmente os ativos não financeiros, para identificar evidências de perdas (impairment) estimadas de ativos do imobilizado e intangíveis não recuperáveis, ou sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos pode não ser recuperável. Esses ativos incluem dentre outros os intangíveis resultantes de contratos de concessão relacionados aos sistemas de água e esgoto.

Foram utilizadas premissas que exigem o uso de estimativas significativas, incluindo projeções de receitas operacionais e fluxos de caixa futuros, taxas de crescimento futuro e prazo de duração do Contrato de Concessão, entre outros fatores. Além disso, as projeções são calculadas para um longo período de tempo, o que sujeita essas premissas e estimativas a um grau de incerteza ainda maior. Ainda que a Companhia acredite que as estimativas utilizadas são razoáveis, o uso de premissas diferentes pode afetar materialmente o valor recuperável. A taxa de desconto de 7,88% foi a mesma usada nos



Saneamento de Goiás S.A.

Estudos de Viabilidade dos Contratos de Concessão da SANEAGO (taxa anual). Conforme demonstrado, os ativos poderão produzir resultados suficientes para sua recuperação já que a insuficiência de um município é suprida pela suficiência de outro.

2.21. Apresentação de Informações por Segmento

Dada a peculiaridade da Companhia, que atua em um setor considerado pela legislação como serviço público essencial, as decisões de investimentos tomadas pela administração estão pautadas, principalmente, pela responsabilidade social e ambiental. Desta forma, são considerados como único segmento os serviços públicos de água e esgoto. O fator principal que faz com que o controle gerencial da Companhia seja o conjunto das atividades de água e de esgoto é a existência de subsídio cruzado na prestação de serviços de fornecimento de água, coleta, afastamento e tratamento de esgoto. A mensuração de performance e apuração das informações por um único segmento estão consistentes com as políticas adotadas na preparação das informações contábeis, uma vez que a administração utiliza estas informações para analisar o desempenho da Companhia.

2.22. Demonstração do Valor Adicionado - DVA

Esta demonstração tem por finalidade evidenciar a riqueza criada pela Companhia, e sua distribuição durante determinado período sendo apresentada, conforme requerido pela legislação societária brasileira, como parte suplementar de suas informações contábeis, pois não é uma demonstração prevista nem obrigatória. A DVA foi preparada com base em informações obtidas dos registros contábeis que servem de base de preparação das informações anuais e seguindo as disposições contidas no CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em sua primeira parte apresenta a riqueza criada pela Companhia, representada pelas receitas (receita bruta das vendas, incluindo os tributos incidentes sobre ela, as outras receitas e os efeitos da provisão para créditos de liquidação duvidosa), pelos insumos adquiridos de terceiros (custo das vendas e aquisições de materiais, energia e serviços de terceiros, incluindo os tributos incluídos no momento da aquisição, os efeitos das perdas e da recuperação de valores ativos, e a depreciação e amortização) e pelo valor adicionado recebido de terceiros (resultado de equivalência patrimonial, receitas financeiras e outras receitas). A segunda parte da DVA apresenta a distribuição da riqueza entre pessoal, impostos, taxas e contribuições, remuneração de capitais de terceiros e remuneração de capitais próprios.

3. AVALIAÇÃO DE NOVOS PRONUNCIAMENTOS

3.1 NOVOS PRONUNCIAMENTOS E REGULAMENTAÇÕES

A companhia está avaliando os impactos da adoção das normas emitidas pelo IASB em 2015 (ainda sem correspondente no CPC) que entrarão em vigor após o exercício de 2015:

- IFRS 9 (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2018) – Instrumentos financeiros (Financial Instruments);
- IFRS 15 (aplicável a partir de 1 de janeiro de 2017) – Receita de Contratos com Clientes (Revenue from Contracts with Customers);
- IAS 16 e IAS 38 (aplicáveis a partir de 1 de janeiro de 2016) – Esclarecimento sobre Métodos Aceitáveis de Depreciação e Amortização (Clarification of Acceptable Methods of Depreciation and Amortization - Amendments to IAS 16 and IAS 38).
- IFRS 16 – Operações de Arrendamento Mercantil - A nova norma substitui o IAS 17 – “Operações de Arrendamento Mercantil” e correspondentes interpretações e determina que os arrendatários passam a ter que reconhecer o passivo dos pagamentos futuros e o direito de uso do ativo arrendado para praticamente todos os contratos de arrendamento mercantil, incluindo os operacionais, podendo ficar fora do escopo dessa nova norma determinados contratos de curto prazo ou de pequenos montantes. Os critérios de reconhecimento e mensuração dos arrendamentos nas demonstrações financeiras dos arrendadores ficam substancialmente



Saneamento de Goiás S.A.

mantidos. Essa norma entre em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 e o Grupo está avaliando os impactos de sua adoção.

- Melhorias anuais – Ciclo 2010-2012 e Ciclo 2011-2013 - Aplicável para os períodos anuais iniciados em 1º de julho de 2014 ou após essa data;
- Alterações à IFRS 11 Acordos Conjuntos: Contabilização de Aquisições de Partes Societárias - Aplicável para os períodos anuais iniciados em 1º de janeiro de 2016 e após essa data, não sendo permitida a adoção antecipada no Brasil;

3.2 REAPRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A Companhia identificou durante o exercício de 2015, a necessidade de correção de erros e reclassificações, não atribuíveis a fatos subsequentes. Os ajustes relevantes que impactaram os valores correspondentes as demonstrações contábeis dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2014 e 2013, estão sendo reapresentadas em conformidade com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, conforme demonstrado a seguir:



Saneamento de Goiás S.A.

	31 de dezembro de 2014			31 de dezembro de 2013		
	Saldo Publicado 31/12/2014	Ajustes	Saldo Ajustado 31/12/2014	Saldo Publicado 31/12/2013	Ajustes	Saldo Ajustado 31/12/2013
ATIVO						
CIRCULANTE						
Caixa e Equivalentes de Caixa	25.936	-	25.936	75.731	-	75.731
Créditos a Receber de Usuários	189.124	-	189.124	184.751	(302)	184.449
Estoques	47.581	-	47.581	59.710	-	59.710
Tributos a Recuperar	5.950	-	5.950	11.059	-	11.059
Despesas Antecipadas e Adiantamentos	6.383	-	6.383	582	-	582
Subdelegação	9.127	-	9.127	8.818	-	8.818
Outras Contas a Receber	26.712	-	26.712	270	-	270
Total do Ativo Circulante	310.813	-	310.813	340.921	(302)	340.619
NÃO CIRCULANTE						
ATIVO REALIZAVOL A LONGO PRAZO						
Créditos a Receber de Usuários	32.805	-	32.805	35.745	-	35.745
Outras Contas a Receber	25.077	-	25.077	23.942	-	23.942
Depósitos Judiciais	3.275	-	3.275	3.470	-	3.470
Tributos Diferidos Ativos (a)	107.790	-	107.790	84.103	19.528	103.631
Subdelegação	82.935	-	82.935	83.488	-	83.488
Ganho Atuarial	-	-	-	2.793	-	2.793
Ativo Financeiro – Contr. de concessão	604.532	-	604.532	509.616	-	509.616
Títulos e Valores Mobiliários	32.296	-	32.296	11.695	-	11.695
Total do Ativo Realizável a Longo Prazo	888.710	-	888.710	754.852	19.528	774.380
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	88.170	-	88.170	88.951	-	88.951
Obras em Andamento - Subvenções do PAC (b)	241.188	3.398	244.586	183.236	-	183.236
Intangível (b)	2.751.925	33.319	2.785.244	2.577.293	-	2.577.293
Total Imobilizado e Intangível	3.081.283	-	3.118.000	2.849.480	-	2.849.480
Total do Ativo Não Circulante	3.969.993	36.717	4.006.710	3.604.332	19.528	3.623.860
TOTAL DO ATIVO	4.280.806	36.717	4.317.523	3.945.253	19.226	3.964.479



Saneamento de Goiás S.A.

	31 de dezembro de 2014			31 de dezembro de 2013		
	Saldo Publicado 31/12/2014	Ajustes	Saldo Ajustado 31/12/2014	Saldo Publicado 31/12/2013	Ajustes	Saldo Ajustado 31/12/2013
PASSIVO						
CIRCULANTE						
Empréstimos e Financiamentos	305.963	-	305.963	245.961	-	245.961
Empreiteiros e Fornecedores (b)	228.450	38.379	266.829	149.502	1.867	151.369
Obrigações Trabalhistas	39.427	-	39.427	30.063	-	30.063
Obrigações Tributárias e Outras	78.834	-	78.834	34.987	-	34.987
Parcelamentos	30.142	-	30.142	22.315	-	22.315
Concessões de Prefeituras	16.127	-	16.127	6.263	-	6.263
Programa Deslig. Incentivado – PDI	82	-	82	104	-	104
Subdelegação	12.279	-	12.279	13.016	-	13.016
Dividendos e Juros s/ capital próprio	17.090	-	17.090	16.171	-	16.171
Adiantamento Contratual	1.386	-	1.386	1.386	-	1.386
Debênture	23.999	-	23.999	8.518	-	8.518
Outras Contas a Pagar	6.852	-	6.852	4.099	-	4.099
Total do Passivo Circulante	760.631	38.379	799.010	532.385	1.867	534.252
NÃO CIRCULANTE						
Empréstimos e Financiamentos	493.805	-	493.805	602.151	-	602.151
Parcelamentos	27.147	-	27.147	29.455	-	29.455
Provisão para Demandas Judiciais	52.003	-	52.003	47.498	-	47.498
Subvenções PAC	228.456	-	228.456	188.773	-	188.773
Adiantamento Contratual	1.502	-	1.502	2.888	-	2.888
Debênture	75.193	-	75.193	93.707	-	93.707
Subdelegação	80.072	-	80.072	81.970	-	81.970
Tributos Diferidos Passivos (a)	18.254	-	18.254	-	19.528	19.528
Total do Passivo Não Circulante	976.432	-	976.432	1.046.442	19.528	1.065.970
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Capital Social	2.417.895	-	2.417.895	2.183.909	-	2.183.909
Reservas de Capital	140.413	-	140.413	140.413	-	140.413
Reserva de Lucros	4.196	-	4.196	4.196	-	4.196
Ajuste de Avaliação Patrimonial	35.434	-	35.434	36.064	-	36.064
Outros resultados Abrangentes ©	-	(40.885)	(40.885)	1.844	(21.891)	(20.047)
Prejuízos Acumulados	(54.195)	39.223	(14.972)	-	19.722	19.722
Total do Patrimônio Líquido	2.543.743	(1.662)	2.542.081	2.366.426	(2.169)	2.364.257
TOTAL DO PASSIVO	4.280.806	36.717	4.317.523	3.945.253	19.226	3.964.479



Saneamento de Goiás S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	31 de dezembro de 2014		
	Saldo Publicado	Ajustes	Saldo Ajustado
Receitas de Serviços de Água e Esgoto	1.272.326		1.272.326
Receitas de Construção	406.066	31.671	437.737
Receitas de Serviços Técnicos	452		452
Outorga Subdelegação	9.721		9.721
RECEITAS LÍQUIDAS OPERACIONAIS	1.688.565		1.720.236
Custos dos Serviços	(768.980)	(31.671)	(800.651)
Custo de Construção	(406.066)	-	(406.066)
TOTAL DOS CUSTOS	(1.175.046)	-	(1.175.046)
LUCRO BRUTO	513.519	-	513.519
Despesas Comerciais	(112.493)	(498)	(112.991)
Despesas Tributárias	(10.812)	-	(10.812)
Despesas Administrativas	(333.906)	(1.164)	(335.070)
Provisões /Reversões -Perdas/Recuperação de Créditos	(13.604)	-	(13.604)
Ganho Atuarial	-	28.779	28.779
Outras despesas operacionais	(1.758)	-	(1.758)
Outras Receitas Operacionais	1.849	-	1.849
	(470.724)	27.117	(443.607)
RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	42.795	27.117	69.912
Resultado Financeiro Líquido	(99.757)	-	(99.757)
	(99.757)		(99.757)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	(56.962)	-	(29.845)
Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Correntes	-	-	-
Imposto de Renda Pessoa Jurídica e Contribuição Social Diferidos	4.159	(9.785)	(5.626)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(52.803)	(9.785)	(35.471)
Lucro líquido (Prejuízo) por Ação	-0,02184		-0,00994

31 de dezembro de 2014

Demonstração de fluxo de caixa	Saldo Publicado	Ajustes	Saldo Ajustado
Caixa gerado (aplicado) na atividade operacional	449.021	36.717	485.738
Caixa gerado (aplicado) nas atividades de investimentos)	(543.304)	(36.717)	(580.021)
Caixa gerado (aplicado) nas atividades de financiamentos	44.488	-	44.488
	(49.795)	-	(49.795)

- (a) Tributos diferidos: A rerepresentação refere-se à reclassificação dos tributos diferidos do passivo para o ativo no montante de R\$19.528, que anteriormente eram tratados de forma líquida;
- (b) Passivo não reconhecido: A rerepresentação refere-se à passivos de competência 2014 não reconhecidos durante o exercício em contrapartida de despesas, ativos intangíveis e obras em andamento;
- (c) Ganho Atuarial: Está sendo representado os valores do ganho atuarial, dos impostos diferidos sobre este ganho e seu impacto no patrimônio líquido.

4. Gestão de risco financeiro e Instrumentos Financeiros

4.1 Fatores de risco financeiro



Saneamento de Goiás S.A.

As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado (incluindo risco cambial, risco de taxa de juros e inflação, risco de concessão e estimativa do valor justo), risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco global da Companhia concentra-se na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. A Companhia não usa instrumentos financeiros derivativos para proteger certas exposições a risco.

(a) Risco de mercado

Risco cambial

A Companhia está exposta ao risco cambial decorrente de exposições do Real frente ao Dólar dos Estados Unidos. O risco cambial decorre de operações de empréstimos e financiamentos em operações no exterior. No caso de desvalorização do Real em relação à moeda estrangeira na qual a dívida esteja denominada, a Companhia incorrerá em prejuízo monetário com relação a tal dívida. Os riscos cambiais específicos da Companhia estão associados às exposições geradas por sua dívida de curto e longo prazos em moedas estrangeiras.

A administração da exposição cambial da Companhia considera diversos fatores econômicos atuais e projetados, além das condições de mercado. A Companhia não mantém operações de “hedge” ou “Swap” fazendo, no entanto, uma gestão ativa da dívida e buscando reduzir a exposição em moeda estrangeira em mercado de capitais, priorizando assunção de novas dívidas junto ao mercado doméstico.

Risco de taxa de juros e inflação

Risco de taxas de juros é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa futuros de um instrumento financeiro flutue devido a variações nas taxas de juros de mercado. A exposição da Companhia ao risco de mudanças nas taxas de juros de mercado refere-se, principalmente, às obrigações de longo prazo da Companhia sujeitas a taxas de juros variáveis.

Risco de Concessão

Os resultados da SANEAGO dependem da manutenção das concessões nos municípios em que opera. Geralmente os Contratos de Concessão e Contratos de Programas têm prazo de duração de 30 anos. Em algumas situações o município concedente tem o direito de rescindir os contratos antes de seu término ou ainda não autorizar a sua renovação, mediante indenização dos saldos de investimentos ainda não amortizados.

Estimativa do valor justo

A SANEAGO não possui ativos ou passivos financeiros, mensurados ao valor justo. Os seus ativos e passivos financeiros são classificados como empréstimos e recebíveis e reconhecidos pelo custo amortizado.

(b) Risco de Crédito

Praticamente toda a população do Estado é cliente da SANEAGO. Considerando o tipo de negócio não é efetuada nenhuma análise de crédito, adotando a prática de corte no abastecimento no caso de inadimplência. O nível de perdas na realização das contas a receber é considerado normal para o setor de saneamento.

A prática do corte de abastecimento não é aplicada ao Poder Público, entretanto, a Administração vem concentrando esforços no sentido de reduzir os níveis de inadimplência, por meio de negociações com as prefeituras devedoras e a viabilização da prática de encontro de contas com aquelas que possuam créditos junto à SANEAGO.

(c) Risco de liquidez

A liquidez da Companhia depende principalmente do caixa gerado pelas atividades operacionais, empréstimos de instituições financeiras dos governos estaduais e federais, e financiamentos nos mercados internacionais e locais. A gestão do risco de liquidez considera a avaliação dos requisitos de liquidez para assegurar que a Companhia disponha de caixa suficiente para atender suas despesas de capital e operacional.

O excesso de caixa mantido pela Companhia é investido em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo,



Saneamento de Goiás S.A.

depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

(d) Sensibilidade dívida externa – BID

Em relação ao contrato 1414/OC firmado entre a SANEAGO e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID não há cláusulas no contrato que estipulam a execução de trava de proteção. A Companhia tem acompanhado evolução do dólar e as alterações no cenário macroeconômico, realizando estudos de sensibilidade da dívida por meio de projeções de cenários e implementação de instrumentos de hedge como NDF - Non-Deliverable Forward (Contrato a termo de moeda sem entrega física)-, que tem por objetivo reduzir os impactos das sazonalidades cambiais e evitar possíveis perdas com a variação cambial.

Esta análise de Sensibilidade da Dívida Externa junto ao BID – Banco Internacional de Desenvolvimento foi elaborada em dezembro de 2015 com base em três cenários, que simulam a variação da cotação do Dólar. Por meio de estudos e estimativas da projeção do Dólar, calcula-se as parcelas até o final do contrato em 2027 para cada um dos cenários.

Até março de 2015 a Companhia não realizava estudos de mensuração do custo de capital e utilizava como taxa de atratividade o índice de preço do consumidor amplo (IPCA). A partir de março de 2015 foi elaborada a metodologia de estimativa do custo de capital médio ponderado de Capital (WACC) que passou a ser adotada como taxa de desconto para o cumprimento de suas obrigações legais, regulamentares e contratuais. Em 2015, a taxa foi de 7,88%.

Cenários Projetados

Cenário base

No cenário base, considerando uma probabilidade de 50%, o valor presente das parcelas futuras estimadas apresentou o valor presente aproximado de R\$ 102.737 a uma taxa de desconto de 7,88% ao ano referente ao Custo de capital ponderado da SANEAGO e a cotação do dólar projetada com base na expectativa do mercado. Os valores para o dólar deste cenário foram baseados no estudo realizados por projeções da BM&F Brasil (Bolsa de Mercadorias& Futuros).

Cenário otimista

No cenário otimista, considerando uma probabilidade de 25%, o valor presente das parcelas futuras estimadas é de, aproximadamente, R\$ 98.647 a uma taxa de desconto de 7,88% ao ano referente ao Custo de capital ponderado da SANEAGO e a cotação do dólar projetada com defasagem de 5% em relação à cotação do cenário base.

Cenário pessimista

No cenário pessimista, considerando uma probabilidade de 25%, o valor presente das parcelas futuras estimadas apresentou o valor aproximado de R\$ 108.006 a uma taxa de desconto de 7,88% ao ano referente ao Custo de capital ponderado da SANEAGO e a cotação do dólar projetada com valorização de 5% em relação à cotação do cenário base.

Conclusão

A Análise de Sensibilidade projetada em dezembro de 2015 para os períodos seguintes demonstrou aumento no valor esperado da dívida por conta da valorização da moeda estrangeira, decorrente de fatores como a volatilidade em economias emergentes e a preocupação em relação à redução no nível de atividade da economia chinesa. A cotação do Dólar no pagamento da parcela que vence em abril de 2016 no cenário normal ficou em R\$ 4,07 (quatro reais e sete centavos). Já no período seguinte, a cotação do Dólar para pagamento da parcela que vence em outubro de 2016, esperase seguir a tendência projetada pelo cenário pessimista estimado em torno de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), haja vista a percepção negativa em relação ao cenário político e econômico brasileiro e a ampliação das incertezas no tocante ao ambiente externo.

4.2 Gestão de capital

Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade ,para



Saneamento de Goiás S.A.

oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A Companhia monitora o capital com base nos índices de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos e financiamentos subtraídos do montante de caixas e equivalentes de caixa. O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida

Posição Financeira Líquida

	<u>31/12/15</u>	<u>31/12/14</u>
Total dos Empréstimos	1.123.373	898.960
(-) Caixa e Equivalentes de Caixa	(46.629)	(25.936)
(=) Dívida líquida	1.076.744	873.024
(+) Total do Patrimônio Líquido	2.335.997	2.542.081
(=) Total do Capital	<u>3.412.741</u>	<u>3.415.105</u>
Índice de Alavancagem Financeira	31,55%	25,56%

4.3 Estimativa do valor justo

Em 31 de dezembro de 2015 e 2014, os valores de mercado das aplicações financeiras aproximam-se dos valores registrados nas demonstrações contábeis por estarem atreladas à variação do CDI. Os empréstimos e financiamentos são mantidos atualizados monetariamente com base em taxas de juros contratadas de acordo com as condições usuais de mercado e, portanto, os saldos a pagar nas datas dos balanços aproximam-se substancialmente dos valores de mercado, mesmo aqueles classificados como “não circulantes”.

Estima-se que os saldos das contas a receber de clientes e das contas a pagar aos fornecedores registrados pelos valores da emissão das faturas e pelos preços de aquisição respectivamente, estejam próximos de seus valores justos de mercado, dado o curto prazo das operações realizadas.

A Companhia não possui instrumentos financeiros avaliados a valores justos para os períodos findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014.

5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	<u>31/12/15</u>	<u>Reapresentado 31/12/2014</u>
Caixa	2	13
Fundo Fixo	31	83
Bancos - Conta Corrente / Arrecadação	11.331	3.450
Bancos - Contas Vinculadas a Obras	18.507	2.430
Bancos - Arrecadação a Liberar (a)	11.324	11.793
Aplicações Financeiras (b)	5.434	8.167
	<u>46.629</u>	<u>25.936</u>

Consistem de numerários em poder dos bancos e investimentos no mercado financeiro, aplicações financeiras de liquidez imediata e que apresentam risco insignificante de mudança de valor.



Saneamento de Goiás S.A.

- (a) Refere-se ao float bancário com liberação entre 1 a 3 dias úteis após o ingresso na conta bancária;
 (b) As aplicações financeiras estão compostas da seguinte forma:

Banco	Conta	Aplicação	31/12/15		Reapresentado 31/12/2014	
			Valor	Remuneração	Valor	Remuneração
CEF	<u>2242-4</u>	CDB	-	99% CDI	2.158	99% CDI
CEF	<u>5001-0</u>	Fundo FIC	-	59,12% CDI	514	0,5283% am
CEF	<u>5003-7</u>	Fundo FIC	-	59,12% CDI	201	0,5283% am
CEF	<u>5007-0</u>	Fundo FIC	-	59,12% CDI	144	0,5283% am
CEF	<u>5009-6</u>	Fundo FIC	-	59,12% CDI	181	0,5283% am
CEF	<u>5011-8</u>	Fundo FIC	-	59,12% CDI	307	0,5283% am
CEF	<u>78272-0</u>	Fundo FIC	171	102,2% CDI	-	-
Itaú	<u>140956</u>	Fundo PP	352	74% CDI	209	0,74% am
Itaú	<u>2989-4</u>	Fundo PP	72	62,06%	785	74% CDI
BB	<u>5709-6</u>	Poupança PJ	8	55,5% CDI	8	1,5% at + TR
BB	<u>6013-5</u>	CDB	1.964	97% CDI	2.151	97% CDI
BB	<u>105500-3</u>	CDB	3	96,50% CDI	2	96,50% CDI
BB	<u>5334-1</u>	CDB	-	82,50% CDI	114	82,50% CDI
Safra	<u>23190-0</u>	CDB	120	101% CDI -Curva	6	101% CDI
Bradesco	<u>600-9</u>	CDB	2.741	97,50% CDI	1.387	20% CDI
Bradesco	<u>11450-2</u>	CDB	2	97,50% CDI	-	-
Credit Suisse	<u>56188-4</u>	CDB	1	97,50% CDI	-	-
			5.434		8.167	

6. CRÉDITOS A RECEBER DE USUÁRIOS

	31/12/15		Reapresentado 31/12/2014	
	Particular	Público	Particular	Público
Faturados a vencer	75.258	8.669	54.864	6.827
A vencer há mais de 30 dias	13.686	4.529	13.247	4.800
Vencidos até 30 dias	62.225	5.238	41.155	3.795
Vencidos de 31 a 60 dias	19.283	4.085	13.445	2.781
Vencidos de 61 a 90 dias	7.391	3.741	5.005	2.365
Vencidos de 91 a 120 dias	5.588	3.180	3.902	1.019
Vencidos de 121 a 180 dias	7.372	4.610	6.079	1.119
Vencidos de 181 a 360 dias	1.177	5.418	787	1.878
Vencidos de 361 dias a 5 anos	5.264	10.214	5.244	9.572
Vencidos acima de 5 anos	1.272	6.669	1.024	8.247
Arrecadação a discriminar	416		1.371	-
(-) PCLD	(49.975)	(17.146)	(38.861)	(16.938)
Valores a faturar água/esgoto	67.278		56.853	-
(-) AVP Créditos a Receber	(344)	(121)	(342)	(114)
Subtotal	215.891	39.086	163.773	25.351
Subtotal		254.977		189.124
Créditos a receber (Não Circulante)	15.726	23.321	17.187	23.923
(-) AVP Créditos a Receber	(2.636)	(5.423)	(2.646)	(5.659)
Subtotal		30.988		32.805
Total		285.965		221.929

Os valores acima, no seu reconhecimento, equivalem aos seus respectivos valores justos e não consideram multa, juros ou qualquer forma de atualização monetária por atraso nos recebimentos. A Companhia contratou empresas especializadas em cobranças judiciais e extrajudiciais, para recebimento de créditos vencidos com o objetivo de reduzir os créditos a receber de usuários. O resultado da adoção deste procedimento, quando recebido, refletirá positivamente no



Saneamento de Goiás S.A.

fluxo de caixa da SANEAGO. Os créditos não recuperáveis baixados para o resultado foram de R\$ 34.312 (R\$ 32.954 em 2014), conforme nota explicativa 30.

A movimentação na provisão para créditos de liquidação duvidosa foi como segue:

Saldo em 31/12/2014	55.799
(+) Constituição de provisão líquida para créditos de liquidação duvidosa	11.322
Saldo em 31/12/2015	<u>67.121</u>

7. SUBDELEGAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Em 17 de fevereiro de 2011 a SANEAGO abriu o processo de Licitação, na modalidade concorrência, de âmbito nacional, com combinação dos critérios de maior oferta pela outorga com o de melhor técnica, nos termos do artigo 15, inciso VI, da Lei Federal nº 8.987/95, para contratação de subdelegação da prestação regionalizada dos serviços públicos de esgotamento sanitário e dos serviços complementares a eles relacionados, inclusive a ação comercial integrada (atuação conjunta), sob gestão da SANEAGO, dos serviços públicos de esgotamento sanitário, no âmbito dos municípios de Aparecida de Goiânia, Jataí, Rio Verde e Trindade, no Estado de Goiás.

A Companhia contratou em 2012 serviços de uma empresa especializada em análise de viabilidade econômico/financeira dos serviços de esgotamento sanitário, nos municípios mencionados no parágrafo anterior. Segundo esta avaliação, a SANEAGO não está repassando a outorga por um valor inferior ao seu fluxo de caixa descontado.

No segundo semestre de 2012, a SANEAGO recebeu:

- i) Uma intimação do Ministério Público de Goiás – MP/GO, através das Promotorias de Defesa do Consumidor e Promotorias de Defesa do Patrimônio Público, com constatações/questionamentos sobre eventuais irregularidades no processo de licitação. A SANEAGO, através do ofício interno, respondeu aos questionamentos do MP GO e aguarda avaliação e resposta;
- ii) Intimação do Tribunal de Contas do Estado – TCE/GO, com constatações/questionamentos sobre eventuais irregularidades no processo de licitação. A SANEAGO, através do ofício interno, respondeu aos questionamentos do TCE/GO e aguarda avaliação e resposta.
- iii) Intimação do Ministério Público Federal – MPF, com constatações/questionamentos sobre eventuais irregularidades no processo de licitação. A SANEAGO, através do ofício interno, respondeu aos questionamentos do MPF e aguarda avaliação e resposta.

Em 27 de março de 2013, a Companhia fez a análise da proposta técnica e em 30 de abril de 2013, realizou o julgamento das propostas de preços apresentadas na concorrência supracitada, deliberando-se por habilitar/classificar todas as empresas. A maior proposta apresentada foi de R\$ 273.000, sendo que o valor mínimo inicial da outorga seria de R\$ 90.000, apresentada pelo Consórcio Centro Oeste, que foi julgado vencedor da licitação em pauta. Além do valor a ser pago pela outorga, o consórcio vencedor assume um compromisso de investimento nesses quatro municípios no valor de R\$ 951.000 nos próximos 30 anos, sendo que R\$ 731.000 nos 6 primeiros anos do contrato, quando será atingido a meta de universalização dos serviços de esgotamento sanitário para os quatro municípios previstos nos respectivos planos municipais de saneamento. A empresa vencedora do certame foi a FOZ GOIÁS SANEAMENTO S/A, com a qual a SANEAGO assinou o Contrato nº 1327/2013 em 19/07/2013.

Conforme Ata da assembleia geral ordinária e extraordinária registrada na JUCEG nº 52140915869 em 26 de maio de 2014, foi aprovada a alteração da denominação social da Companhia, de FOZ GOIÁS SANEAMENTO S.A. para ODEBRECHT AMBIENTAL – GOIÁS S.A.



Saneamento de Goiás S.A.

Estes serviços foram inicialmente delegados à SANEAGO, por meio de Contratos de Programas com os Municípios, nos termos da Lei Federal 11.445/2007.

O valor contratado de R\$ 273.000 é atualizado pelo IPCA e descontado a valor presente (AVP) pela taxa WACC de 7,88 a.a., sendo o montante apurado reconhecido entre ativo (valor a receber pela subdelegação dos serviços) e passivo (receita a incorrer pela prestação dos serviços subdelegados). A realização do ativo se dá pelo recebimento dos valores previstos em contrato, parcelas anuais de R\$ 9.100 para o período de abril/2014 a março/2040 e uma parcela final em 2041 de R\$ 27.300. O reconhecimento da receita e consequente baixa do passivo ocorre a partir da prestação de serviço, de forma linear ao longo do período contratado (28 anos).

Subdelegação	Ativo Circulante		Passivo Circulante	
	31/12/15	Reapresentado 31/12/2014	31/12/15	Reapresentado 31/12/2014
Outorga	9.752	9.409	10.702	12.561
Correção	-	-	-	-
(-) Ajuste a Valor Presente	(282)	(282)	(282)	(282)
Total	9.470	9.127	10.420	12.279

	Ativo Não Circulante		Passivo Não Circulante	
	31/12/15	Reapresentado 31/12/2014	31/12/15	Reapresentado 31/12/2014
Outorga (Ativo não Circulante)	245.700	254.800	242.217	251.937
(-) Ajuste a Valor Presente	(147.287)	(171.865)	(147.287)	(171.865)
Total	98.413	82.935	94.930	80.072

7.1 OUTRAS CONTAS A RECEBER

	31/12/15	Reapresentado 31/12/2014
Adiantamentos a Empreiteiros/Fornecedores	91	94
Cheques Devolvidos	-	1
Serviços Prestados a Terceiros	258	546
Consórcio Águas Lindas (nota 17.c).	12.300	6.942
Soluciones Integrales	-	64
Estado de Goiás - SEPLAN (nota 16.1 item b)	17.256	17.256
Adiantamentos Diversos	4.880	4.880
(-) Provisão para Perdas	(2.837)	(3.071)
Total Circulante	31.948	26.712
Estado de Goiás (nota 25.f)	17.371	17.371
CAESB - Consórcio Corumbá(nota 17.d)	7.666	7.666
Goiás Parcerias	40	40
Total não Circulante	25.077	25.077

8. TRIBUTOS A RECUPERAR



Saneamento de Goiás S.A.

	31/12/15	Reapresentado 31/12/2014
IRPJ	2.011	3.285
IRRF	8.907	1.475
COFINS	-	-
CSLL	724	1.190
PIS	-	-
	11.642	5.950

9. ESTOQUES

	31/12/15	Reapresentado 31/12/2014
Materiais para estações de tratamento	2.903	1.299
Materiais para juntas e proteção de tubos	641	708
Materiais e equipamentos elétricos	206	448
Tubos, conexões para redes e adutoras	23.049	18.162
Materiais para ligações prediais	8.119	9.992
Hidrômetros	4.044	3.658
Tubos, conexões e peças para esgoto	7.557	6.554
Válvulas e registros	4.063	4.171
Conjunto motor bomba	209	182
Materiais diversos	3.362	2.646
(-) Provisão para Perda Estoque	(271)	(239)
	53.882	47.581

A provisão é constituída com base na política contábil interna de avaliação de ociosidade dos estoques, atualmente é considerado o percentual de 0,5% sobre o saldo de estoque, definido através do histórico de perdas.

10. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Não Circulante	31/12/15	Reapresentado 31/12/2014
Depósitos Judiciais - Trabalhistas	49	27
Depósitos Judiciais - Cíveis	3.796	3.248
	3.845	3.275

11. TRIBUTOS DIFERIDOS



Saneamento de Goiás S.A.

IRPJ/CSLL -Diferidos Ativos	31/12/15			Reapresentado 31/12/2014		
	IRPJ (25%)	CSLL (9%)	Total	IRPJ (25%)	CSLL (9%)	Total
PCLD-Creditos a Receber	16.780	6.041	22.821	13.950	5.022	18.972
Prov. Perda de Estoque	68	24	92	60	22	82
Prov. Perda Investimento	162	58	220	162	58	220
Prov. Contingências Civeis	12.910	4.648	17.558	9.699	3.492	13.191
Prov. Contingências Trabalhistas	2.012	725	2.737	879	317	1.196
Prov. Contingências AGR	184	66	250	328	118	446
Prov. Programa de Desligamento Incentivado	3.144	1.132	4.276	20	7	27
Prov. Perdas Bens/Creditos	709	256	965	768	276	1.044
Prov. Contratos Sem Concessão	11.262	4.054	15.316	11.262	4.054	15.316
Ativo Financeiro - AVP	11.618	4.182	15.800	9.348	3.366	12.714
Prov. Base Fiscal Negativa	29.069	10.465	39.534	32.781	11.801	44.582
Total	87.918	31.651	119.569	79.257	28.533	107.790
Créditos tributários diferidos não reconhecidos			(108.392)			-
Total reconhecido			11.177			107.790
IRPJ/CSLL -Diferidos Passivos		SALDO			SALDO	
Ajuste de Avaliação Patrimonial	13.177	4.743	17.920	13422	4832	18.254
Total			17.920			18.254
TRIBUTOS DIFERIDOS	74.741	26.908	(6.743)	65.835	23.701	89.536

Com base nos estudos e nas perspectivas futuras de crescimento a Companhia mantém registrado seu ativo fiscal com previsão de realização até o ano de 2025. Após a realização de estudos de projeção futura a administração entende que a Companhia realizará o montante de R\$11.177 de seu ativo fiscal diferido (prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias), conforme estudos técnicos de viabilidade que demonstram uma geração de lucros tributáveis futuros.

Movimentação do imposto diferido (resultado do exercício)

Descrição	R\$
Saldo de ativo fiscal diferido de 31/12/2013	103.631
(+) Constituição de ativo fiscal diferido no exercício de 2014	4.159
Saldo de ativo fiscal diferido de 31/12/2014	107.790
(+) ativo fiscal diferido sobre perdas atuariais (reconhecido diretamente no Patrimônio líquido)	3.922
(-) Reversão do ativo fiscal diferido reconhecido no resultado do exercício	(100.535)
Saldo mantido no ativo fiscal diferido em 31/12/2015	11.177

Provisão no resultado do exercício – 31/12/2014

Descrição	R\$
Prejuízo antes dos impostos	(29.845)
Alíquota combinada 34%	10.147
(+/-)IRPJ/CSLL sobre adições e exclusões permanentes e temporárias	(15.773)
Provisão no resultado do exercício	(5.626)

12. ATIVO FINANCEIRO - Contratos de Concessão



Saneamento de Goiás S.A.

	Saldo 01/01/14	Saldo						Saldo 31/12/15
		Adição	Baixa/Rec.Fin.	Reapresentado 31/12/14	Adição	Baixa/Rec.Fin.		
Sistema de Água	361.974	23.640	(5.489)	380.125	17.815	(36.890)	361.050	
Sistema de Esgoto	430.362	75.661	(5.516)	500.507	36.840	(36.250)	501.097	
Ativo Financeiro-AVP	(282.993)	(32.444)	39.064	(276.373)	(14.972)	33.390	(257.955)	
Subtotal	509.343	66.857	28.059	604.259	39.683	(39.750)	604.192	
Provisão/Reversão	169			169		7.141	7.310	
Outros Direitos	104		-	104			104	
Total	509.616	66.857	28.059	604.532	39.683	(32.609)	611.606	

Refere-se às parcelas estimadas dos investimentos realizados e que não serão amortizados até o final da concessão, classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente decorrente da aplicação da Interpretação Técnica ICPC 01 – Contratos de concessão e da Orientação Técnica OCPC 05 – Contratos de Concessão, ajustados ao valor presente, segundo orientação do CPC 12. A taxa de desconto do AVP foi de 7,88% ao ano.

13. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Instituição Financeira	Conta	Tipo de Aplicação	Rentabilidade	31/12/15	Reapresentado 31/12/2014
Caixa Econômica Federal	várias	CDB/Fundo FIDC	98% /80%do CDI	16.126	12.934
Credit Suisse	56542	CDB	101,22 %CDI	-	761
Credit Suisse	55977231	CDB	97,50%CDI	1.302	-
Credit Suisse	55608449	NTNB	0,5318% am	211	18.601
Credit Suisse	1401469	CDB	100% CDI	34.125	-
				<u>51.764</u>	<u>32.296</u>

A Aplicação na CEF refere-se a uma exigência contratual do BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, como garantia de empréstimo, portanto não está disponível para uso dentro dos próximos 12 meses. Já a aplicação no Credit Suisse é para dar cumprimento ao especificado no Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças do FIDC II, cláusula segunda, que foi dado em fiel garantia 12.672 Notas do Tesouro Nacional – série B ("NTN-B") emitidas pelo Tesouro Nacional no valor de R\$ 32.033 para pagamento ao Coordenador Líder. Assim, de acordo com o cronograma de pagamento trimestral, esses recursos disponíveis para tal fim, são imediatamente creditados. Esta aplicação foi resgatada por ocasião da liquidação do FIDC em dez/15 e nova aplicação em função do FIDC IV foi realizada de acordo com o Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças–CSBRA 20151200139, itens (iii) do FIDC IV, de R\$ 34.000 em CDB00014628B. Assim, de acordo com o cronograma de pagamento mensal, esses recursos disponíveis para tal fim são imediatamente creditados, em 12 parcelas, em razão da Comissão pela Garantia firme, definida na cláusula décima do Contrato de Distribuição.

14. ATIVO ATUARIAL/PASSIVO ATUARIAL

O plano de suplementação de aposentadoria administrado pela PREVSAN é de Benefício Definido, custeado por contribuições dos participantes ativos, vinculados, assistidos e da Patrocinadora SANEAGO. De acordo com o regulamento dos planos, a contribuição mensal da Patrocinadora é em igual valor das contribuições vertidas pelos participantes ativos, mantendo a paridade de um para um.

Os benefícios oferecidos aos empregados são os seguintes: Suplementação de Aposentadoria por Invalidez,



Saneamento de Goiás S.A.

Suplementação de Aposentadoria por Tempo de Serviço ou Contribuição, Suplementação de Aposentadoria por Idade, Suplementação de Aposentadoria Especial, Suplementação de Pensão, Suplementação de Abono Anual, Benefício Proporcional Diferido.

Estes benefícios levam em consideração o Salário Real de Benefício, equivalente à média dos Salários de Contribuição ao Plano, e o valor do benefício pago pela Previdência Oficial. Para elaboração dos estudos, foram efetuadas avaliações atuariais na data base de 30/11/2015.

14.1. CONCILIAÇÃO DOS (ATIVOS) E PASSIVOS RECONHECIDOS

	<u>31/12/15</u>	<u>31/12/14</u>
Valor presente das obrigações com benefícios definidos	552.850	515.494
Valor justo dos ativos do plano	(589.348)	(538.446)
Nível de cobertura, se déficit ou (superávit)	(36.498)	(22.952)
Percentual de Parcela Respons. da Patrocinadora %	100%	100%
Passivo/(Ativo) atuarial líquido do plano	(36.498)	(22.952)
Efeito do Teto do Ativo(limitador do ativo no caso de Superávit)	(36.498)	(22.952)
Valor Líquido de Passivo(Ativo) do plano provisionado	0	0

Conforme pode ser identificado no quadro anterior, os recursos existentes no plano previdenciário são suficientes para garantir o pagamento dos compromissos do plano, apresentando um excedente em 2014 de R\$ 22.952 e em 31 de dezembro de 2015 de R\$ 36.498.

14.2. VALORES PREVISTOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	<u>31/12/15</u>
Custo do serviço corrente (com juros)	10.708
Contribuições esperadas de participantes	(9.957)
Custo de juros sobre as obrigações atuariais	64.266
Rendimento Esperado dos Ativos	(68.422)
Juros sobre o Efeito do Teto do Ativo	-
Contribuições esperadas do empregador referente a custeio do plano	(8.131)
	<u>(11.536)</u>

Premissas utilizadas para o cálculo do passivo e das projeções

As premissas e métodos atuariais adotados foram aqueles requeridos pelos padrões da Deliberação do CPC 33(R1). Como exigido pelas regras da norma, foi adotado o método da Unidade de Crédito Projetada para calcular todas as obrigações atuariais.

Econômicas e Financeiras

	<u>31/12/15</u>	<u>31/12/14</u>
Taxa de desconto atuarial – taxa real	7,37	6,17% a.a.
Taxa de desconto atuarial – taxa nominal	14,75	13,10% a.a.
Taxa de retorno esperado dos ativos – taxa real	7,37	6,17% a.a.
Taxa de retorno esperado dos ativos – taxa nominal	14,75	13,10% a.a.
Taxa de crescimento salarial futuro – taxa real	3,1	4,20% a.a.
Taxa de crescimento salarial futuro – taxa nominal	10,18	11,00% a.a.
Taxa de crescimento dos benefícios – taxa nominal	6,87	6,53%
Inflação projetada	6,87	6,53%
Fator de capacidade	98,00%	98,00%



Saneamento de Goiás S.A.

Demográficas

	31/12/15	31/12/14
Tábua de mortalidade geral	AT 2000 básica por sexo	AT 2000 Geracional
Tábua de mortalidade de inválidos	MI-85	MI-85
Tábua de entrada em invalidez	TASA 1927	TASA 1927
Tábua de rotatividade	T1 Service table	T1 Service table
Compromisso familiar	Benefícios a Conceder: Família Média Percentual de casados: 90% Diferença de idade entre titular e cônjuge: 4 anos ⁽¹⁾ Filho temporário até 21 anos Benefícios Concedidos: Família Real Informada	

¹⁾ Na diferença de idade entre titular “x” e cônjuge “y”, considera-se que para titular masculino, $y = x - 4$; para titular feminino, $y = x + 4$

Plano de Assistência à Saúde - Descrição do Plano

A Caixa de Assistência dos Empregados da SANEAGO – CAESAN é uma associação privada sem fins lucrativos, destinada a prestar aos seus beneficiários contribuintes, dependentes e agregados, assistência à saúde médico-hospitalar, sob a modalidade de Autogestão patrocinada singular, mediante oferecimento de planos coletivos sob o regime de contratação por adesão, na forma e condições previstas em Regulamento de Benefícios específico.

O plano de assistência a saúde é estruturado na modalidade de contribuição definida.

Conciliação de ativo e passivo e projeção de despesas para o exercício seguinte

O Programa de Assistência à Saúde da CAESAN possui característica de “Plano de Contribuição Definida”. Para fins de atendimento a Deliberação CVM 695/12, a contabilização dos compromissos para esta modalidade de Plano é apurada através do montante das contribuições da SANEAGO vertidas ao Plano que, durante o período findo em 31 de dezembro de 2015 foi de R\$10.542 (R\$8.349 em 31 de dezembro de 2014), não sendo necessário o cálculo das obrigações atuariais.

15. INVESTIMENTOS

Descrição	31/12/15	Reapresentado 31/12/2014
CAAB (a)	10	10
Brasil Telecom S,	66	66
Cia. Urbanização	515	515
Transurb	40	40
Metrobus	6	6
Goiás Babaçú	7	7
Outros Investime	4	4
Provisão p/ Perd	(648)	(648)
Total	-	-

(a) CAAB - A Lei Estadual nº. 15.249 de 15 de julho de 2005 autoriza a criação de empresa subsidiária da SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. – SANEAGO, sob a denominação de COMPANHIA AMBIENTAL ÁGUAS BRASILEIRAS – CAAB, com sede e foro no Município de Luziânia, Estado de Goiás, que tem por objetivo a implantação e ampliação de sistemas e exploração dos serviços de abastecimento de água potável, de coleta e tratamento de esgotos sanitários, de resíduos sólidos e atuação em outras atividades afins, nos municípios goianos situados na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno – RIDE.



Saneamento de Goiás S.A.

Em 15 de fevereiro de 2006, no 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia foi registrada a Companhia Ambiental Águas Brasileiras - CAAB, com o Capital Social no valor de R\$ 10, conforme anotação do Livro nº. 0849, folhas 138/146, protocolo 007235 1º traslado, páginas 001 a 009. Não houve atividades operacionais na CAAB desde sua constituição até a presente data.

16. IMOBILIZADO

IMOBILIZ. TÉCNICO	31/12/15	Reapresentado 31/12/14
Sistema de Água	8.224	8.224
Sistema de Esgoto	19.055	19.055
Bens de Uso Geral	98.598	94.496
Bens Custo Atribuído	66.508	67.070
Contrato Sem Concessão	(27.279)	(27.279)
Deprec. Acumulada Vlr. Atribuído	(13.803)	(13.382)
Deprec. Acumulada	(66.557)	(60.014)
Total	84.746	88.170

A movimentação do immobilizado pode ser demonstrada como segue:

IMOBILIZ. TÉCNICO	Saldo 01/01/14	Adição	Baixa	Deprec./Am ort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo Reapresentado 31/12/14
Sistema de Água	8.224	-	-	-	-	-	-	-	8.224
Sistema de Esgoto	19.055	-	-	-	-	-	-	-	19.055
Bens de Uso Geral	86.454	9.375	(809)	-	6.952	(7.836)	360	-	94.496
Bens Custo Atribuído	67.347	-	(398)	-	1.247	(1.126)	-	-	67.070
Contrato Sem Concessão	(27.279)	-	-	-	-	-	-	-	(27.279)
Deprec. Acumulada Vlr. Atribuído	(12.884)	-	-	(775)	1.208	(931)	-	-	(13.382)
Deprec. Acumulada	(51.966)	-	-	(8.938)	4.064	(3.174)	-	-	(60.014)
Total	88.951	9.375	(1.207)	(9.713)	13.471	(13.067)	360	-	88.170

IMOBILIZ. TÉCNICO	Saldo 01/01/15	Adição	Baixa	Deprec./Am ort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo 31/12/15
Sistema de Água	8.224	-	-	-	-	-	-	-	8.224
Sistema de Esgoto	19.055	-	-	-	-	-	-	-	19.055
Bens de Uso Geral	94.496	4.521	(763)	-	20.797	(20.518)	65	-	98.598
Bens Custo Atribuído	67.070	-	(321)	-	1.287	(1.528)	-	-	66.508
Contrato Sem Concessão	(27.279)	-	-	-	-	-	-	-	(27.279)
Deprec. Acumulada Vlr. Atribuído	(13.382)	-	-	(644)	1.176	(953)	-	-	(13.803)
Deprec. Acumulada	(60.014)	-	-	(6.629)	10.061	(9.975)	-	-	(66.557)
Total	88.170	4.521	(1.084)	(7.273)	33.321	(32.974)	65	-	84.746

Contratos sem Concessão

A Companhia está discutindo judicialmente os contratos de concessões de serviços de fornecimento de água e esgoto dos municípios abaixo:

Caldas Novas – Em face da retomada dos sistemas pelo município, em 27 de junho de 1995, a SANEAGO ajuizou ação



Saneamento de Goiás S.A.

de indenização, processo 950338033. No dia 15 de outubro de 2009, foi realizada audiência de instrução e julgamento deixando de comparecer a parte Ré, bem como seu procurador. Não comparecendo ainda a testemunha arrolada, o Juiz determinou que se aguardasse pelo retorno da Carta Precatória, após sejam os autos conclusos.

Em 01/10/15, foi proferida sentença neste processo, o qual está em andamento na 2ª Vara Cível da Comarca de Goiânia. O juiz condenou o Município de Caldas Novas a ressarcir a Companhia em R\$ 37.058 (trinta e sete milhões, cinquenta e oito mil. Todavia, o Município interpôs recurso de apelação contra a sentença, devendo o processo ser encaminhado para julgamento pelo Tribunal de justiça do Estado de Goiás. De acordo com o último andamento, o processo encontra-se com o Ministério Público para apresentação de contrarrazões.

Catalão - O município conseguiu retomar o sistema por medida judicial, sendo que o processo 200101760773 obteve resultados desfavoráveis à SANEAGO em 1ª e 2ª Instâncias. O recurso especial foi julgado pelo Superior Tribunal de Justiça e improvido. Existe recurso extraordinário para ser julgado pelo Supremo Tribunal Federal, onde existe possibilidade de obter-se decisão favorável à Companhia.

O processo transitou em julgado, ou seja, não obtivemos êxito no Recurso Extraordinário que aguardava julgamento no Supremo Tribunal Federal, não havendo, portanto, possibilidade de retomada do sistema. No entanto, a Superintendência Jurídica da SANEAGO encontra-se em fase de preparação da ação judicial cabível no intuito de reaver as perdas da Companhia.

16.1 OBRAS EM ANDAMENTO – SUBVENÇÕES PAC

OBRAS EM ANDAMENTO	Reapresentado	
	31/12/15	31/12/14
Não reversível - Água	167.324	164.468
Não reversível- Esgoto	89.230	80.118
Total	256.554	244.586

a) A movimentação das obras em andamento pode ser demonstrada como segue:

Descrição	Saldo 01/01/14	Adição	Baixa	Transferências			Reapresentado Saldo 31/12/14
				Adições	Baixas	Intangível	
Não reversível -Água	123.915	40.871	-	2.090	(2.408)	-	164.468
Não reversível -Esgoto	59.321	20.787	-	3.097	(3.087)	-	80.118
Total	183.236	61.658	-	5.187	(5.495)	-	244.586

Descrição	Reapresentado			Transferências			Saldo 31/12/15
	Saldo 01/01/15	Adição	Baixa	Adições	Baixas	Intangível	
Não reversível -Água	164.468	10.707	-	1.611	(9.463)	-	167.323
Não reversível -Esgoto	80.118	12.954	-	2.586	(6.427)	-	89.231
Total	244.586	23.661	-	4.197	(15.890)	-	256.554

b) Subvenções Governamentais / PAC – Programa de Aceleração ao Crescimento

Os saldos do ativo imobilizado incluem bens constituídos com recursos próprios e ou adquiridos com repasses de verbas do OGU - Orçamento Geral da União e PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.



Saneamento de Goiás S.A.

Em 19 de dezembro de 2007 foram celebrados contratos de repasse entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado de Goiás, objetivando a execução de ações relativas ao programa de serviços urbanos de água e esgoto em vários municípios, tendo como Interviente Executora, a SANEAGO.

A Companhia celebrou convênio com vários municípios. O objeto de cada convênio é estabelecer ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando à execução das obras de complementação do sistema de esgoto sanitário e/ou sistema de abastecimento de água.

A contrapartida de responsabilidade do Estado de Goiás será assumida pela Companhia de acordo com convênio celebrado com cada município. Concluída e recebida a obra, após vistoria pela SANEAGO, sem qualquer modificação no contrato de concessão, responsabilizando a SANEAGO pela operação e manutenção do respectivo sistema. Foram liberados R\$ 32.638 em 31 de dezembro de 2015 (R\$ 40.462 em 2014).

Os repasses por municípios estão discriminados abaixo:



Saneamento de Goiás S.A.

CIDADE	CONTR.	SALDO 31/12/14	INGRESSO PAC	OBRAS CONCLUÍD AS - AJUSTES	DEVOLUÇ ÕES	SALDO 31/12/15
Itumbiara	0244776-27	15.095	103	-	(549)	14.649
Valparaíso	0218021-51	1.408	289	-	-	1.697
Valparaíso	0218343-40	4.649	-	-	-	4.649
Luziânia	0218328-52	14.042	139	-	(110)	14.071
Goiânia – Vila Adélia	0226024-57	8.653	5.499	-	(47)	14.105
Goiânia – Reservatório	0226020-10	437	1.454	-	(8)	1.883
Trindade	0237774-62	382	453	-	-	835
Trindade	0237772-43	1.526	161	-	(13)	1.674
Aparecida de Goiânia	0218326-33	2.126	1.889	-	-	4.015
Cristalina	0226017-65	2.689	119	-	(9)	2.799
Novo Gama	0218336-59	540	-	-	-	540
Goiânia – Margem Esquerda	0226021-24	5.453	958	-	-	6.411
Novo Gama	0226018-79	971	-	-	-	971
Stº Antônio do Descoberto	0218331-07	862	-	-	(474)	388
Goiânia – Meia Ponte Norte	0226023-42	5.571	3.584	-	-	9.155
Formosa	0218016-87	719	872	193	(1.784)	-
Goiânia – Anicuns	0226022-38	5.191	37	-	(21)	5.207
Anápolis	0226019-83	3.940	2.598	-	(15)	6.523
Stº Antônio do Descoberto	0218019-18	836	-	-	(836)	-
Planaltina	0218330-94	1.490	1.786	(1.209)	-	2.067
Novo Gama	0226015-46	1.744	491	-	(8)	2.227
Goiânia – Meia Ponte	0226025-62	6.763	289	-	-	7.052
Luziânia	0226026-76	33.162	-	-	-	33.162
Goiânia – Pq. Amazônia	0226016-51	3.792	202	(3.889)	(105)	-
Goiânia – João Leite	0296771-70	38.288	-	-	(400)	37.888
Luziânia	0231460-45	813	215	(970)	(1)	57
Stº Antônio do Descoberto	0350796-17	1.328	-	-	(301)	1.027
Goiânia	0350788-10	8.902	5.833	-	-	14.735
Cidade Ocidental	0350775-64	173	166	-	(339)	-
Luziânia	0350774-59	28	68	-	(96)	-
Pirenópolis	0350884-88	1.198	226	-	-	1.424
Aparecida de Goiânia	0351738-28	2.384	2.682	-	(101)	4.965
Goiânia Jd Petrópolis SES	0408678-27	1.073	2.292	-	-	3.365
Total PAC		176.228	32.405	(5.875)	(5.217)	197.541
OUTROS PROGRAMAS						
Adutora João Leite	1524/01	3.180	-	(416)	-	2.764
Adutora João Leite	0187/06	48.279	-	-	-	48.279
Aruanã	53406-35/97	301	-	(301)	-	-
Aruanã	73928-40/98	326	-	(326)	-	-
Novo Gama	172263-97/04	142	-	-	(5)	137
FUNASA- Amarelinha	25	-	233	-	-	233
Total Outros Programas		52.228	233	(1.043)	(5)	51.413
Total Geral		228.456	32.638	(6.918)	(5.222)	248.954

c) Adiantamento para Obras em Andamento

Adiantamento ao Governo do Estado de Goiás no valor de R\$ 17.030 para Obras em Andamento, através de Convênio que entre si celebram o Estado de Goiás, com interveniência da Secretaria do Estado da Fazenda, da Secretaria Estadual do Planejamento e Desenvolvimento da Procuradoria Geral do Estado, e a Empresa de Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO, para ação conjunta que possibilite a desapropriação das terras rurais que serão inundadas em razão da



Saneamento de Goiás S.A.

construção da Barragem do Ribeirão “João Leite”, bem como a faixa de proteção, com o objetivo de ampliar o Sistema de Abastecimento de Água desta Capital e dos Municípios da Região Metropolitana.

O prazo de vigência do presente Convênio iniciou na data de sua assinatura e expirou em 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, nos termos da legislação vigente.

Para despesa de indenização pela desapropriação dos imóveis objetos do presente convênio, foram repassados à SEPLAN, os montantes de R\$ 8.530 em 2007 e R\$ 8.500 em 2008, mediante depósito em conta bancária 67.889-7 agência 4399 Banco Itaú, com rendimentos de aplicação financeira, aberta exclusivamente para tal mister.

Concluída a desapropriação, a SEPLAN prestará contas junto à Companhia que procederá a incorporação dos bens ao seu patrimônio.

Em 2011 a SEPLAN fez a devolução de R\$ 83 em recursos e apresentou documentos suficientes para o registro das receitas de rendimentos da aplicação financeira no valor de R\$ 316, finalizando o total do adiantamento em R\$ 17.263.

Até 31 de dezembro de 2013, os imóveis desapropriados e registrados em nome do Estado de Goiás, ainda não tinham sido transferidos para SANEAGO.

Em 31 de dezembro de 2014 esse adiantamento que ainda se encontrava na rubrica obras em andamento, foi transferido para outros créditos a receber – Estado de Goiás – SEPLAN no valor de R\$ 17.256 tendo em vista, que o Estado não irá transferir esta área para SANEAGO transformando a mesma em um parque, conforme nota 7.1.

Em 23 de dezembro de 2015, por meio do ofício 6012/15 a SANEAGO propôs ao Estado de Goiás o pagamento do crédito acima, por meio de depósito bancário ou via autorização para redução no capital desta Companhia. Em resposta a Secretaria da Fazenda, através do ofício nº 081 de 29/01/16, concorda em sanar o pagamento da pendência, mediante a redução da participação acionária do Estado condicionando após análise por parte da Procuradoria Geral do Estado, dos documentos e consolidação da dívida e da probabilidade jurídica da operação.

17. INTANGÍVEL

	31/12/15	Reapresentado 31/12/14
Sistema de Água	2.629.896	2.493.550
Sistema de Esgoto	3.103.604	2.955.283
Amortização Acumulada	(1.827.358)	(1.663.942)
Ativo financeiro	(862.318)	(880.802)
Ativo financeiro - AVP	(212.694)	(163.085)
Programa BID	8.416	8.416
Bens de Uso Geral	5.074	914
PAC	351	379
Escrituras a Regularizar	38.724	34.531
Total	2.883.695	2.785.244

a) A movimentação do intangível pode ser demonstrada como segue:



Saneamento de Goiás S.A.

INTANGÍVEL EM USO	Reapresentado								
	Saldo 01/01/14	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo em 31/12/14
Sistema de Água	1.961.813	35.229	(916)	-	11.418	(3.075)	19.061	-	2.023.530
Sistema de Esgoto	2.135.586	4.830	(65)	-	25.209	(828)	159.379	-	2.324.111
Amortiz. Acumulada	(1.501.750)	-	-	(162.504)	1.799	(1.487)	-	-	(1.663.942)
Ativos financeiros	(792.505)	-	-	-	14.052	(102.349)	-	-	(880.802)
Ativo Financeiro-AVP	(114.453)	-	-	(48.632)	-	-	-	-	(163.085)
TOTAL	1.688.691	40.059	(981)	(211.136)	52.478	(107.739)	178.440	-	1.639.812

INTANGÍVEL EM ANDAMENTO	Reapresentado								
	Saldo 01/01/14	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo em 31/12/14
Sistema de Água	318.389	172.956	-	-	186.603	(189.928)	-	(18.000)	470.020
Sistema de Esgoto	527.599	264.781	-	-	271.553	(274.034)	-	(158.727)	631.172
Programa BID	8.416	-	-	-	-	-	-	-	8.416
Bens de Uso Geral	351	912	-	-	-	-	-	(349)	914
P.A.C.	420	-	-	-	1	(42)	-	-	379
Escrituras a Regularizar	16.164	20.092	-	-	36	(37)	-	(1.724)	34.531
Governo do Estado	17.263	-	-	-	-	(17.263)	-	-	-
TOTAL	888.602	458.741	-	-	458.193	(481.304)	-	(178.800)	1.145.432
TOTAL DO INTANGÍVEL	2.577.293	498.800	(981)	(211.136)	510.671	(589.043)	178.440	(178.800)	2.785.244

INTANGÍVEL EM USO	Reapresentado								
	Saldo 31/12/2014	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo em 31/12/2015
Sistema de Água	2.023.530	23.401	(952)	-	10.584	(3.811)	22.358	-	2.075.110
Sistema de Esgoto	2.324.111	5.367	(247)	-	9.681	(3.218)	42.513	-	2.378.207
Amortiz. Acumulada	(1.663.941)	-	-	(164.769)	2.547	(1.194)	-	-	(1.827.357)
Ativo financeiros	(880.803)	-	-	-	78.138	(59.654)	-	-	(862.319)
Ativo Financeiro-AVP	(163.085)	-	-	(49.609)	-	-	-	-	(212.694)
TOTAL	1.639.812	28.768	(1.199)	(214.378)	100.950	(67.877)	64.871	-	1.550.947

INTANGÍVEL EM ANDAMENTO	Reapresentado								
	Saldo 31/12/2014	Adição	Baixa	Deprec. Amort.	Transf. Débito	Transf. Crédito	Transf. De Obras	Transf. P/ Imob.	Saldo em 31/12/15
Sistema de Água	470.020	115.719	-	-	174.589	(183.486)	-	(22.056)	554.786
Sistema de Esgoto	631.172	138.047	-	-	184.430	(187.016)	-	(41.236)	725.397
Programa BID	8.416	-	-	-	-	-	-	-	8.416
Bens de Uso Geral	914	4.159	-	-	17	(16)	-	-	5.074
P.A.C.	379	-	-	-	-	(28)	-	-	351
Escrituras a Regularizar	34.531	5.834	-	-	2.189	(2.186)	-	(1.644)	38.724
Governo do Estado	0	-	-	-	-	-	-	-	0
TOTAL	1.145.432	263.759	-	-	361.225	(372.732)	-	(64.936)	1.332.748
TOTAL DO INTANGÍVEL	2.785.244	292.527	(1.199)	(214.378)	462.175	(440.609)	64.871	(64.936)	2.883.695

b) Captação de Água Bruta – Entorno de Brasília – Corumbá IV

O aproveitamento hidroelétrico no Rio Corumbá, denominado Corumbá IV, provocou a submersão da captação de água bruta que abasteceria as cidades do Entorno de Brasília, municípios de Luziânia, Valparaíso, Novo Gama e Cidade Ocidental.

Em virtude de tal fato, foi firmado Termo de Compromisso entre a SANEAGO e a Corumbá Concessões S/A, restando pactuado que caberia a Corumbá Concessões “Substituir a instalação (EEAB – Corumbá)” que a SANEAGO estava



Saneamento de Goiás S.A.

implantando na margem esquerda do Rio Corumbá, uma vez que esta foi inundada pelo AHE Corumbá IV.

Referido acordo estava previsto no Edital nº. 001/2000 da ANEEL (Agência Nacional de Energia Elétrica), cujo objeto é a substituição, sob responsabilidade da Corumbá Concessões S/A da citada captação e de suas unidades complementares.

Conforme acordo celebrado em 01 de janeiro de 2005, a previsão para execução das obras era de 12 meses, contudo, referido Termo de Compromisso não foi cumprido, cuja finalidade era entregar a nova Captação em pleno funcionamento.

No caso em tela, pelo descumprimento do Termo de Compromisso firmado pela Corumbá Concessões S/A, esta foi devidamente notificada pelo IBAMA, entretanto, foi alegado pelo Consórcio que não foi cumprido o referido Termo, em virtude de fatos alheios à sua vontade.

A SANEAGO, insatisfeita com a resposta dada pela Corumbá, protocolou Ação de Cobrança de Multa Contratual, cumulada com Obrigação de Fazer, com preceito Cominatório Pedido de Tutela Específica, PROCESSO Nº. 2006.01.1.120229-6, tramitando na 14ª Vara Cível da Circunscrição Especial de Brasília (DF).

Foi julgado procedente o pedido da SANEAGO, a Corumbá Concessões S/A terá que ressarcir os prejuízos da Companhia, que serão apurados em Liquidação de Sentença.

A CORUMBÁ CONCESSÕES S/A interpôs Recurso de Apelação junto ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, (TJDFT), Julgamento ocorrido 22/03/2011 – Mantendo a Sentença.

Interposição de Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça – STJ. Aguardando pronunciamento do Tribunal TJDFT quanto admissibilidade. Esta interposição foi indeferida e a Corumbá Concessões interpôs para STJ julgamento agravo para ver se aprecia o recurso especial, concluso ao relator/ministro em 09/06/2014.

O recurso Aplicado foi transferido para o ativo financeiro e atualmente provisionado para perdas, no valor de R\$ 7.142. Em 31/12/2015 foi transferido do ativo financeiro para outros créditos a receber e em seguida baixado no resultado como perdas.

c) Consórcio Águas Lindas

As Companhias SANEAGO e CAESB constituíram o Consórcio Águas Lindas, em 07 de abril de 2003, inscrito no CNPJ nº 05.966.179/0001-50, com sede na Quadra 45, Conjunto B, Lote 36 a 38, Salas 01 a 04, Setor 01, município de Águas Lindas de Goiás, CEP 72.910-000. O prazo de duração do Consórcio é de 31 (trinta e um) anos, renováveis por igual período e esta vinculado ao contrato de concessão existente entre o município e as companhias consorciadas. SANEAGO.

O consórcio tem por objetivo específico traçar as diretrizes para efetivação dos estudos, análises e providências para exploração econômica e implementação de infraestrutura de saneamento, em todas as suas fases e processos, incluindo a implantação de sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Águas Lindas de Goiás – GO.

Os recursos gastos com despesas de operação e manutenção são oriundos das consorciadas, e os investimentos são realizados pelas consorciadas através de financiamentos e outras fontes.

O controle financeiro do Consórcio é realizado pela Diretoria de Gestão Corporativa da consorciada SANEAGO, e a autorização para qualquer pagamento é feito mediante autorização de ambas as consorciadas. As despesas e investimentos realizados pelas consorciadas são apresentadas em encontro de contas mensais, onde uma consorciada aprova o encontro de contas apresentado pela outra.



Saneamento de Goiás S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL – (REFLEXO DO CONSÓRCIO ÁGUAS LINDAS CONTROLADO PELA SANEAGO)

	<u>31/12/15</u>	<u>31/12/14</u>		<u>31/12/15</u>	<u>31/12/14</u>
ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Disponibilidades	1.382	336	Consórcios e Subsidiárias	20.100	3.618
Créditos a Receber de Usuários	4.860	2.093	Outrs contas a pagar	4.785	-
Outros Créditos a Receber	313	6.613	Parcelamentos	207	104
Total do Ativo Circulante	6.555	9.042	Total do Passivo Circulante	25.092	3.722
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Realizável a Longo Prazo			Provisão para Contingências	260	123
Contas a Receber de Usários	737	426	Parcelamentos	380	303
Depósito Judicial	435	196	Total do Passivo Não Circulante	640	426
Outras Contas a Receber	20.973	45			
Total do Realizável L.Prazo	22.145	667			
Imobilizado	195	257	CONTAS CORRENTES		
Obras em Andamento	49.065	6.259	Fundo de Participações Consorciadas		
Intangível	22.419	6.011	Fundo de Participação - CAESB	29.495	9.044
Total Imobilizado e Intangível	71.679	12.527	Fundo de Participação - SANEAGO	45.152	9.044
			Total Contas Correntes	74.647	18.088
TOTAL DO ATIVO	<u>100.379</u>	<u>22.236</u>	TOTAL DO PASSIVO	<u>100.379</u>	<u>22.236</u>

d) Consórcio Corumbá

As Companhias SANEAGO e CAESB constituíram o Consórcio Corumbá, em 17 de setembro de 2009, inscrito no CNPJ(MF) nº 18.801.675/0001-03 com sede na cidade de Valparaíso de Goiás, na Rua Recife, Qd. 184 Lt. Área Especial, Parque Marajó, Goiás, CEP 72.874-214 para atender as demandas atuais e futuras dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água dos municípios de Luziânia, Valparaíso de Goiás, Novo Gama e Cidade Ocidental, no Estado de Goiás, e das cidades satélites Gama e Santa Maria, no Distrito Federal. O prazo de duração é de 30 (trinta) anos renováveis por períodos iguais e sucessivos.

O consórcio tem por objeto exclusivo a implantação, operação e manutenção conjunta do empreendimento denominado SISTEMA PRODUTOR DE ÁGUA CORUMBÁ.

Sua administração é exercida por um conselho diretor que terá dez membros com representação paritária e por uma Gerência Executiva que constitui unidade de gestão administrativa e operacional, dirigida por dois gestores.

Sua constituição está embasada nos artigos 278 e 279, Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

As Consorciadas procederão ao levantamento de Encontro de Contas dos Investimentos neste Sistema.

Em 31/12/12, através do encontro de contas realizado, foi registrado no contas a receber ativo não circulante, e creditado em obras em andamento, encontro de contas consorciadas, R\$ 7.666, conforme nota 7.1.

Quadro Demonstrativo de Investimento no Consórcio Corumbá

Investimentos	R\$
Saneamento de Goiás S.A - SANEAGO	42.210 (a)
Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB	26.877 (b)
Total do Investimento em 31/12/2012	69.087 (c)
Participação da SANEAGO no investimento Total = 50%	34.544 (d)
Crédito em haver com CAESB = (a - d)	7.666



Saneamento de Goiás S.A.

18. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

	31/12/15		Reapresentado 31/12/2014	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
I Caixa Economica Federal - CEF (a)	4.821	22.071	5.733	26.058
CEF - Com Recurso do FGTS. (b , c, d)	1.742	36.561	2.573	37.697
CEF - Com Recursos do FGTS. (e)	201	34.578		
II Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	10.673	110.700	6.586	82.797
III Banco Nacional de Desenv. Econ. Social	27.997	26.165	33.812	65.099
IV Banco do Brasil S/A	29.203	23.540	94.754	32.679
V Banco Industrial e Comercial S/A-BIC	18.754	19.478	7.933	17.866
VI Banco Santander	-	-	2.254	-
VII Fundo de Invest. Direito Creditório SANEAGO INFR. I	-	-	73.120	79.214
VII Cotas Subordinadas FIDC I	-	-	-	(36.857)
VIII Fundo de Invest. Direito Creditório SANEAGO INFR. II	-	-	43.215	212.909
VIII Cotas Subordinadas FIDC II	-	-	-	(25.272)
IX Banco Daycoval	4.925	1.675	7.601	2.079
X Banco de Crédito e Varejo S/A - BCV	-	-	13.920	2.320
XI Banco Indústria do Brasil S.A	-	-	8.630	-
XII Banco Safra	18.007	-	5.803	-
XIII Banco Intermedium	-	-	2.251	2.204
XIV Fundo de Invest. Direito Creditório SANEAGO INFR. III	-	-	-	-
XIV Cotas Subordinadas FIDC III	-	-	-	-
XV Banco BMG S/A	5.530	8.636	-	-
XVI Banco PAN S/A	-	-	-	-
XVII Banco IBM S/A- Arrendamento Mercantil	867	2.393	-	-
XVIII Fundo de Invest. Direito Creditório SANEAGO INFR. IV		594.884		
XVIII Cotas Subordinadas FIDC IV		(28.567)		
Custo de Transação	(5.068)	(17.755)	(2.222)	(4.988)
	117.652	834.359	305.963	493.805
XIX Debêntures 2ª Emissão	29.665	51.019	23.999	75.193
XX Debêntures 3ª Emissão	678	90.000	-	-
	30.343	141.019	23.999	75.193
TOTAL GERAL	1.123.373		898.960	

A Companhia possui os seguintes contratos de empréstimos na modalidade mútuos, tendo como garantias, direitos creditórios sobre as arrecadações.

Além dessas garantias, o Estado de Goiás é fiador no contrato de empréstimo firmado com o BID, concede garantias acessórias aos contratos firmados com o BNDES e em alguns contratos realizados junto a CEF.



Saneamento de Goiás S.A.

Demonstrativo por faixa de vencimento dos empréstimos e financiamentos:	31/12/15	31/12/14
2015	-	329.962
2016	147.995	207.322
2017	190.496	120.718
2018	188.224	84.860
2019 em diante	596.658	156.098
Total	1.123.373	898.960

I. Caixa Econômica Federal – CEF

a) Financiamentos destinados à implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de abastecimento de água e de coleta de esgoto sanitário, com juros de 5,00 a 8,00% a.a., com carência de até 3 anos, corrigidos pela variação da UPR. O vencimento final será no ano 2024. Em garantia desses financiamentos foram dados os bens que integram o Sistema de Abastecimento de Água Meia Ponte/João Leite de Goiânia–GO. Em 09/11/06 firmou-se o Contrato de Repactuação de garantia e Outras Avenças, que vem substituir as hipotecas e os penhores por 30% do total da receita arrecadada. Em 27/12/11, o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Repactuação vem alterar a garantia sobre a receita arrecadada para 8%. Em 09/11/15, o 2º Termo Aditivo ao contrato de Repactuação altera para 2,2% a garantia sobre a receita arrecadada. Todos os financiamentos estão em fase de retorno.

31/12/15		31/12/14	
Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
4.821	22.071	5.733	26.058
4.821	22.071	5.733	26.058

b) Em 29 de junho de 2006, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal – CEF (Agente Financeiro) e o município de Aparecida de Goiânia (Tomador), os Contratos de Financiamento destinados à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos n°s:

b.1) - 2634.0190232-94/2006, de elaboração de estudos e projetos com valor financiado de R\$ 2.707, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 478, perfazendo um total de R\$ 3.185, para o investimento. Carência contratual 20 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 31/03/08 (cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 05/04/08 e a última em 05/04/28 (cláusula décima do contrato).

b.2) - 2634.0190233-07/2006-06-26 referente à ampliação do sistema de abastecimento de água com o valor financiado de R\$ 35.293, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 3.921, perfazendo um total de R\$ 39.214, para o investimento.

Conforme Termo de Acordo n° 929/07, de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre o Município de Aparecida de Goiânia e a Saneamento de Goiás S/A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista no contrato de financiamento acima citado e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo município de Aparecida de Goiânia, pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO. Carência contratual 48 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 31/05/10 (cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 05/06/2010 e a última em 05/06/30 (cláusula décima do contrato).

Para o estabelecimento de ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando à elaboração de projetos de ampliação do sistema de abastecimento de água, foi firmado o Convênio 116/2008, em relação ao contrato



Saneamento de Goiás S.A.

2634.0190232-94/2006. E visando a execução das obras do mesmo sistema, em relação ao contrato 2634.0190233-07/2006-06-26, fez-se o convênio 0735/08.

Tanto a Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conforme cláusula 4, item 4.3.1 do contrato.

b.3) - Em 30 de junho de 2008, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Município de Goianésia (Tomador), o Contrato de Financiamento destinado à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos nº 2635.248557-66/07, referente à ampliação do sistema de abastecimento de água com o valor financiado de R\$ 6.000, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 600, perfazendo um total de R\$ 6.600, para o investimento.

Conforme Termo de Acordo nº 1290/08, de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre o Município de Goianésia e a Saneamento de Goiás S/A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista no contrato de financiamento acima citado e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo Município de Goianésia, pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO. Carência contratual 28 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 12/10/10(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 12/11/10 e a última em 12/11/30(cláusula décima do contrato).

Para o estabelecimento de ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando à execução das obras de abastecimento de água, foi firmado o Convênio 1300/08, em relação ao contrato acima especificado.

Conforme Cláusula 4, item 3.1 do contrato, tanto a Prefeitura Municipal de Goianésia como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CAIXA, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento.

c) Em agosto de 2009, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Município de Itumbiara (Tomador), os Contratos de Financiamento destinados à execução de obras/serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos n°s:

c.1) 2634.248548-42 - referente à ampliação do sistema de abastecimento de água com valor financiado de R\$ 10.000, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 1.882, perfazendo um total de R\$ 11.882, para o investimento. Carência contratual 28 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 14/06/11(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas, sendo a 1ª em 14/07/11 e a última em 14/07/31(cláusula décima do contrato).

c.2) 2634.248555-47/2009 referente à ampliação do sistema de esgotamento sanitário com o valor financiado de R\$ 9.500, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 500, perfazendo um total de R\$ 10.000, para o investimento. . Carência contratual 28 meses a partir da assinatura do contrato, terminando a mesma em 14/06/11(cláusula oitava do contrato). A amortização será em 240 parcelas sendo a 1ª em 14/07/11 e a última em 14/07/31(cláusula décima do contrato).

Conforme Termo de Acordo nº 1040/2009(contrato 2634.248548-42) e nº 1055/2009(contrato 2634.248555-47), de Cooperação Técnica e Assunção de Obrigação entre o Município de Itumbiara e a Saneamento de Goiás S.A, que na condição de concessionária e operadora do sistema, passa a ser a responsável pelo planejamento do empreendimento, estabelecendo e priorizando as fases e as unidades de construção, de acordo com o cronograma físico e financeiro, se compromete a depositar o valor da contrapartida prevista no contrato de financiamento acima citado e procederá ao ressarcimento das obrigações assumidas pelo Município de Itumbiara pagando, nas datas do vencimento, os juros, encargos e as amortizações do retorno do investimento, pois os mesmos passarão a constituir Patrimônio da SANEAGO.



Saneamento de Goiás S.A.

Para o estabelecimento de ação conjunta entre a SANEAGO e o MUNICÍPIO, visando a execução de obras e serviços de implantação do sistema de abastecimento de água, foi firmado o Convênio 1342/2009, em relação ao contrato 2634.248548-42 e visando a execução das obras do sistema de esgoto, em relação ao contrato 2634.248555-47, fez-se o convênio 1706/2009.

Tanto a Prefeitura Municipal de Itumbiara como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CEF, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conforme Cláusula 4, item 3.1 dos contratos acima especificados.

Em garantia ao pagamento do financiamento e demais obrigações, o tomador oferece à CEF vinculação da receita estado/município, decorrentes do repasse do FPM conforme estabelecido na Constituição Federal art. 157, 158 e 159.

Cidade	Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos FGTS+	31/12/15		31/12/14	
							Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Aparecida	2634.190232-94/06	29/06/06	30/04/28	240	2.707	TRm+8%/a.a.	116	1.959	585	7.647
Aparecida	2634.190233-07/06	29/06/06	30/06/30	240	35.293	TRm+8%/a.a.	648	16.205	671	8.781
Goianésia	2635.248557-66/07	30/06/08	12/11/30	240	6.000	TRm+6%/a.a.	214	4.624	396	5.550
Itumbiara	2634.248555-47	30/12/09	14/06/31	240	9.500	TRm+6%/a.a.	346	7.218	460	7.848
Itumbiara	2634.248548-42	09/10/09	14/06/31	240	10.000	TRm+6%/a.a.	418	6.555	461	7.871
							1.742	36.561	2.573	37.697

d) Em 02 de setembro de 2010, firmou-se entre a Caixa Econômica Federal (Agente Financeiro) e Governo do Estado de Goiás (Tomador), o Contrato de Financiamento destinado à execução de Obras/Serviços no âmbito do Programa Saneamento Para Todos nº 2634.0296003-72, cujo objetivo é a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nas bacias Caveirinha, Meia Ponte Norte e outras e tratamento secundário da ETE Hélio de Brito com o valor financiado de R\$ 100.000, ficando o tomador obrigado a participar do investimento a título de contrapartida com R\$ 5.263, perfazendo um total de R\$ 105.263, para o investimento.

Tanto o Governo do Estado de Goiás como a SANEAGO, concordaram e assumiram perante a CEF, inteira responsabilidade por eventuais diferenças de atualização que porventura venham a recair sobre o financiamento, conforme Cláusula 4, item 3.1 do contrato.

Para assegurar o pontual e integral pagamento de quaisquer obrigações decorrentes deste contrato, tais como principal, acessórios, comissões, pena convencional, multa e despesas, o TOMADOR oferece à CEF os recursos decorrentes da arrecadação de receitas provenientes do FPE, conforme estabelecido nos Artigos 157 e 158 e nos incisos I e II do Artigo 159 da Constituição Federal de 1988 e pela Lei Estadual nº 16.904 de 28/01/10. (cláusula 12ª do Contrato de Financiamento). Conforme primeiro termo aditivo contratual do dia 15 de fevereiro de 2012, firmado ao contrato de financiamento nº 2634.0296003-72 que entre si fazem a Caixa Econômica Federal, o Estado de Goiás, a Saneamento de Goiás S/A e o Município de Goiânia, consta como garantia o repasse dos recursos decorrentes da arrecadação do imposto ICMS, dos valores necessários para liquidação ou amortização da dívida, inclusive quanto aos juros de mora, atualização financeira e quaisquer outros encargos legais e convencionais decorrentes do contrato ora aditado.

O total do financiamento liberado será repassado para SANEAGO como Integralização de Capital, por parte do Governo do Estado. Até 31/12/15 foram integralizados R\$ 9.224 em ações Ordinárias e R\$ 2.306 em ações preferenciais, perfazendo um total de R\$ 11.530. (Em 31/12/14 foram integralizados R\$ 23.285 em ações Ordinárias e R\$ 5.281 em ações preferenciais, perfazendo um total de R\$ 28.566).

e) Em 31/12/2013 firmou-se entre a SANEAGO e a Caixa Econômica Federal-CEF, contrato nº 0410.461-57/13 modalidade financiamento, destinado à execução de obras, serviços/estudos e projetos no município de Águas Lindas de Goiás, com a interveniência do Estado de Goiás e do município de Águas Lindas, no âmbito do programa Saneamento para Todos. Valor total do investimento R\$ 132.760, sendo o montante financiado de R\$ 119.484 e o restante de R\$



Saneamento de Goiás S.A.

13.276 como contrapartida financeira por parte da SANEAGO. O pagamento será em 240 meses sendo a 1ª em 14/04/17 com carência de 40 meses. Sobre o saldo devedor, inclusive no período de carência e até o vencimento da dívida serão cobrados mensalmente juros de 0,4868% ao mês, correspondentes a 6,00% ao ano, Taxa de administração de 2% ao ano, taxa de risco de 0,5% ao ano e atualização monetária pelo coeficiente de atualização dos depósitos das contas vinculadas ao FGTS(capitalização composta).

e.1) Em 14/02/14 firmou-se entre a SANEAGO e a Caixa Econômica Federal-CEF, contrato nº 0410.517-19/15 modalidade financiamento, destinado à execução de obras, serviços/estudos e projetos no município de Cristalina, com a interveniência do Estado de Goiás e do município de Cristalina, no âmbito do programa Saneamento para Todos. Valor total do investimento R\$ 18.265 sendo o montante financiado de R\$ 17.352 e o restante de R\$ 913 como contrapartida financeira por parte da SANEAGO. O pagamento será em 240 meses sendo a 1ª em 14/06/16 com carência de 28 meses. Sobre o saldo devedor, inclusive no período de carência e até o vencimento da dívida serão cobrados mensalmente juros de 0,4868% ao mês, correspondentes a 6,00% ao ano, taxa de administração de 2% ao ano, taxa de risco de 0,5% ao ano e atualização monetária pelo coeficiente de atualização dos depósitos das contas vinculadas ao FGTS(capitalização composta).

e.2) Em 31/12/13 firmou-se entre a SANEAGO e a Caixa Econômica Federal-CEF, contrato nº 0410.526-20/13 modalidade financiamento, destinado à execução de obras, serviços/estudos e projetos no município de Formosa, com a interveniência do Estado de Goiás e do município de Formosa, no âmbito do programa Saneamento para Todos. Valor total do investimento R\$ 36.411 sendo o montante financiado de R\$ 33.585 e o restante de R\$ 2.825 como contrapartida financeira por parte da SANEAGO. O pagamento será em 240 meses sendo a 1ª em 14/04/17 com carência de 40 meses. Sobre o saldo devedor, inclusive no período de carência e até o vencimento da dívida serão cobrados mensalmente juros de 0,4868% ao mês, correspondentes a 6,00% ao ano, taxa de administração de 2% ao ano, taxa de risco de 0,5% ao ano e atualização monetária pelo coeficiente de atualização dos depósitos das contas vinculadas ao FGTS(capitalização composta).

e.3) Em 31/12/13 firmou-se entre a SANEAGO e a Caixa Econômica Federal-CEF, contrato nº 0410.538-64/15 modalidade financiamento, destinado à execução de obras, serviços/estudos e projetos no município de Planaltina, com a interveniência do Estado de Goiás e do município de Planaltina, no âmbito do programa Saneamento para Todos. Valor total do investimento R\$ 51.545 sendo o montante financiado de R\$ 47.535 e o restante de R\$ 4.009 como contrapartida financeira por parte da SANEAGO. O pagamento será em 240 meses sendo a 1ª em 14/04/16 com carência de 28 meses. Sobre o saldo devedor, inclusive no período de carência e até o vencimento da dívida serão cobrados mensalmente juros de 0,4868% ao mês, correspondentes a 6,00% ao ano, taxa de administração de 2% ao ano, taxa de risco de 0,5% ao ano e atualização monetária pelo coeficiente de atualização dos depósitos das contas vinculadas ao FGTS(capitalização composta).

e.4) Em 31/12/2013 firmou-se entre a SANEAGO e a Caixa Econômica Federal-CEF, contrato nº 0410.512-69 modalidade financiamento, destinado à execução de obras, serviços/estudos e projetos no município de Alexânia, com a interveniência do Estado de Goiás e do município de Alexânia, no âmbito do programa Saneamento para Todos. Valor total do investimento R\$ 32.729 sendo o montante financiado de R\$ 31.093 e o restante de R\$ 1.636 como contrapartida financeira por parte da SANEAGO. O pagamento será em 240 meses sendo a 1ª em 14/04/16 com carência de 28 meses. Sobre o saldo devedor, inclusive no período de carência e até o vencimento da dívida serão cobrados mensalmente juros de 0,4868% ao mês, correspondentes a 6,00% ao ano, taxa de administração de 2% ao ano, taxa de risco de 0,5% ao ano e atualização monetária pelo coeficiente de atualização dos depósitos das contas vinculadas ao FGTS(capitalização composta).

e.5) Em 31/12/13 firmou-se entre a SANEAGO e a Caixa Econômica Federal-CEF, contrato nº 0410.534-26/15 modalidade financiamento, destinado à execução de obras, serviços/estudos e projetos no município de Novo Gama, com a interveniência do Estado de Goiás e do município de Novo Gama, no âmbito do programa Saneamento para todos. Valor total do investimento R\$ 57.610. sendo o montante financiado de R\$ 42.180 e o restante de R\$ 15.430. como contrapartida financeira por parte da SANEAGO. O pagamento será em 240 meses sendo a 1ª em 14/06/16 com



Saneamento de Goiás S.A.

carência de 40 meses. Sobre o saldo devedor, inclusive no período de carência e até o vencimento da dívida serão cobrados mensalmente juros de 0,4868% ao mês, correspondentes a 6,00% ao ano, taxa de administração de 2% ao ano, taxa de risco de 0,5% ao ano e atualização monetária pelo coeficiente de atualização dos depósitos das contas vinculadas ao FGTS (capitalização composta).

Para garantir o cumprimento das obrigações contraídas nos contratos acima, a SANEAGO oferece à CEF Penhor dos Direitos Emergentes da Concessão em conformidade com o que preconiza os artigos 1.451 a 1.460 do Código Civil Brasileiro e o artigo 28 da Lei 8.987 de 13/02/95 e da Lei 11.107, 06/04/05. A receita garantida pelo presente penhor corresponde a 03(três) vezes o encargo mensal.

Cidade	Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos FGTS+	31/12/15		31/12/14	
							Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Á.Lindas	410.461-57	31/12/13	14/05/37	240	119.484	TRm+6%a.a.	37	5.668	-	-
Cristalina	410.517-19	14/02/14	14/05/37	240	17.352	TRm+6%a.a.	9	3.493	-	-
Formosa	410.526-20	31/12/13	14/04/37	240	33.586	TRm+6%a.a.	83	12.371	-	-
Planaltina	410.538-64	27/03/15	14/05/37	240	47.536	TRm+6%a.a.	72	12.991	-	-
Alexânia	410.512-69	27/12/15	14/01/38	240	31.093	TRm+6%a.a.	-	24	-	-
Novo Gama	410.534-26	27/12/15	14/01/38	240	42.180	TRm+6%a.a.	-	31	-	-
							201	34.578	-	-

II. Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Em 11 de dezembro de 2002 foi assinado Contrato de Empréstimo no valor de US\$ 47.600 com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, correspondendo ao financiamento de 30% do programa de melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto sanitário da região de Goiânia.

Os juros são pagos semestralmente, nos meses de abril e outubro de cada ano, com taxa determinada pelo próprio BID a cada semestre. A taxa média até o último pagamento dos juros, efetuado em 10 de outubro de 2015, foi de 4,69% ao ano (2,32% ao semestre). As amortizações são em parcelas semestrais, com início em 11 de outubro de 2008 e término em 11 de dezembro de 2027.

31/12/15		31/12/14	
Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
10.673	110.700	6.586	82.797
10.673	110.700	6.586	82.797

III. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES

a) **Contratos de n°s, 06.2.0504.1 e 06.2.0504.2**, financiamentos destinados à implantação, expansão dos sistemas de abastecimento de água na região metropolitana de Goiânia, bem como implantar/expandir sistemas de esgotamento sanitário em municípios do Estado de Goiás e bairros da capital, implementar melhorias operacionais nos respectivos sistemas e modernização dos processos de macro e micro-medição.

Sobre o principal da dívida, incidirão juros de 3,28% + 6,00% da TJLP ao ano, sendo o excedente aos 6% da TJLP, capitalizados mensalmente. O prazo de carência é de 42 meses, cuja amortização se dará em 90 meses, com início em 15 de julho de 2010 e vencimento final em 15 de dezembro de 2017.

Como garantia serão vinculadas em favor do BNDES, em caráter irrevogável e irretratável, 15% das receitas de prestação de serviços de água e esgoto, a partir da data inicial até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes deste contrato.



Saneamento de Goiás S.A.

b) Contrato nº. 09.2.0246-1, financiamento destinado à implementação de melhorias operacionais nos sistemas de abastecimento de água e de esgoto sanitário, previstos no Projeto de Desenvolvimento Institucional da SANEAGO, composto por seis subprojetos: Micromedição; Macromedição; Sistema Integrado de Prestação de Serviços e Atendimento ao Público (SIPSAP); Planejamento e Controle Operacional; Reabilitação de Unidades Operacionais; e Padronização e Automatização de Unidades Operacionais.

Sobre o principal da dívida incidirão juros de 3,17% + 6,00% da TJLP a.a., sendo o excedente aos 6,00% da TJLP, capitalizados mensalmente. A amortização se dará em 72 meses após a carência. Sendo a 1ª parcela em: 15 de janeiro de 2011 e a última em 15 de dezembro de 2016.

Como garantia serão vinculadas em favor do BNDES, em caráter irrevogável e irretratável 2,5% da receita bruta mensal de prestação de serviços de água e esgoto, a partir da data inicial até a final liquidação de todas as obrigações decorrentes deste contrato.

c) Contrato nº 11.2.0802.1, financiamento mediante abertura de crédito nº 11.2.0802.1, que entre si fazem o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social- BNDES e a SANEAGO, destinado à elaboração de estudos e projetos a fim de viabilizar a implantação, expansão e/ou modernização dos sistemas de água tratada e/ou dos sistemas de esgotamento sanitário em diversos Municípios no Estado de Goiás. O crédito será de R\$ 31.154, sendo o referido valor dividido em 16(dezesseis) subcréditos.

Sobre o principal da dívida incidirão juros de 2,51% ao ano acima da Taxa de Juros de Longo prazo-TJLP divulgada pelo Banco Central do Brasil mais 0,1% por reserva de crédito. Devendo este ser pago em 96 prestações mensais e sucessivas. A primeira vence em 15/01/14 e a última em 15/12/21.

Em garantia do pagamento de quaisquer obrigações, a SANEAGO cede fiduciariamente, em favor do BNDES, os direitos creditórios emergentes da cobrança tarifária aos usuários decorrentes da prestação dos serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento de esgoto correspondente à parcela mensal de R\$ 2.000 a ser corrigida anualmente pelo IPCA- Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Além da garantia acima a ANEAGO obriga-se a manter Conta Reserva com um saldo não inferior a R\$ 1.915 em garantia a quaisquer obrigações decorrentes do contrato.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos CDI+	31/12/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
06205041/018e026	22/12/06	15/12/17	90	124.930	3,28+TJLP.a.a.	18.945	18.944	19.077	37.752
06205042/014	22/12/06	15/12/17	90	67.216	3,28+TJLP.a.a.	4.623	4.623	10.282	20.347
09202461/010	27/01/10	15/12/16	72	23.186	3,17+TJLP.a.a.	3.909	0	3.921	3.895
11208021	14/12/11	15/12/21	96	31.154	2,51+TJLP.a.a.	520	2.598	532	3.105
						27.997	26.165	33.812	65.099

Os respectivos contratos de empréstimos e financiamentos junto ao BNDES contêm cláusulas restritivas (“covenants”) que não foram integralmente atendidas, relacionada à cobertura da dívida e capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo. A administração obteve em 09 de setembro de 2015 junto a Instituição Financeira, a suspensão da exigibilidade do cumprimento dos índices econômico-financeiros até 31/12/2017.

IV. Banco do Brasil S/A. – BB

1. Cartão Corporativo

Em 01 de novembro de 2013 firmou-se entre a SANEAGO e o Banco do Brasil o Contrato de Emissão e Utilização dos Cartões Ourocard Empresariais, nº 848.421 em 04/09/12, Cartões Co-branded nº 701312 em 29/11/2006, Cartão Ourocard Viagem nº 778440 em 29/05/09. Todos protocolados e registrados no Cartório Marcelo Ribas de 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília (DF). Limite proposto R\$ 10.000.

Os encargos correspondentes aos recursos utilizados são informados nas faturas e também divulgados por meio dos Terminais de autoatendimento do Banco do Brasil S.A, conforme cláusula IX.

A vigência do Contrato será de um ano e as renovações serão automáticas, por períodos iguais e sucessivos, mediante



Saneamento de Goiás S.A.

pagamento da anuidade prevista na cláusula 5.22 do mesmo. Vencimento em 27/07/2015.

2. Financiamentos

2.1 – Silvânia - Em 10 de setembro de 2012, firmou-se entre o Banco do Brasil S.A (Agente Financeiro), SANEAGO (Tomador) e Caixa Econômica Federal (interveniente-anuente) a Cédula de Crédito Bancário nº 40/01033-3, para Financiamento de Bens e Serviços destinados à construção civil e materiais hidráulicos para sistema de esgotamento sanitário localizados no município de Silvânia, no valor de R\$ 2.360. Este financiamento é com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Centro-Oeste (FCO).

O pagamento será feito ao Banco do Brasil S.A em 78 (setenta e oito) prestações de R\$ 30, acrescidos de encargos à taxa efetiva de 10% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), vencendo a primeira em 01/11/15 e a última em 01/04/22.

A garantia será em penhor censual de prestação de serviços, de emissão da SANEAGO, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços, vencíveis a prazo de até 180 dias, de forma que o lastro total constituído represente 10% (dez) pontos percentuais do saldo devedor atualizado da dívida que visa amparar.

2.2 – Cezarina -Em 20 de dezembro de 2012, firmou-se entre o Banco do Brasil S.A (Agente Financeiro) e a SANEAGO (Tomador) e Caixa Econômica Federal (interveniente-anuente) Cédula de Crédito Bancário nº 40/00984-X, para financiamento de bens e serviços destinados à construção civil e materiais hidráulicos para sistema de esgotamento sanitário localizados no município de Cezarina, no valor total de R\$ 6.846. Este financiamento é com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Centro-Oeste (FCO).

O pagamento será feito ao Banco do Brasil S.A em 120 (cento e vinte) prestações de R\$ 57, acrescidos de encargos à taxa efetiva de 10% ao ano, calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), vencendo primeira em 01/02/18 e a última em 01/01/28.

A garantia será em penhor censual de prestação de serviços, de emissão da SANEAGO, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços, vencíveis a prazo de até 180 dias, de forma que o lastro total constituído represente 10% (dez) pontos percentuais do saldo devedor atualizado da dívida que visa amparar.

2.3 – São Miguel do Araguaia - Em 30 de Abril de 2014, firmou-se entre o Banco do Brasil S.A(Agente Financeiro), a SANEAGO(Tomador) e Caixa Econômica Federal (interveniente-anuente) a Cédula de Crédito Bancário nº 40/01203-4, para Financiamento de Bens e Serviços destinados à construção civil e materiais hidráulicos para sistema de esgotamento sanitário na cidade de São Miguel do Araguaia. No valor total liberado de R\$ 7.284 . Este financiamento é com recursos oriundos do Fundo Constitucional de Financiamentos do Centro-Oeste (FCO).

O pagamento será feito ao Banco do Brasil S.A em 30(trinta) prestações no valor de R\$ 30, com incidência de juros da seguinte forma: o montante de R\$ 1.280 a uma taxa efetiva de 7,06% ao ano, e o restante R\$ 6.229 a uma taxa efetiva de 8,24% ao ano. Calculados pelo método exponencial, com base na taxa equivalente diária (365 ou 366 dias), vencendo primeira em 01/06/2015 e a última em 01/11/2017. Sobre esses encargos financeiros será concedido bônus de adimplência de 15% (quinze por cento) para parcelas pagas integralmente até a data de seu vencimento.

A garantia será em penhor censual, duplicatas físicas mercantis e/ou de prestação de serviços, de emissão da SANEAGO, provenientes das faturas dos serviços de abastecimento de água, esgoto e prestação de outros serviços, vencíveis a prazo de até 180 dias, de forma que o lastro total constituído represente, 10%(dez inteiros pontos percentuais) do saldo devedor atualizado da dívida que visa amparar.



Saneamento de Goiás S.A.

3. Empréstimos

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco do Brasil, com finalidade de alimentar o Capital de Giro, as Cédulas de Crédito Bancário n°:

330.700.890. Para segurança do principal da dívida e demais obrigações do contrato, será transferido ao financiador duplicatas de prestação de serviços vencíveis no prazo de 180 dias, cobrindo até o limite da parcela mensal não quitada.

330.701.007. Para segurança do principal da dívida e demais obrigações do contrato, será transferido ao financiador os direitos creditórios referentes ao contrato n° 241/12 de 27/02/2012 até o limite da parcela mensal não quitada.

330.701.062. Para segurança do principal da dívida e demais obrigações do contrato, será transferido ao financiador duplicatas de prestação de serviços vencíveis no prazo de 180 dias cobrindo, no mínimo 10% da dívida.

330.701.095. Para segurança do principal da dívida e demais obrigações do contrato, será transferido ao financiador duplicatas de prestação de serviços vencíveis no prazo de 180 dias cobrindo, no mínimo 10% da dívida mais direitos creditórios decorrentes do Contrato de Prestação de serviços n° 0910 de 16/08/211, sendo a CEF interveniente-anuente.

330.701.099. Para segurança do principal da dívida e demais obrigações do contrato, será transferido ao financiador penhor de duplicatas de prestação de serviços vencíveis no prazo de 180 dias cobrindo, no mínimo 10% da dívida mais direitos creditórios decorrentes do Contrato de Prestação de serviços n° 0910 de 16/08/211, sendo a CEF interveniente-anuente.

330.701.130 Para segurança do principal da dívida e demais obrigações do contrato, será transferido ao financiador penhor de duplicatas de prestação de serviços vencíveis no prazo de 180 dias cobrindo, no mínimo 100% da dívida mais direitos creditórios decorrentes do Contrato de Prestação de serviços n° 0910 de 16/08/211, sendo a CEF interveniente-anuente. Em dezembro/15 a SANEAGO liquidou esta obrigação com os recursos do FIDC IV, conforme item XVIII desta nota

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
848421	27/06/13	27/07/15		cartão		-	-	9.002	-
40/01033-3	10/09/12	01/04/22	78	2.360	10% a.a.	381	1.842	76	2.207
40/00984	20/12/12	01/01/28	120	6.846	10% a.a.	16	6.821	-	6.821
40/01203-4	30/04/14	01/11/17	30	7.284	0,50%+CDI diário	2.945	2.671	1.842	5.584
330700890	04/04/13	10/02/17	42	54.200	0,87%a.m.	15.486	2.581	15.690	18.067
330701007	11/04/14	10/03/15	6	13.000	0,31 am%+CDI diário	-	-	6.555	-
330701062	23/10/14	17/03/15	6	60.000	3,5 aa%+CDI diário	-	-	61.589	-
330701095	09/04/15	13/02/18	24	16.500	4,5 aa%+CDI diário	6.875	9.625	-	-
330.701.099	30/09/15	13/05/16	única	3.500	4,5 aa%+CDI diário	3.500	-	-	-
330.701.130	19/11/15	15/11/16	8	14.000	4,5 aa%+CDI diário	-	-	-	-
						29.203	23.540	94.754	32.679

V. Banco Industrial e Comercial – BIC Banco

Firmou-se entre a SANEAGO e o BIC Banco as cédulas de crédito bancário abaixo, com a finalidade de alimentar o capital de giro da Companhia.

Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão



Saneamento de Goiás S.A.

Fiduciária de Direitos em Garantia.

Aditamentos

Em 29/07/14, fez-se o 1º Instrumento Particular de aditamento por meio da CCB 1263318/14, alterando o vencimento da CCB 1253784/14 de 04/04/15 para 01/08/2017.

Em 29/07/14 1º Instrumento Particular de aditamento por meio da CCB 1263311/14, alterando o vencimento da CCB 1247284/14 de 03/02/14 para 01/08/18.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
1247284	03/02/14	01/08/18	6	20.000	0,50%+CDI diário	8.396	7.867	4.749	12.587
1253784	27/03/14	04/04/17	12	10.000	0,50%+CDI diário	4.709	2.111	3.184	5.279
1273745	29/06/15	16/07/18	30	15.000	0,60%+CDI diário	5.649	9.500	-	-
						18.754	19.478	7.933	17.866

VI. Banco Santander S/A.

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Santander as cédulas de crédito abaixo, com a finalidade de alimentar o capital de giro da Companhia. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se o Aditamento para Constituição de Garantia de Cessão Fiduciárias para Direitos Creditórios.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/15		31/12/14	
						Circulante	Não	Circulante	Não
4330	07/12/11	07/12/14	36	15.057	6,04%a.a.0,49%omês	-	-	-	-
4850	23/03/12	23/03/15	36	15.057	6,04%a.a.0,49%omês	-	-	2.254	-
6130	14/11/12	14/05/13	6	20.076	5,40%a.a.0,44%omês	-	-	-	-
						-	-	2.254	-

VII. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO I

Em dezembro de 2011 criou-se o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO inscrito no CNPJ/MF sob n°. 14.561.043/0001-50, constituído sob forma de Condomínio Fechado, ou seja, as quotas só serão resgatadas no término do prazo de duração do fundo, conforme art. 2º item VI Inst. CVM 356.

Tendo este como administrador a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., como coordenador líder, o Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A e como cedente o Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO.

Pelos serviços de estruturação do Fundo, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de Estruturação equivalente a 1,5% sobre o total de emissão das Quotas Seniores, a ser paga pelo cedente na data da emissão. Foram dados em fiel garantia 94 Certificados de Depósito Bancário, bem como todo e qualquer rendimento para pagamento ao Coordenador Líder. Assim, de acordo com o cronograma de pagamento trimestral, esses recursos disponíveis para tal fim são creditados.

As Quotas Seniores da 1ª série e da 2ª Série do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios do Saneamento de Goiás têm, como valor inicial de emissão R\$ 100.000 e foram registradas em 26 de outubro de 2011 no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Osasco, estado de São Paulo, sob o n° 254251, conforme alterado em 04 de novembro de 2011, registrado na mesma data, sob o n° 254436, tem as seguintes características:

QUOTAS SENIORES

Série	Data Emissão	Rentabilidade	Data Resgate	Quantidade Quotas	R\$
1ª	15/12/11	100% IPCA/IBGE+9% CUPOM	15/12/16	1.650	165.000
2ª	15/12/11	100% CDI/CETIP+3,50% SPREAD	15/12/16	850	85.000
				2.500	250.000

Os recursos captados na ordem de R\$ 250.000 foram reconhecidos contabilmente como empréstimo e a obrigação está registrada no Passivo.



Saneamento de Goiás S.A.

Conforme Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO – Infraestrutura, o Administrador aprovou a realização de 150 quotas Subordinadas, a serem Subscritas e Integralizadas exclusivamente pelo cedente perfazendo um total de R\$ 15.000. Todas, tanto as Seniores como as Subordinadas com o valor inicial de emissão de R\$ 100. Em 2011 a realização foi de R\$ 7.000 e em 2012 R\$ 6.200. Até 30/09/12, foram subscritas e integralizadas R\$ 13.200 valor este considerado suficiente para reserva de amortização. Em dezembro de 2012, a aplicação que estava no ativo circulante foi transferida para o passivo não circulante como redutora do valor a pagar do Fundo.

	31/12/15		31/12/14	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
FUNDO INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. I	-	-	73.120	79.214
COTAS SUBORDINADAS - FIDC I	-	-	-	(36.857)
	-	-	73.120	42.357

Em dezembro/15 com a liquidação do FIDC I, a SANEAGO resgatou suas cotas subordinadas no valor de R\$ 38.781 líquido com retenção de IRRF R\$ 4.514.

VIII. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO II

Em dezembro de 2012 constituiu-se o Fundo de Investimento em Direitos Creditório da SANEAGO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 16.959.261/0001-73, sob forma de Condomínio Fechado, onde as cotas só serão resgatadas no término do prazo de duração do fundo nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2097, de 29 de novembro de 2001, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 356, de 17 de dezembro de 2001. Tendo este como administrador, a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., como coordenador líder o Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A e como cedente o Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO.

Pelos serviços de estruturação do Fundo, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de Estruturação equivalente a 2,0% sobre o total de emissão das Quotas Seniores, a ser paga pelo cedente na data da emissão. Cumprindo também o que está especificado no Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos de Crédito e Outras Avenças, cláusula segunda, foram dados em fiel garantia 12.672 Notas do Tesouro Nacional – série B ("NTN-B") emitidas pelo Tesouro Nacional no valor de R\$ 32.033 para pagamento ao Coordenador Líder. Assim, de acordo com o cronograma de pagamento trimestral, esses recursos disponíveis para tal fim, são imediatamente creditados.

As Quotas Seniores e Mezanino do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás têm, como valor inicial de emissão R\$ 10 e foram registradas em 02 de outubro de 2012 no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Osasco, estado de São Paulo, sob o nº 262.308, tem as seguintes características:

QUOTAS SENIORES/MEZANINO

Emissão	Data Emissão	Rentabilidade	Data Resgate	Quantidade Quotas	R\$ (em milhão)
1ªSen	11/12/12	100% IPCA/IBGE + 7% CUPOM	25/12/20	18.000	180.000
1ªMez	11/12/12	100% CDI – CETIP + 8,50% CUPOM	25/12/20	7.000	70.000
				25.000	250.000

Os recursos captados na ordem de R\$ 250.000 foram reconhecidos contabilmente como empréstimo e a obrigação está registrada no Passivo.

Conforme Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO – Infraestrutura II, o Administrador aprovou também a realização de 875 Quotas Subordinadas, a serem subscritas e integralizadas exclusivamente pelo cedente perfazendo um total de R\$ 8.750 equivalentes à reserva de Amortização. Tanto as Seniores como as Subordinadas com preço inicial de emissão de R\$ 10. Estas quotas estão classificadas no passivo não circulante, como redutora do total a pagar do Fundo.



Saneamento de Goiás S.A.

FUNDO INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. II
Cotas Subordinadas - FIDC II

31/12/15		31/12/14	
Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
-	-	43.215	212.909
-	-	-	(25.272)
-	-	43.215	187.637

Em dezembro/15 com a liquidação do FIDC II, a SANEAGO resgatou suas cotas subordinadas no valor de R\$ 27.767, líquido com retenção de IRRF R\$ 3.197..

IX. Banco Daycoval

Firmou-se entre a SANEAGO e o BANCO DAYCOVAL S.A. as Cédulas de Crédito Bancário abaixo, na modalidade mútuo. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
72523	19/08/13	19/08/15	24	5.077	0,50% mês	-	-	1.718	-
73519/14	23/01/14	25/01/16	12	5.078	0,50%+CDI diário	210	-	2.833	202
747833/14	24/09/14	26/09/16	24	5.078	0,50%+CDI diário	1.890	-	3.050	1.877
76351/15	05/08/15	15/08/17	24	5.078	0,70%+CDI diário	2825	1.675	-	-
						4.925	1.675	7.601	2.079

X. Banco de Crédito e Varejo S/A - BCV

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco de Crédito e Varejo S/A - BCV, as Cédulas de Crédito Bancário abaixo. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia. .

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
981/14	12/08/14	12/06/16	218	20.000	0,45 am%+CDI diário	-	-	13.920	2.320
1276/15	27/02/15	27/02/18	36	25.000	0,55 am%+CDI diário	-	-	-	-
1326/15	24/04/15	24/08/18	36	15.000	0,49 am%+CDI diário	-	-	-	-
						-	-	13.920	2.320

Em dezembro/15 a SANEAGO liquidou estas CCB's com os recursos do FIDC IV, conforme item XVIII desta nota.

XI. Banco Industrial do Brasil S.A.

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Industrial do Brasil S.A. as Cédulas de Crédito Bancário abaixo, com a finalidade de alimentar o capital de giro da Companhia. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nestas Cédulas, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.



Saneamento de Goiás S.A.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + SECIC	31/12/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
12072	12/12/13	15/12/14	12	15.000	6,17%a.a.,0,50%a.m.	-	-	1.306	-
01-2097/14	28/02/14	02/03/15	12	15.000	0,43%+TX SELIC	-	-	5.068	-
01-2104/14	26/03/14	26/03/15	12	5.000	0,45%+TX SELIC	-	-	2.256	-
						-	-	8.630	-

XII. Banco Safra

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Safra as Cédulas de Crédito Bancário abaixo, na modalidade mútuo, com a finalidade de alimentar o capital de giro da Companhia. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
1384157	27/12/13	22/12/14	12	5.000	5,4096%a.a.,0,44%a.m.	-	-	422	-
138488-2/14	05/03/14	29/01/15	11	5.000	0,45%+CDI	-	-	921	-
231900/14	21/08/14	18/12/14		300	4,95% ao mês	-	-	18	-
1389035/14	18/07/14	14/07/15	12	5.000	0,48%+CDI diário	-	-	3.430	-
138531-5/14	07/04/14	02/02/15	10	5.000	0,46 am%+CDI diário	-	-	1.012	-
1394381/15	26/06/15	20/06/16	12	5.000	0,58 am%+CDI diário	2.917	-	-	-
1394764/15	24/08/15	18/08/16	12	10.000	0,68 am%+CDI diário	6.701	-	-	-
1394772/15	26/08/15	22/08/16	12	5.000	0,68 am%+CDI diário	3.333	-	-	-
231900	29/09/15	28/06/17			Conta Garantida	0	-	-	-
1395515/15	14/12/15	08/12/16	12	5.000	0,75 am%+CDI diário	5.056	-	-	-
						18.007	-	5.803	-

XIII. Banco Intermedium

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco Intermedium a Cédula de Crédito Bancário abaixo, na modalidade mútuo, com a finalidade de alimentar o capital de giro da Companhia. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta Cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
7381151/14	09/09/14	09/09/16	24	5.000	0,60 am%+CDI diário	-	-	2.251	2.204
7456488	09/06/15	12/06/17	09/09/16	24	5.000	0,70 am%+CDI diário	-	-	-
						-	-	2.251	2.204

Em dezembro/15 a SANEAGO liquidou estas CCB's com os recursos do FIDC IV, conforme item XVIII desta nota

XIV. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO III

Em 14 de janeiro de 2015 constitui-se o Fundo de Investimento em Direitos Creditório da SANEAGO, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 21.545.641/0001-00, sob forma de Condomínio Fechado, onde as cotas só serão resgatadas no término do prazo de duração do fundo nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional n.º 2097, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada ("Resolução CMN 2.907") e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 356, de 17 de dezembro de 2001.

Tendo este como administrador, a BEM Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, como coordenador líder o Banco de Investimento S.A, sociedade financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários e o Banco Votorantim S.A., coordenador, em conjunto com o coordenador líder e como cedente o Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO. As Quotas Seniores da 1ª série do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás, foram registradas em 13 de janeiro de 2015 no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Osasco, estado de São Paulo, sob o n.º 282952, tem as seguintes características:



Saneamento de Goiás S.A.

QUOTAS SENIORES

Série	Data Emissão	Rentabilidade	Data Resgate	Quantidade Quotas	R\$
1ª	13/02/15	100% da taxa DI Acrescida do spread	17/02/20	12.000	120.000
		Spread cotas seniores (2,64% a.a) calculado por dia útil à base de 1/252		12.000	120.000

Pelos serviços de estruturação do Fundo, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de estruturação equivalente a 1,25% sobre o total de emissão das Quotas Seniores emitidas na proporção da garantia firme, a ser paga pelo cedente na data da emissão.

Conforme Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios SANEAGO – Infraestrutura III. O administrador aprovou também a realização de 600 (seiscentas) Quotas Subordinadas, a serem subscritas e integralizadas exclusivamente pelo cedente perfazendo um total de R\$ 6.000 (seis milhões de reais) equivalentes à reserva de amortização. Tanto as Seniores como as Subordinadas com preço inicial de emissão de R\$10 (dez mil reais). Estas quotas estão classificadas no passivo não circulante, como redutora do total a pagar do fundo.

FUNDO INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. III
Cotas Subordinadas - FIDC III

31/12/15		31/12/14	
Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

Em dezembro/15 com a liquidação do FIDC III, a SANEAGO resgatou suas cotas subordinadas no valor de R\$ 6.851 líquido com retenção de IRRF R\$ 213.

XV. Banco BMG

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco BMG S/A., a Cédula de Crédito Bancário abaixo, na modalidade mútuo, com a finalidade de alimentar o capital de giro da Companhia. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
255810738/15	21/07/15	20/07/18	36	15.000	0,49 am%+CDI diário	5.530	8.636	-	-
						5.530	8.636	-	-

XVI. Banco PAN

Firmou-se entre a SANEAGO e o Banco PAN S/A., a Cédula de Crédito Bancário abaixo, na modalidade mútuo, com a finalidade de alimentar o capital de giro da Companhia. Para garantir o cumprimento das obrigações representadas nesta cédula, fez-se Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos em Garantia.



Saneamento de Goiás S.A.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
75913/15	31/07/15	07/02/17	15	10.000	0,60 am%+CDI diário	-	-	-	-
						-	-	-	-

Em dezembro/15 a SANEAGO liquidou esta CCB com os recursos do FIDC IV, conforme item XVIII desta nota.

XVII. Banco IBM S/A - Contrato Master de Arrendamento Mercantil

Conforme ATA nº 324/15, aprovada pelo Conselho de Administração, a SANEAGO foi autorizada a realizar arrendamento mercantil, – Leasing financeiro, por suas características de transferir ao arrendatário os riscos (perdas decorrentes da capacidade ociosa ou obsolescência tecnológica, bem como as geradas por alterações nas condições econômicas) e os benefícios (capacidade lucrativa durante a vida econômica do ativo), para aquisição de servidores de alto poder de processamento de dados e equipamentos periféricos no valor de R\$ 4.160. Da operação de leasing, R\$ 440 é com recursos próprios, conforme comprometimento orçamentário, conta nº 13.9.01.871.999.999, perfazendo R\$ 4.600. Para aquisição acima, foi emitida Ordem de Compra ao Contrato Master de Arrendamento Mercantil nº 009552, assinado em 20 de outubro de 2015 e termo de fornecimento, recebimento e aceitação de equipamentos adquiridos pela SANEAGO de 29 de outubro de 2015, celebrado entre a mesma, banco IBM S.A e Ingram Micro Tecnologia e informática Ltda.

Até 31/12/15, a SANEAGO recebeu R\$ 3.250 dos equipamentos, conforme processo 10120/14. Valor contabilizado no ativo, máquinas arrendadas e no passivo (circulante e não circulante), financiamento arrendamento financeiro.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos + CDI	31/12/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
						867	2.393	-	-
						867	2.393	-	-

XVIII. Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da SANEAGO IV

Em 28 de outubro de 2015 constitui-se o Fundo de Investimento em Direitos Creditório da SANEAGO, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 20.045.862/0001-48, registrado no 6º ofício de Registros de Títulos e Documentos da cidade do Rio de Janeiro sob nº 1331141 sob forma de Condomínio Fechado, onde as cotas só serão resgatadas no término do prazo de duração do fundo nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.097, de 29 de novembro de 2001, conforme alterada ("Resolução CMN 2.907") e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 356, de 17 de dezembro de 2001.

Tendo este como administrador e Custodiante, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, sociedade financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, devidamente autorizada pela CVM, a Saneamento de Goiás S.A.- SANEAGO como cedente, a Caixa Econômica Federal como agente centralizador, Coordenador Líder o Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S/A e como Coordenador o Banco do Brasil, agência de classificação de risco Fitch Ratings do Brasil Ltda. O fundo possui as seguintes características:

QUOTAS SENIORES

Série	Data Emissão	Rentabilidade	Data Resgate	Quantidade Quotas	R\$
1ª	15/12/15	3% + CDI	15/12/22	60.000	600.000
				60.000	600.000

Conforme Contrato de Promessa de Subscrição e Integralização de Quotas Subordinadas do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios da Saneamento de Goiás S.A – SANEAGO – Infraestrutura IV. O Administrador aprovou também



Saneamento de Goiás S.A.

a realização de 2.700 (duas mil e setecentos) quotas subordinadas, a serem subscritas e integralizadas exclusivamente pelo cedente perfazendo um total de R\$ 27.000 equivalentes à reserva de Amortização. Tanto as Seniores como as Subordinadas com preço inicial de emissão de R\$10.. Estas quotas estão classificadas no passivo não circulante, como redutora do total a pagar do Fundo.

Da Remuneração do Coordenador Líder – cláusula décima do contrato - Pelos serviços de estruturação do Fundo, o Coordenador Líder fará jus a uma comissão de Estruturação sobre o total de emissão das Quotas Seniores emitidas na proporção da garantia firme, a ser paga pelo cedente na data da emissão, conforme nota 13 acima.

Da Garantia- Conforme Instrumento Particular de Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, Cessão Fiduciária de Ativos Financeiros e Outras Avenças nº 20151100071, letra K, em garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas, a SANEAGO concorda em ceder fiduciariamente ao Fundo, nos termos do contrato e do artigo 166-b, da Lei nº 4.728/65, os direitos creditórios decorrentes da conta transitória, movimentada na Caixa Econômica Federal.

Dos recursos captados de R\$ 600.000, R\$ 443,5 milhões, foram destinando para o resgate antecipado dos FIDCs SANEAGO I, II e III, e o saldo da captação foi utilizado para a liquidação de outras dívidas financeiras de curto prazo e para investimentos.

FUNDO INV.DIREITO CRED. SANEAGO INFR. IV
Cotas Subordinadas - FIDC IV

31/12/15		31/12/14	
Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
	594.884	-	-
	(28.567)		-
-	566.317	-	-

XIX. Debêntures 2ª Emissão

Instrumento particular de escritura da 2ª emissão de debênture simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária (sem preferência), com garantia adicional real, em 12 séries, para distribuição pública com esforços restritos de colocação, da SANEAGO (emissora), autorizada com base nas deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração realizada em 20/08/2013, nos termos do artigo 59 e seu parágrafo 1º da Lei 6.404, de 15/12/76 e suas alterações bem como contratar instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para realizar a colocação e distribuição, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009.

Para todos os efeitos legais a data de emissão será 15 de setembro de 2013, com valor nominal unitário de R\$ 1.000 perfazendo um total de R\$ 100.000 com atualização pela variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor (IPCA) apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e juros de 7,5% ao ano. Valor liberado em outubro já atualizado R\$ 100.350 e a data da última amortização 15/09/2018.

As destinações dos recursos captados serão integralmente para o financiamento de capital de giro e outras atividades usuais da Emissora. (Cláusula 3ª item 6). A constituição da garantia será por cessão fiduciária de direitos Creditórios.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Debênture	15/09/13	15/09/18	-	100.350	IPCA+juros 7,5%a.a.	29.665	51.019	23.999	75.193
						29.665	51.019	23.999	75.193

A operação de emissão de debêntures contém cláusulas restritivas (“covenants” - são cláusulas contratuais de títulos de dívida, que protegem o interesse do credor estabelecendo condições que não devem ser descumpridas) que não foram integralmente atendidas, relacionada à cobertura da dívida e capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo. Em assembleia geral realizada em 14 de dezembro de 2015, entre a Companhia e os titulares de debêntures, deliberaram pela



Saneamento de Goiás S.A.

não decretação de vencimento antecipado em razão do não cumprimento de índice relacionado à cobertura de dívida em 31 de dezembro de 2015.

XX. Debêntures 3ª Emissão

Contrato de coordenação e distribuição pública, com esforços restritos de colocação, de debêntures simples, não conversíveis em ações, em 2(duas) séries, da espécie com garantia real, da 3ª (terceira) emissão da SANEAGO nº CSBRA20150600111, tendo como Coordenador Líder o Banco de Investimento Credit Suisse (Brasil) S.A. e o Banco Santander em conjunto com o coordenador líder, doravante coordenadores.

A aprovação da emissão de 20.800 (vinte mil e oitocentas) debêntures simples, não conversíveis em ações, no valor de R\$ 208.000 em 2 (duas) séries, sendo 9.000 (nove mil) debêntures da primeira série da emissão com valor total de R\$ 90.000 e 11.800(onze mil e oitocentas) debêntures da segunda série da emissão com valor total de R\$ 118.000. ocorreu na Reunião do Conselho de Administração (“RCA”) realizada em 24 de julho de 2015, nos termos do artigo 59, da Lei nº 6.404 de 15/12/76, conforme alterada(“Leis das Sociedades Anônimas”).

Recursos Captados

Os recursos captados pela Emissora por meio da primeira série da 3ª Emissão de Debêntures da SANEAGO, serão destinados para conclusão e funcionalidade de projeto de infraestrutura denominado “Sistema Produtor Mauro Borges”, que visa à implantação de sistema de saneamento para atendimento da região metropolitana da Cidade de Goiânia.

Quanto aos recursos obtidos por meio das debêntures da segunda série serão destinados para a Ampliação do Sistema de Distribuição de Água João Leite (Sistema Produtor Mauro Borges), por meio da adutora GYN/APA com objetivo de atender toda a população do município de Aparecida de Goiânia. Esta Série será emitida nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“ICVM”) n.º 476, de 16 de janeiro de 2009 e com os benefícios previstos no art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, após aprovação pela portaria nº 111, de 05 de março de 2015.

Data de Emissão e Vencimento

Para todos os efeitos legais, a data da 3ª emissão de debêntures da SANEAGO, tanto para a primeira série como para a segunda série foi o dia 14/08/15. As debêntures da primeira série têm carência de 18 (dezoito) meses e prazo de vigência de 60(sessenta) meses a partir da emissão, vencendo, portanto em 14/08/2020 e as da segunda série tem carência de 18 (dezoito) meses e prazo de vigência de 84 (oitenta e quatro) meses, vencendo, portanto, em 14 de agosto de 2022.

Atualização monetária e remuneração

O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série não terá atualização monetária. A remuneração das Debêntures da Primeira Série contemplará juros remuneratórios, correspondentes a 100% da variação acumulada das taxas diárias da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), acrescida de 10,35% ao ano, pago ao final de cada período de capitalização. A remuneração da Primeira Série será paga mensalmente, sempre no dia 15 de cada mês, sendo que o primeiro pagamento será devido em 15 de setembro de 2015 e o último na data de vencimento da Primeira Série.

Visto que as Debêntures da Segunda Série ainda não foram distribuídas até o fechamento deste trimestre, o seu valor nominal unitário será atualizado a partir da Data de Emissão da Segunda Série pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), sendo esse o parâmetro de atualização monetária. As Debêntures da Segunda Série também farão jus a juros prefixados, correspondentes a um percentual ao ano, com base em 252 dias úteis, a ser definido no procedimento de *Bookbuilding*, sendo remunerada semestralmente, sempre no dia 15 dos meses de agosto e fevereiro, estando o primeiro pagamento previsto para 15 de agosto de 2016 e o último na data de vencimento em 14 de agosto de 2022.

Garantias

A partir da data de assinatura do Contrato de Cessão Fiduciária passam a valer direitos creditórios detidos pela Emissora contra os usuários dos Serviços das categorias residencial, comercial e industrial, identificados pelos códigos de contas listados no Contrato de Cessão Fiduciária.



Saneamento de Goiás S.A.

A Cessão Fiduciária vigorará até a integral satisfação de todas as obrigações assumidas pela Emissora no âmbito desta Escritura de Emissão.

Contrato	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos	31/12/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Debênture	14/08/15	14/08/20	-	90.000	TJLP+juros 10,35%a.a.	678	90.000	-	-
						678	90.000	-	-

A operação de emissão de debêntures contém cláusulas restritivas (“covenants” - são cláusulas contratuais de títulos de dívida, que protegem o interesse do credor estabelecendo condições que não devem ser descumpridas) que não foram integralmente atendidas, relacionada à cobertura da dívida e capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo. Em assembleia geral realizada em 14 de dezembro de 2015, entre a Companhia e os titulares de debêntures, deliberaram pela alteração da data para cumprimento de índice relacionado à cobertura de dívida em 31 de dezembro de 2016.

18. a) Pagamentos efetuados e acréscimos de encargos para o período.



Saneamento de Goiás S.A.

	<u>PAGTOS</u>	<u>ENCARGOS</u>	<u>PAGTOS</u>	<u>ENCARGOS</u>
	01/01/15 A 31/12/15	01/01/15 A 31/12/15	01/01/14 A 31/12/14	01/01/14 A 31/12/14
Caixa Economica Federal - CEF	8.327	3.622	15.547	2.826
CEF - Com Recursos do FGTS.	5.254	(1.710)	2.919	4.641
Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID	10.975	42.964	7.474	11.960
Banco Nacional de Desenv. Econ. Social	51.403	6.654	42.818	9.344
Banco do Brasil S/A	206.689	9.002	115.766	11.547
Banco Industrial e Comercial S/A-BIC	10.683	8.117	6.758	2.235
Banco Santander	2.825	572	13.796	1.203
Fundo de Invest. Direitos Cred. SANEAGO INFR. I	173.278	20.943	98.026	29.286
Cotas Subordinadas FIDC I	377	(6.062)	651	(4.146)
Banco Sofisa	-	-	4.207	206
Fundo de Invest. Direitos Cred. SANEAGO INFR. II	299.702	43.579	48.405	37.716
Cotas Subordinadas FIDC II	893	(4.801)	11.744	(2.175)
Fundo de Invest. Direitos Cred. SANEAGO INFR. III	136.356	16.356	-	-
Cotas Subordinadas FIDC III	388	(675)	-	-
Banco Daycoval	9.903	1.745	6.070	1.244
Banco de Crédito e Varejo S/A - BCV	61.999	5.759	26.215	2.270
Banco Industrial do Brasil S/A	8.928	298	29.950	3.465
Banco Safra	22.209	1.740	17.086	1.676
Banco Panamericano	11.199	1.199	17.657	2.657
Banco Intermedium	11.024	1.568	654	109
Banco Itaú	-	-	1	-
Credit Suisse	57.655	29.655	15.033	15.033
BMG	2.118	1.284	-	-
Fundo de Invest. Direitos Cred. SANEAGO INFR. IV	9.664	4.548	-	-
Cotas Subordinadas FIDC IV	27.000	(1.566)	-	-
Total	1.128.849	184.791	480.777	131.097
Custo de Transação	23.755	8.381	1.466	2.213
Debêntures	39.627	21.796	16.715	13.683
Arrendamento Mercantil	-	10	-	-
Parcelamentos	-	12.257	-	4.517
Juros Capitalizados	-	3.509	-	(8.855)
Total	1.192.231	230.744	498.958	142.655

19. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E OUTRAS

	<u>31/12/15</u>	<u>Reapresentado 31/12/14</u>
I.R.R.F.	10.050	11.491
I.S.S.	2.559	1.139
I.R.P.J	-	1.280
COFINS	9.448	15.412
Contribuições Federais	961	53
I.N.S.S.	15.969	33.602
PIS/PASEP	2.032	3.298
F.G.T.S.	3.594	3.105
PREVSAN	5.797	5.646
CAESAN	1.878	3.802
Outros	-	6
	52.288	78.834



Saneamento de Goiás S.A.

20. PARCELAMENTOS

	31/12/15		Reapresentado 31/12/2014	
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
a) CELG				
a.1)CELG -Águas Lindas	104	199	104	302
a.2)CELG	6.287	502	-	-
b) PREVSAN	5.647	-	9.825	-
c) AGR	918	12.779	1.225	8.622
d) INSS	14.837	52.661	5.606	18.216
e) STTUEG	-	-	9.665	-
f) PIS/COFINS	6.568	22.987	-	-
g) SENAI	779	195	-	-
h) SESI	1.887	472	-	-
i) Vanderlei B. Silva - Águas Lindas	134	-	134	-
j) Mardem e Fraga Advogados	-	-	1.237	-
k) CAESAN	1.386	-	2.198	-
l) IBAMA	-	-	140	-
m) Prefeitura Municipal de Goiânia - Remuneração de Conce	18.875	-	-	-
n) GAE-Construção e Comercio Ltda	597	-	-	-
o) Valdete Alves Gouvea	500	-	-	-
p) MP-GO- ETE PQ Ateneu	250	-	-	-
q) Outros	8	-	8	7
	58.777	89.795	30.142	27.147

a) CELG

a.1) CELG D – Águas Lindas

Em 22 de julho de 2003, a Companhia celebrou com a Companhia Energética de Goiás – CELG, hoje denominada CELG Distribuição S.A. - CELG D, Termo de Compromisso 630/2003, referente a débitos pendentes dos poços artesianos de Águas Lindas, pertencentes e operados até então pelos fornecedores: Nilson de Jesus Ferreira da Mota, Edson Ferreira Vaz – Aguacel e Nilson Lima – Mundial.

Os débitos das empresas Aguacel e Mundial foram pagos de imediato. O débito referente a Nilson era no montante de R\$ 3.111, deste, 50%(cinquenta por cento), ou seja, R\$ 1.556, foram registrados como obrigação da SANEAGO, conforme sua participação no Consórcio Águas Lindas. O débito foi parcelado em 180 (cento e oitenta) parcelas mensais e iguais. Sobre as parcelas incidirão reajustes, em percentuais iguais aos aplicados às tarifas de energia elétrica, na mesma data em que os mesmos passarem a vigor para a CELG.

a.2) CELG D – CELG Distribuição S.A.

Em 23/01/2015 a SANEAGO e CELG – Distribuição S/A – CELG D, firmaram Termo de Acordo e Reconhecimento de Dívida, DC-DPCP 001/2015 (Departamento de Clientes Corporativos) referente a débitos conforme discriminado abaixo:

Agrupamento 22350-R\$ 5.387

Agrupamento 22351- R\$ 3.518

Agrupamento 22352- R\$ 956

Agrupamento 22353- R\$ 2.187

Perfazendo um total de R\$ 12.048. O débito será pago em 24 parcelas, vencendo a 1ª em 16/02/15 e a última em 16/01/17. O juro será de 1% ao mês.

b) PREVSAN – Fundação de Previdência dos Empregados da SANEAGO

Em 15 de agosto de 2003, foi firmado instrumento de Consolidação e Parcelamento de Dívida nº. 705, no montante de R\$ 74.259, em 142 parcelas mensais e sucessivas de R\$ 725, corrigidas pelo INPC, vencendo-se a primeira, em 20 de agosto de 2003 e a última em 20 de maio de 2015.

O débito consolidado está composto por:



Saneamento de Goiás S.A.

- I) Compromissos especiais passados no montante de R\$ 55.958;
- II) Contribuições contratadas vencidas e vincendas, objeto do contrato de consolidação e parcelamento de débito de 22 de outubro de 2002 no valor de R\$ 15.075;
- III) Contribuições da patrocinadora em atraso, com os respectivos encargos, relativas ao período de fevereiro a maio de 2003 no valor de R\$3.226.

Em 19 de novembro de 2009 foi firmado Termo Aditivo, tendo como objeto, a reestruturação dos valores das parcelas vincendas no período de 20 de novembro de 2009 a 20 de maio de 2015 correspondentes à 76ª até 142ª do referido contrato, visando adequá-las ao fluxo de caixa da Patrocinadora, assegurando a manutenção do pagamento das parcelas em seus respectivos vencimentos. A SANEAGO se comprometeu a pagar o saldo remanescente em:

I – Nove parcelas mensais de R\$ 600 cada, acrescidas de juros efetivos de 6% a.a., com capitalização mensal e de atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, vencendo-se a primeira em 20 de novembro de 2009 e a última em 20 de julho de 2010;

II – Cinquenta e oito parcelas mensais de R\$ 1.051 obtidas pelo Sistema Price com juros efetivos de 6% a.a., vencendo a primeira em 20 de agosto de 2010 e as demais mensais e sucessivas, vencendo-se a última em 20 de maio de 2015, corrigidas pela variação do INPC a partir de 20 de outubro de 2009.

Em 26 de fevereiro de 2015 foi firmado 2º Termo Aditivo, tendo como objeto a reestruturação dos valores das parcelas vincendas no período de 20 de novembro de 2014 a 20 de maio de 2015 correspondentes à 52ª até 58ª do referido contrato, visando adequá-las ao fluxo de caixa da Patrocinadora, assegurando a manutenção do pagamento das parcelas em seus respectivos vencimentos. A SANEAGO se comprometeu a pagar o saldo remanescente em:

I – 20 (vinte) parcelas mensais de R\$ 531 cada, acrescidas de juros efetivos de 6% a.a., com capitalização mensal e de atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, vencendo-se a primeira em 20 de março de 2015 e a última em 20 de setembro de 2016

c) AGR – Agência Goiana de Regulação

Em 25 de março de 2011, a Companhia firmou com a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, Termo de Adesão e Parcelamento de Crédito Favorecido, com fulcro na Lei nº 17.267, de 02 de fevereiro de 2011, que dispõe sobre a redução da multa e dos juros de mora no pagamento de créditos tributários e não tributários constituídos em favor da AGR.

O montante do referido Termo de Adesão, refere-se ao saldo do Termo de Acordo firmado em 23 de abril de 2010, o qual é composto por Taxa de Regulação Controle e Fiscalização – TRCF, relativo ao período de maio de 2005 a dezembro de 2009.

O citado Termo Adesão será pago da seguinte forma:

A 1ª Parcela no valor de R\$ 107, com vencimento em 25 de março de 2011 e 109 parcelas no valor de R\$ 176, fixas, mensais e sucessivas com vencimento a partir do dia 10 do mês subsequente a assinatura do referido Termo.

c.1) AGR-Agência Goiana de Regulação

Em 27 de fevereiro de 2014, a Companhia firmou com a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, Termo de Adesão e Parcelamento de Crédito Favorecido, com fulcro na Lei nº 18.109, de 25 de julho de 2013, que dispõe sobre a redução da multa, dos juros moratórios e da atualização monetária no pagamento de créditos tributários e não tributários constituídos em favor da AGR.

O montante do referido Termo de Adesão, será pago da seguinte forma:

- 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 9, com vencimento em 27 de fevereiro de 2014; e

- 179 (cento e setenta e nove) parcelas no valor de R\$ 19, fixas, mensais e sucessivas com vencimento a partir do dia 10 do mês subsequente a assinatura do referido Termo.

c.2) AGR-Agência Goiana de Regulação



Saneamento de Goiás S.A.

Em 10 de dezembro de 2015, a Companhia firmou com a Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR, Termo de Adesão e Parcelamento de Crédito nº 255/15 Favorecido, com fulcro na Lei nº 18.109, de 25/07/13, modificada pela Lei 18.957 de 16/07/2015 (D.O.E.) que dispõe sobre a redução da multa, dos juros moratórios e da atualização monetária no pagamento de créditos tributários e não tributários constituídos em favor da AGR.

O montante do referido Termo de Adesão engloba os dois parcelamentos acima e será pago da seguinte forma:

- 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 82, com vencimento em 10/12/15; e
- 179 (cento e setenta e nove) parcelas no valor de R\$ 165, fixas, mensais e sucessivas com vencimento a partir do dia 10 do mês subsequente à assinatura do referido Termo de adesão.

TOTAL CONSOLIDADO

Principal	10.808
Multa Formal	2.797
Multa	42
Juros	133
Correção Monetária	0
TOTAL	13.780

AGR

Termo de Adesão	Início	Venc.	Parc.	Princ.	Encargos	31/12/15		31/12/14	
						Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
0255/15	10/12/15	10/11/30	179	13.780	1%	918	12.779	-	-
						918	12.779	-	-

d) INSS – Parcelamento Previdenciário Administrativo I

No dia 30 de setembro de 2011, a Companhia aderiu ao Parcelamento Previdenciário Administrativo, conforme Lei 10.522/2002, Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 15/2009, Nota Parcelamentos de Débitos Previdenciários nº 4/2008 e Nota Parcelamento Ordinário e Simplificado – Débitos Previdenciários nº 02/2010. O montante do referido parcelamento negociado foi de R\$ 4.445. O débito está sendo pago em 60 meses. Em 22 de agosto 2012 houve revisão do processo, reduzindo o parcelamento em R\$ 962. Foram pagas 35 parcelas até 30/06/14. Este parcelamento foi rescindido em julho de 2014 com reabertura da Lei 11.941 de 2009. Aproveitando a oportunidade um novo pedido foi aceito pela Delegacia da Receita Federal, onde o valor inicial do parcelamento foi de R\$ 1.669. Até junho de 2015 foram pagas 11. Em julho de 2015 foi rescindido.

d.1) INSS – Parcelamento Previdenciário Administrativo II

No dia 06 de agosto de 2014, a Companhia aderiu ao Parcelamento Previdenciário Administrativo, conforme Lei 10.522/2002, referente a contribuição previdenciária parte da empresa, dos meses de abril a junho de 2014. O montante do referido parcelamento negociado foi de R\$ 23.077. O débito será pago em 60 meses.

Em 13 de março de 2015, por meio do proc 10120.722609/2015-15, o saldo do parcelamento acima foi somado aos débitos dos meses novembro, dezembro e décimo terceiro de 2014 e janeiro 2015, referente a contribuição previdenciária perfazendo um total de R\$ 55.551 para pagamento em 60 parcelas, vencendo a 1ª em 23/03/15 no valor de R\$ 5.555 e a última em março de 2020.

Em 27 de julho de 2015 por meio do processo 10120.726357/2015-01 o saldo do parcelamento acima foi somado aos débitos dos meses março/15 a junho/15, bem como os débitos de meses entre abril/04 e agosto/06, referentes ao parcelamento Previdenciário Administrativo de 30 de setembro de 2011, conforme Lei 10.522/2002, Portaria Conjunta PGFN/RFB Nº 15/2009, Nota Parcelamentos de Débitos Previdenciários nº 4/2008 e Nota Parcelamento Ordinário e Simplificado – Débitos Previdenciários nº 02/2010. O montante do referido parcelamento negociado foi de R\$ 4.445. O débito está sendo pago em 60 meses. Em 22 de agosto 2012 houve revisão do processo, reduzindo o parcelamento em



Saneamento de Goiás S.A.

R\$ 962. Foram pagas 35 parcelas até 30/06/14. Este parcelamento foi rescindido em julho de 2014 com reabertura da Lei 11.941 de 2009. Aproveitando a oportunidade um novo pedido foi aceito pela Delegacia da Receita Federal, onde o valor inicial do parcelamento foi de R\$ 1.669. Até junho de 2015 foram pagas 11 parcelas. Em julho de 2015 foi rescindido.

O montante dos dois parcelamentos anteriores é de R\$ 86.786 para pagamento em 60 parcelas, com entrada em 31/07/15 no valor de R\$ 17.357 e o restante a ser pago em 59 parcelas, sendo a última em julho de 2020.

e)–SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DE GOIÁS - STIUEG

Em 13 de abril de 2012, a Companhia e o STIUEG homologa acordo em que a SANEAGO reconhece como crédito, diferenças referentes aos trabalhos realizados pelos substituídos (empregados) nos Repouso Semanais Remunerados aos domingos e feriados que lhes foram pagos a menor. Demanda está decorrente de questionamento de honorários prescritos em contrato de prestação de serviços advocatícios nº 1108/2006, celebrado entre as partes.

Companhia se comprometeu pagar diretamente ao STIUEG o valor de R\$ 5.289, em 17 (dezessete) parcelas mensais, com o pagamento da primeira no mês de abril e as demais sucessivamente no dia 20 de cada mês, findando-se em 20/08/2013.

e.1) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG

Em 26 de novembro de 2014, a Companhia STIUEG, homologa acordo, processo nº RTOOrd 0011083-87.2014.5.18.0004, em que a SANEAGO reconhece como crédito devido aos substituídos (empregados), diferenças provenientes da aplicação incorreta no módulo semanal de 40 horas do divisor para cálculo das horas extras.

A Companhia se comprometeu a pagar diretamente ao STIUEG o valor de R\$ 894, em 08 (oito) parcelas mensais, com o pagamento da primeira em 15 de dezembro de 2014 e as demais sucessivamente, no dia 15 de cada mês, findando-se em 15 de julho de 2015.

e.2) Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG

Em 15 de dezembro de 2014, a Companhia e o STIUEG, homologa outro acordo, processo nº RTOOrd 0011600-65.2014.5.18.0013, em que a SANEAGO reconhece como crédito devido aos substituídos (empregados), diferenças provenientes da aplicação incorreta no módulo semanal de 40 horas do divisor para cálculo das horas extras.

A Companhia se comprometeu a pagar diretamente ao STIUEG o valor de R\$ 8.971, em 10 (dez) parcelas mensais com o pagamento da primeira em 15 de janeiro de 2015 e as demais sucessivamente no dia 15 de cada mês, findando-se em 15 de outubro de 2015.

f) PIS- COFINS

Em 23 de fevereiro de 2015, por meio do processo nº 10120-400952/2015-10, a SANEAGO parcelou junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, débitos do PIS no valor de R\$ 1.884 e débitos da COFINS no valor de R\$ 8.678 ambos referentes ao período de apuração novembro/14. O pagamento será em 60 parcelas sendo a 1ª em 27/02/15 e a última em 27/02/20.

Em julho/15 foi acrescido ao PIS R\$ 1.509 débitos referentes ao mês maio/15 e à COFINS R\$ 21.993 referente a débitos dos meses de março/15 a maio/15, totalizando um parcelamento de R\$ 33.673 a ser pago em 60 parcelas, sendo a 1ª paga em julho/15 e a última em julho/2020.

g) SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Em agosto/15 a SANEAGO aderiu ao parcelamento de débito no valor de R\$ 1.245 relativo à contribuição para o SENAI, conforme notificação de débito n.16977/GO. O pagamento será em 20 parcelas, iniciando a 1ª em 31/08/15 e a última em 31/03/17. A partir da 2ª parcela incidirão juros equivalentes à SELIC + 1%, conforme Art 13 da Lei nº



Saneamento de Goiás S.A.

10.522/2002. Abaixo relacionados:

Comp	Base Cálculo	Contrib Senai 1,5%	%juros Mora	Vr. J.Mora	%Multa	Vr.Multa	total
12/14	28.482.037	285	5,87	17	20	57	359
03/15	27.518.581	275	3,06	8	20	55	338
04/15	26.463.122	265	2,07	5	20	53	323
05/15	29.660.588	297	1,00	3	12,54	37	337
		1.122		34		202	1.358
Retenção		(112)					
		1.010		34		202	1.246

h) SESI – Serviço Social da Indústria

Em agosto/15 a SANEAGO aderiu ao parcelamento de débito no valor de R\$ 3.015 relativo à contribuição para o SESI, conforme notificação de débito n.16978/GO. O pagamento será em 20 parcelas, iniciando a 1ª em 31/08/15 e a última em 31/03/17. A partir da 2ª parcela incidirão juros equivalentes à SELIC + 1%, conforme ART 13 da Lei nº 10.522/2002. Abaixo relacionados:

Comp	Base Cálculo	Contrib Sesi 1,5%	%juros Mora	Vr. J.Mora	%Multa	Vr.Multa	total
11/14	26.880.154	403	6,81	27	20	81	511
12/14	28.482.037	427	5,87	25	20	85	537
13/14	24.594.659	369	6,81	25	20	74	468
03/15	27.518.581	413	3,06	13	20	83	508
04/15	26.463.122	397	2,07	8	20	79	485
05/15	29.660.588	445	1,00	4	12,54	56	505
		2.454		103		458	3.014

j)Marden e Fraga Advogados Associados

Em decorrência de acordo trabalhista, processo nº RTOrd 0011083-87.2014.5.18.0004, homologado em 26 de novembro de 2014, com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG, (nota f.1 acima, a Companhia se comprometeu pagar a título de honorários advocatícios, a favor de Marden e Fraga Advogados Associados, o valor de R\$ 90, em três parcelas mensais, com o pagamento da primeira em 25 de janeiro de 2015 e a última em 25 de março de 2015.

E, em decorrência de outro acordo trabalhista, processo nº RTOrd 0011600-65.2014.5.18.0013, homologado em 15 de dezembro 2014, com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás – STIUEG, f.1 acima, a Companhia se comprometeu pagar a título de honorários advocatícios, a favor de Marden e Fraga Advogados Associados, o valor de R\$ 1.147, em dez parcelas mensais, com o pagamento da primeira até 25 de janeiro de 2015 e a última em 25 de outubro de 2015.

k) CAESAN

Em 04 de novembro de 2014, a Companhia e a Caixa de Assistência dos Empregados da SANEAGO – CAESAN firmaram parcelamento do valor relativo às diferenças decorrentes da aplicação da nova metodologia de cálculo do repasse da SANEAGO, de 2,5% da folha de pagamento para 40% das despesas da CAESAN, para patrocinar o custeio do Plano de Saúde, oriundo do Termo Aditivo nº 2254/2013.

A Companhia se comprometeu pagar a CAESAN, o valor de R\$ 2.548, em nove parcelas mensais, sendo a primeira de R\$ 700, vencendo em 06 de outubro de 2014 e as demais de R\$ 231, vencendo sucessivamente, no dia 15 (quinze) de cada mês, a partir de novembro de 2014, finalizando em 15 de junho de 2015.

l) IBAMA

Em 08 de outubro de 2014, a Companhia e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA celebraram Termo de Compromisso Administrativo de Parcelamento e Confissão de Dívida, referente ao auto de infração nº 483263/D, motivado por causar poluição hídrica no rio Urú, com lançamento de esgoto doméstico sem o devido tratamento.



Saneamento de Goiás S.A.

A Companhia se comprometeu a pagar ao IBAMA, o valor de R\$ 176, já com os acréscimos legais, em cinco parcelas mensais e iguais de R\$ 35, sendo a primeira em 23 de outubro de 2014 e as demais, sucessivamente no dia 23 de cada mês.

m) Parcelamento Remuneração de Concessão – Prefeitura de Goiânia

A SANEAGO reconhece dever ao Concedente a importância de R\$ 22.583, referente ao período de outubro de 2014 a setembro de 2015, valor corrigido pelo IPCA e atualizado até setembro de 2015, relativo à contraprestação pela concessão dos serviços, deduzidos os valores referentes ao consumo de água e coleta e tratamento de esgoto sanitários.

O pagamento será em 12 parcelas de R\$ 1.882 sendo cada parcela atualizada pelo IPCA. A 1ª vence em 12/10/15 e a última em 12/11/16.

Os pagamentos serão através de débito em conta corrente Banco CEF ag. 2510.

n) GAE- Construção e Comércio Ltda.

Conforme contrato 2406/14, firmado entre a SANEAGO e o Ministério das Cidades /CEF/PAC em Luziânia, para melhorias no esgotamento sanitário, foram faturados e medidos para o período de 23/12/14 a 30/04/15 obras no valor de R\$ 1.047 de acordo com o processo 12053/15. Tais serviços não foram aprovados pela CEF e o pagamento não foi autorizado. Assim sendo, o valor já faturado foi parcelado em 5 vezes de R\$ 209 com o 1º pagamento para 22/11/15 e o último para 22/03/16, de inteira responsabilidade da contratante.

Após revisão no projeto executivo, verificou-se a necessidade de ampliar a profundidade da rede coletora e dos interceptores em diversos trechos, com consequentes mudanças nos quantitativos necessários para a execução da obra. Diante do quadro, uma eventual reprogramação ultrapassaria 25% de acréscimos legais ao contrato da empreiteira. Assim, o contrato 2406/14 foi rescindido conforme processo 13463/15 e uma nova licitação será feita.

o) Valdete Alves Gouvea

Termo de Acordo relativo ao processo judicial 288923-20.2012.809.0083 da 2ª vara cível da Comarca de Itapaci - Goiás, o qual trata da desapropriação da estação de tratamento de esgoto.

Em agosto de 2012 a SANEAGO fez depósito judicial de R\$ 492 e em 18 de novembro de 2015 as partes celebraram acordo final somando ao valor inicial R\$ 500 a ser pago em 3 parcelas de R\$ 170 (venc 11/01/16) a 2ª parcela de R\$ 150 (venc 11/02/16) e a 3ª parcelas de R\$ 180 (venc 11/03/16). O total da desapropriação foi de R\$ 982.

p) Ministério Público do Estado de Goiás

Em 24/07/08 foi firmado com o Ministério Público do Estado de Goiás, Termo de Compromisso e Ajustamento de Conduta, visando regularizar a operacionalização da estação de tratamento de esgoto do Parque Ateneu – Goiânia, afim de não causar poluição ambiental de qualquer natureza. O prazo para realização das obras foi de 24 meses da data do TCRAC.

Com o não cumprimento da obra dentro do prazo previsto, foi assinado em 16/05/13 o Aditivo do referido TCRAC prorrogando o mesmo para 30/09/15. A empresa contratada não conseguiu cumprir o cronograma e em 16/11/15 foi assinado o 2º Termo Aditivo alterando o prazo para março/2018.

A título de compensação ambiental e pelo descumprimento do TCRAC, a SANEAGO pagará multa de R\$ 250 em três parcelas sendo:

100	01/02/2016	FUNAPE-FUND APOIO À PESQUISA
100	01/03/2016	FUNAPE-FUND APOIO À PESQUISA
50	01/04/2016	ASS.RED.POPULACIONAL E ABANDONO DE ANIMAIS

20.a) Pagamentos efetuados e acréscimos dos encargos para o período.



Saneamento de Goiás S.A.

	01/01/15 a 31/12/15		01/01/14 a 31/12/14	
	Pagamentos	Encargos	Pagamentos	Encargos
CELG -Águas Lindas	149	45	149	45
CELG	6.092	832	-	-
PREVSAN	5.586	1.226	13.784	1.863
AGR Agência Goiana de Regulação	2.033	1.029	2.312	1.222
PAES	-	-	19.641	215
INSS	33.224	6.459	2.538	1.171
STIUEG	13.818	-	200	-
Rosângela Magalhães de Almeida	-	-	875	-
PIS/COFINS	6.790	2.429	-	-
Mardem e Fraga Advogados	1.603	-	-	-
Goiás Construtora	950	-	-	-
CAESAN	812	-	350	-
IBAMA	145	5	35	-
João Alves dos Santos	-	-	50	-
Alves Teixeira e Advogados Associados	-	-	242	-
Marcelo Conceição Aires	-	-	1.872	-
João Moreira Melo	315	-	-	-
Prefeitura Municipal de Goiânia	4.116	71	-	-
Prefeitura Municipal de Jataí	586	-	-	-
SENAI	318	47	-	-
SESI	770	114	-	-
GAE-Construção e Comércio Ltda	419	-	-	-
Outros	46	-	5	1
	<u>77.772</u>	<u>12.257</u>	<u>42.053</u>	<u>4.517</u>

21. CONCESSÕES DE PREFEITURAS

PREFEITURAS	31/12/15	Reapresentado 31/12/2014
Itumbiara	465	111
Inhumas	172	48
Jataí	-	34
Porangatú	251	70
Bom Jesus	57	-
Iporá	257	75
Santa Helena	174	30
Formosa	361	86
Ceres	116	16
Santa Rita do Araguaia	59	17
Valparaíso	1.193	298
Novo Gama	453	107
Pirenópolis	147	42
Goiânia	11.089	11.729
Anápolis	863	793
Goiatuba	73	27
Goianésia	87	-
Águas Lindas	3.597	2.622
Outras	230	22
Total	<u>19.644</u>	<u>16.127</u>

A Companhia possui contrato de concessão onerosa para exploração de serviços públicos de abastecimento de água e de coleta, remoção e tratamento de esgoto sanitário com 36 municípios, onde foi fixado no contrato de concessão o



Saneamento de Goiás S.A.

montante a ser pago pela Companhia pelo direito de exploração, com base no percentual sobre a arrecadação, que varia entre 2% e 5%.

22. OUTRAS CONTAS A PAGAR

	31/12/15	Reapresentado 31/12/2014
Cauções	1.277	989
Consignações	1.405	1.171
Aluguéis	-	1
Acionista - Estado de Goiás	-	1.016
Secretaria da Indústria e Comércio	-	2
Consórcios/Subsidiárias	2.861	3.673
Cartão de Crédito Corporativo	125	-
	5.668	6.852

23. PROGRAMA DE DEMISSÃO INCENTIVADA – PDI

O Programa de Demissão Incentivada – PDI, é um instrumento de incentivo aos empregados efetivos que estão aposentados e ainda exercendo suas atividades na Companhia ou os que já se encontram em condições de aposentadoria junto ao INSS e/ou PREVSAN, conforme regulamento próprio.

	31/12/15	Reapresentado 31/12/2014
Programa de Demissão Incentivada - PDI	12.576	82
	12.576	82

24. PROVISÃO PARA DEMANDAS JUDICIAIS

	31/12/15	Reapresentado 31/12/2014
Processos Cíveis	61.348	47.172
Processos Trabalhistas	8.048	3.517
AGR - Agência Goiana de Regulação	735	1.314
	70.131	52.003

Abaixo destacamos a movimentação das provisões:

	Saldo Reapresentado 01/01/15	Provisões Reconhecidas	Reversões	Saldo 31/12/15
Processos Cíveis (a)	38.795	25.015	(10.620)	53.190
Processos Trabalhistas	3.517	6.460	(1.929)	8.048
AGR - Agência Goiana de Regulação	1.314	45	(623)	736
Para Questões Contingenciais/Patrimonial (b)	8.377		(220)	8.157
	52.003	31.520	(13.392)	70.131

Processos Cíveis e Trabalhistas



Saneamento de Goiás S.A.

A Companhia é parte integrante de diversos processos com causas cíveis e trabalhistas classificadas como prováveis de perdas pelos assessores jurídicos, devidamente provisionadas de acordo com a Deliberação da CVM 594/09 e CPC 25.

a) Cíveis: a entidade é parte passiva em vários processos cíveis, sendo os mais relevantes os demonstrados a seguir:

Natureza	Descrição	Autor	Estimativa
Cível	Execução Fiscal	Ministério Público de Ap. de Goiânia	12.200
Cível	Execução Fiscal	Ministério Público de Novo Gama	1.220
Cível	Execução Fiscal	Ministério Público de Rio Verde	8.540
Cível	Obrig. de Fazer/Declaratória	Associação dos Amigos do Residencial Aldeia do Vale	3.660
Cível		Ministério Público de Goiânia	3.050
Cível		Estal Limpeza e Serviços Gerais Ltda	4.154
Cível	Trabalhista	STIUEG	5.383
Cível	Cobrança	Evoluti Ambiental Ltda	2.440
Cível	Cobrança	Goiás Construtora Ltda	1.220
	Total		41.867

b) Contingências Patrimoniais: esta provisão refere-se à contabilização da estimativa dos desembolsos futuros para pagamentos de desapropriação de terrenos que estão com processos em andamento, os quais estão contabilizados no intangível da Companhia.

Causas Possíveis

A Companhia não provisiona os processos classificados como causas possíveis de perdas, definidas pelos seus assessores jurídicos, as quais são objetos de constante avaliação.

	31/12/15		Reapresentado 31/12/14	
	Valor Estimado	Qtde.	Valor Estimado	Qtde.
Cíveis a)	55.614	576	14.145	591
Trabalhista	27.930	76	22.110	48
Tributárias b)	344.036	24	552.172	34
	427.580	676	588.427	673

a) Das causas em questões, destacam-se algumas com valores mais elevados promovidas pelo Ministério Público de algumas cidades em defesa ao consumidor ou ajuste de conduta, bem como ações individuais populares, de execução, obrigação de fazer, cominatórias, cautelares declaratórias e de indenização por falta de água.

b) Decorrentes de fiscalização da União, Estado e Município, onde foram alegadas multas por ausência de recolhimentos de tributos, o que na verdade não ocorreu. Em defesa a SANEAGO entra com ação anulatória visando a anulação do débito fiscal e também embargos da execução fiscal visando a improcedência destas.

Processo	Descrição	Valor – R\$
200300575577	Execução – Município Goiânia	177.332
200902816947	Exec.Munic de Goiânia	104.410
10120007382200774	Auto de Infração - IRPJ	5.191
282301420104013500	Execução Fiscal - Fazenda Nacional	27.009
10410000513200301	Receita Federal do Brasil	4.230
10410001166200323	Receita Federal do Brasil	4.211
2006.35.00.009968-5	Receita Federal do Brasil	5.584
10410006487/2002	Receita Federal do Brasil	4.095
		332.062



Saneamento de Goiás S.A.

25. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social	31/12/15		Reapresentado 31/12/2014	
	Quantidade Ações	Valor	Quantidade Ações	Valor
Capital Subscrito	3.125.000.000	3.125.000	3.125.000.000	3.125.000
Capital a Integralizar	(670.303.180)	(670.303)	(707.104.611)	(707.105)
Capital Social	2.454.696.820	2.454.697	2.417.895.389	2.417.895

Quadro de Ações Ordinárias

Acionista	%	Integralizadas
Estado de Goiás	68,74	1.367.456
Fundo de Prev. Estadual	24,53	488.017
Outros	6,73	133.752
Total	100,00	1.989.225

Quadro de Ações Preferenciais

Acionista	%	Integralizadas
Estado de Goiás	73,65	342.822
Fundo de Prev. Estadual	26,34	122.638
Outros	0,01	12
Total	100,00	465.472
Total Geral		2.454.697

Conforme ofício nº 026/2014-GSF Secretaria da Fazenda, o Estado de Goiás cedeu à Goiás Parceria o direito de preferência na subscrição de R\$ 84.000 e com nova subscrição de capital em julho de 2014, passou para 116.691.000 de ações ordinárias, ao valor nominal unitário de R\$ 1,00(um real), nos termos do § 6º, do art 171, da lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 10.303/2001.

Descrição	Reapresentado	
	31/12/15	31/12/14
Capital Integralizado	2.454.697	2.417.895
Prejuízo do exercício	(235.266)	(35.471)
Prejuízo por ação	(0,09584)	(0,01467)

O Estatuto Social prevê o pagamento de dividendos de 25% do lucro líquido apurado, distribuído em primeiro lugar aos titulares de ações preferenciais, após a compensação dos prejuízos. O valor unitário das ações ordinárias e preferenciais é de R\$ 1,00.

O Estado de Goiás é o maior cliente da categoria Pública da Companhia. Como acionista controlador, tem auxiliado a Companhia na obtenção de recursos para investimento no saneamento básico.

b) Integralização de Capital

A integralização no Capital Social pelo Governo do Estado é destinada a ampliação do sistema de saneamento básico, sendo R\$ 1.018 através de amortização de passivos e R\$ 11.530 de repasse FGTS que tem como objetivo a Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário nas Bacias Caveirinha, Meia Ponte e outras e Tratamento Secundário da ETE Hélio de Brito, visto que o Governo do Estado de Goiás foi o tomador neste contrato e, ainda, R\$ 24.254 de recursos do Goiás Parcerias.



Saneamento de Goiás S.A.

Integralização	31/12/15			Integralização	Reapresentado 31/12/2014		
	Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total		Ações Ordinárias	Ações Preferenciais	Total
Estado de Goiás	10.038	2.510	12.548	Estado de Goiás	104.720	26.180	130.900
Goiás Parcerias	24.254	-	24.254	Goiás Parcerias	103.086	-	103.086
	<u>34.292</u>	<u>2.510</u>	<u>36.802</u>		<u>207.806</u>	<u>26.180</u>	<u>233.986</u>

c) Reserva de Capital

Conforme Instrução Normativa 469 de 02/05/08 da CVM, os saldos existentes nessa Reserva no início de 2008, poderão ser mantidos por prazo indeterminado para sua utilização na forma de art. 200 da Lei 6.404/76. A partir de 2008, conforme definido na Lei nº 11.638/07, não é mais permitido o registro das doações e subvenções para investimentos diretamente na conta Reserva de Capital, devendo estas transitar pelo resultado para a sua posterior transferência à Reserva de Lucros – Reserva de Incentivos Fiscais.

d) Reserva Legal

É constituída pela alocação de 5% do lucro líquido do exercício até o limite de 20% do capital social. A Companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva acrescido do montante das reservas de capital exceder de 30% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital. Além disso, tal reserva não pode ser utilizada para pagamento de dividendos.

e) Ajuste de Avaliação Patrimonial

Constituído pela atribuição do custo atribuído aos bens administrativos da SANEAGO e da realização da depreciação destes bens.

Ajuste de Avaliação Patrimonial	31/12/15	Reapresentado 31/12/14
Ajuste de avaliação patrimonial	52.705	53.688
Tributos fiscais diferidos sobre custo atribuído	(17.920)	(18.254)
	<u>34.785</u>	<u>35.434</u>

f) Juros Sobre Capital Próprio e Dividendos

Contabilizados, nos termos da lei 9.249/95 art 9º e disposições legais posteriores. Para efeitos de dedutibilidade, limitados à variação pro-rata dia, da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP e Autorização do Conselho de Administração da SANEAGO, Ata nº 307 de 20 de dezembro de 2013. Lançados como despesa financeira e posterior reversão conforme deliberação CVM 207/96.

As demonstrações contábeis estão de acordo com deliberação CVM 207/96.

O valor dos juros pagos ou creditados para efeito de dedutibilidade como despesa financeira não poderá exceder a cinquenta por cento do maior entre os seguintes valores:

- f.1) do lucro líquido correspondente ao período de apuração (trimestral ou anual) do pagamento ou crédito dos juros, antes da provisão para o imposto de renda e da dedução dos referidos juros; ou
- f.2) dos saldos de lucros acumulados e reservas de lucros de períodos anteriores.

O valor dos juros pagos ou creditados, a título de remuneração do capital próprio, ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%. Exceto nos casos de pessoas jurídicas imunes, conforme IN SRF nº 012, de 10/12/99. A Companhia realizou o cálculo para distribuição de dividendos e juros sobre o capital próprio desproporcional a participação dos acionistas em dezembro de 2013, isso devido a cálculos incorretos efetuados com



Saneamento de Goiás S.A.

base em informações financeiras preliminares.

Após o fechamento dos números do exercício foi constatada uma insuficiência de saldos em reservas de lucros somados ao lucro do exercício que justificasse a distribuição efetuada. Abaixo demonstramos a apuração:

	31/12/13
Lucros Acumulados (anterior)	38.824
Reserva Legal	1.941
Reserva de Expansão	13.457
Saldo Lucro Acumulado	2.378
Límite a Distribuir	52.718
Dividendos	30.699
JCP	22.019
	52.718

Destacamos abaixo a participação de cada acionista nos dividendos e juros sobre o capital próprio:

	Participação	31/12/13
Governo do Estado de Goiás	75,32%	39.705
Fundo de Prev. dos Func. do Estado de Goiás	24,43%	12.878
Goiás Parcerias	0,26%	135
Total	100%	52.718

O Estado de Goiás recebeu o montante de R\$ 55.981, valor superior ao limite total a distribuir. Portanto, foi constituído R\$ 16.276, como antecipação em 31 de dezembro de 2013. O valor apurado para 31 de dezembro de 2014 é de R\$17.371.

Em 23 de dezembro de 2015, por meio do ofício 6012/15, a SANEAGO propôs ao Estado de Goiás o pagamento do crédito acima, por meio de depósito bancário ou via autorização para redução no capital desta Companhia. Em resposta a Secretaria da Fazenda, através do ofício nº 081 de 29/01/16, concorda em sanar o pagamento da pendência mediante a redução da participação acionária do Estado. Porém, a decisão final será emitida após análise por parte da Procuradoria Geral do Estado, dos documentos e consolidação da dívida e da probabilidade jurídica da operação.

26. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA



Saneamento de Goiás S.A.

Receitas Brutas	Reapresentado	
	31/12/15	31/12/14
Serviço de Abastecimento de Água	1.144.685	1.007.239
Serviço de Esgoto	431.204	364.297
Serviços Técnicos	622	452
Outorga Subdelegação	9.721	9.721
Receita Estimada	10.425	2.961
Receita de Construção	253.645	437.737
Total	1.850.302	1.822.407
Impostos Incidentes e Devoluções		
PIS	(26.624)	(22.863)
Crédito do PIS	6.154	4.793
COFINS	(123.052)	(105.310)
Crédito da COFINS	28.348	22.077
ISS	(10)	-
Devoluções e Abatimentos	(206)	(868)
Total	(115.390)	(102.171)
Receita Operacional Líquida	1.734.912	1.720.236

27. CUSTO DOS SERVIÇOS / CONSTRUÇÃO

	Reapresentado	
	31/12/15	31/12/14
Pessoal	286.230	270.788
Materiais	64.438	60.554
Energia Elétrica	181.565	115.624
Serviços de Terceiros	98.879	93.060
Custos Gerais	15.242	16.124
Amortização	166.425	164.198
Amortização - AVP	49.609	48.632
Total custo serviços	862.388	768.980
Custo de Construção	253.645	437.737
Total	1.116.033	1.206.717

28. DESPESAS COMERCIAIS E ADMINISTRATIVAS

Composição por Natureza	Reapresentado			
	31/12/15		31/12/14	
	Comercial	Administrativa	Comercial	Administrativa
Pessoal	24.575	318.680	33.138	235.344
Materiais	551	8.018	565	9.059
Serviços de Terceiros	37.339	95.993	46.472	68.269
Remun. Concessão	38.532	3.729	30.159	4.259
Despesas Gerais	1.249	6.714	182	12.595
Depreciação	132	5.062	2.468	5.068
Deprec. do Custo Atribuído	2	421	7	476
Total	102.380	438.617	112.991	335.070

29. RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO



Saneamento de Goiás S.A.

Receitas e Despesas Líquidas	31/12/15	Reapresentado 31/12/14
Receitas Financeiras		
Juros e multas	42.740	34.569
Correção Monetária	26.823	21.097
Varição Cambial	13.652	9.548
Ajuste a Valor Presente -AVP	65.346	47.947
	148.561	113.161
Despesas Financeiras		
Juros/ Encargos e outras despesas	(186.784)	(140.170)
Descontos Concedidos	(1.122)	(1.200)
Correção Monetária	(44.892)	(33.968)
Varição Cambial	(54.500)	(19.933)
Ajuste a Valor Presente -AVP Subdelegação	(24.579)	(17.647)
	(311.877)	(212.918)
Resultado Financeiro	(163.316)	(99.757)

30. PROVISÕES/REVERSÕES-PERDAS/RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

	31/12/15	Reapresentado 31/12/2014
Recuperação Créditos Prescritos	19.581	22.748
	19.581	22.748
Reversão da Provisão para Contingência – Trabalhista e Comum	13.171	41.036
Reversão das Perdas Estimadas Liquidação Duvidosa	4.710	4.401
Rev. da Prov. Perdas estimadas Estoque/outros créditos/Ativo Financeiro/bens	7.450	62
Reversão Prog. Desligamento Incentivado - PDI	2.419	1.110
	27.750	46.609
Perdas Créditos Prescritos	(34.312)	(32.954)
Provisão para Contingência – Trabalhista e Comum	(29.969)	(37.165)
Perdas Estimadas Liquidação Duvidosa	(16.030)	(11.501)
Perdas estimadas Estoque/outros créditos/Ativo Financeiro/bens	(107)	(253)
Provisão Prog. Desligamento Incentivado - PDI	(14.913)	(1.088)
	(95.331)	(82.961)
	(48.000)	(13.604)

31. COMPROMISSOS

A Companhia possui contratos de programa com 27 municípios do estado de Goiás, os mesmos definem que deve ser realizado um investimento dentro da vigência do contrato, abaixo demonstramos os gastos acordados com as prefeituras e ainda não pagos:



Saneamento de Goiás S.A.

Cidades	Vencimento do Contrato Anterior	Número do Contrato Atual	Número do Processo Atual	Assinatura do Contrato Atual	Valor do Contrato	Valor Investido até 31/12/15 SANEAGO	Valor Investido até 31/12/15 ODEBRECHT	Total
1 Ap. de Goiânia	01/11/2011	1286/2011	18958/11	01/11/2011	988.848	98.349	70.426	168.775
2 Aragoiânia	20/10/2006	2198/2012	22820/12	26/12/2012	27.926	847		847
3 Barro Alto	07/05/2006	2199/2012	18641/12	26/12/2012	32.703	1.226		1.226
4 Brazabrantes	16/09/2007	144/2012	9489/13	06/02/2014	8.056	510		510
5 Cachoeira Alta	08/11/2006	1075/2015	11511/2009	27/07/2015	26.167	623		623
6 Campinaçu	16/07/2011	1196/2015	3843/2012	12/08/2015	13.146	7.317		7.317
7 Cezarina	21/05/2013	2125/2012	22411/12	17/12/2012	23.352	9.139		9.139
8 Cidade Ocidental	01/08/2007	1291/2011	19637/09	01/11/2011	243.394	11.785		11.785
9 Cristalina	12/06/2012	151/2014	21978/11	07/02/2014	58.952	9.565		9.565
10 Flores de Goiás	10/10/2011	1613/2014	15950/2011	14/08/2014	4.221	59		59
11 Guarani de Goiás	15/09/2010	1065/2010	18556/09	15/09/2010	962	382		382
12 Indiará	17/05/2011	894/14	17423/11	30/04/2014	32.180	305		305
13 Israelândia	24/11/2009	1527/2009	17748/09	24/11/2009	3.300	74		74
14 Itajá	13/06/2000	2160/2012	17424/11	19/12/2012	2.328	224		224
15 Jataí	09/11/2006	1289/2011	18949/11	01/11/2011	114.116	27.063	9.378	36.441
16 Luziânia	14/01/2015	2028/2015	19112/2011	01/12/2015	366.853	8.843		8.843
17 Minaçu	08/07/2012	145/2014	17124/13	06/02/2014	39.716	6.385		6.385
18 Morrinhos	17/07/2008	1342/2010	14747/09	30/11/2010	46.916	13.890		13.890
19 Palmelo	27/03/2010	1801/2012	15951/11	29/10/2012	1.039	37		37
20 Petrolina	03/10/1999	1255/2011	18210/09	20/10/2011	6.797	2.281		2.281
21 Pires do Rio	03/11/2008	1360/2008	14241/08	03/11/2008	10.529	21.883		21.883
22 Rio Verde	01/11/2011	1287/2011	18956/11	01/11/2011	249.889	47.202	20.702	67.904
23 Santa Cruz de Goiás	04/10/2009	1144/2013	6355/13	28/06/2013	1.497	202		202
24 Santo Antônio da Barra	23/01/2009	2267/2015	7760/2013	29/12/2015	3.978	-	6	6
25 Santo Antônio de Goiás	12/03/2013	2038/2015	7905/2015	02/12/2015	15.868	154		154
26 São Luís M. Belos	19/08/2012	2163/2012	11861/11	19/12/2012	41.928	1.175		1.175
27 Trindade	02/01/2007	1288/2011	18950/11	01/11/2011	169.222	17.233	8.009	25.242
Total					2.533.883	286.753	108.521	395.274

32. SEGUROS

Na data base de encerramento das demonstrações contábeis a Companhia estava em fase de avaliação e renovação das contratações de seguros.

33. OPERAÇÕES E NEGÓCIOS COM PARTES RELACIONADAS

Operações com o Estado de Goiás

a) Relação de Dependência

A SANEAGO mantém sua condição de empresa estatal não dependente, ou seja, não recebe do ente controlador, Governo do Estado de Goiás, nenhum recurso financeiro para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, exceto aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

b) Participação em Financiamentos

O Estado de Goiás participa como fiador em contrato de empréstimo firmado entre a Companhia e o BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento, além de oferecer garantias em contratos de financiamento celebrados com a Caixa Econômica Federal, e com o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. O Estado participa também como tomador de empréstimo para financiar obras, conforme nota 18 letra d.

c) Prestação de Serviços

A Companhia presta serviços de água e esgotos à União, Estados e Municípios, assim como a entidades e órgãos da administração pública direta e indireta de responsabilidade do estado, localizados no Estado de Goiás. Em 31/12/2015 o saldo dos débitos vencidos e a vencer desses órgãos é R\$ 33.129 (em 31/12/14, R\$ 115.709)



Saneamento de Goiás S.A.

Informações sobre relações com os Municípios

I - O contrato de concessão com o município de Goiânia foi assinado em 22 de dezembro de 1991 e possui vigência até 05 de novembro de 2021. As ações previstas no referido contrato vêm sendo cumpridas normalmente pela companhia. O contrato prevê, ainda, o pagamento mensal de 5% sobre a arrecadação no município. Até 31/12/2015 foi pago R\$ 26.044, em carteira R\$ 23.931, (31/12/2014 foi pago R\$ 21.686).

II - Em 31/12/15 a Companhia contava com 186 contratos em vigor, sendo 159 contratos de concessão e 27 contratos de programa, 39 contratos vencidos cuja renovação está sendo negociada, mas os serviços continuam sendo executados normalmente pela companhia e não possuem participação relevante nas receitas totais. Dentre os contratos em vigor, 32 contratos são remunerados em valores que variam entre 2% a 5% da arrecadação do município.

III - A Companhia vem realizando encontros de contas para regularização destes débitos, por meio de compensação de débitos em relação aos serviços realizados por essas Prefeituras à Companhia, tais como abertura e reaterro de valas, tapa buracos, recapeamento asfáltico, recuperação de logradouros públicos e até mesmo cessão de áreas para construção de escritórios da Companhia.

Em 31/12/2015 o saldo do “contas a receber”, vencido e a vencer, referente a débitos das Prefeituras Municipais as quais a companhia presta serviços é R\$ 17.286, e foram realizados 62 encontros de contas, com acerto de R\$ 1.098 (31/12/14 R\$ 14.084, encontro de contas, com acerto de R\$ 2.586).

Renegociações de Débito e Empréstimos com a PREVSAN

A Companhia possui em andamento, um instrumento de Consolidação e Parcelamento de Dívida (nota 20b).

34. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os gastos relacionados a remuneração dos membros do Conselho de Administração, Fiscal e Diretores foi de R\$ 2.881 em 31 de dezembro de 2015, (R\$ 2.034 em 2014).

Em janeiro de 2014 houve uma mudança no cálculo da Gratificação de Gestão, definida pela Resolução da Diretoria 002/2014. O cálculo passou a ser baseado no maior salário de referência da empresa, Step 80 da tabela do novo PCCR.

Na época a referência para o cálculo da Gratificação de gestão e composição dos salários de diretores e conselheiros era o maior salário do plano antigo, na ocasião no valor de R\$ 11, passando para R\$ 17. (Step 80)

(a) Conselho de Administração e Fiscal

(I) Honorários:

Os membros do Conselho da Administração perceberão honorários mensais de 15% (quinze por cento) da média da remuneração paga aos Diretores da Companhia, conforme art. 33 do Estatuto.

A Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal fixará os honorários mensais de seus membros efetivos, quando em funções, observando o limite mínimo, para cada um, igual a 10% (dez por cento) da média dos honorários atribuídos aos Diretores, não computados benefícios, verbas de representação e participação nos lucros.

(II) Bônus:

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento de bônus aos conselheiros

(III) Gratificação Anual:

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento da gratificação anual.

(b) Presidência e Membros da diretoria

A Diretoria é um órgão executivo colegiado com poderes para exercer a administração da Companhia, e tem a seguinte



Saneamento de Goiás S.A.

composição: (I) Diretor Presidente, (II) Diretor de Gestão Corporativa, (III) Diretor de Produção, (IV) Diretor de Expansão e (V) Procuradoria Jurídica, conforme art. 34 do Estatuto.

Remuneração:

A assembleia geral fixará os honorários da diretoria que não serão inferiores à maior remuneração paga a empregado da Companhia, conforme art. 34, parágrafo 4º do Estatuto.

Os Diretores receberão honorários equivalentes a 95% do que for fixado para o cargo de Diretor Presidente, conforme art. 34, parágrafo 5º do Estatuto Social da Companhia.

Bônus:

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento de bônus aos diretores.

Gratificação Anual:

No Estatuto da Companhia não existem cláusulas de pagamento da gratificação anual, entretanto os diretores que são empregados da Companhia recebem os mesmos benefícios que os demais empregados da Companhia.

35. EVENTOS SUBSEQUENTES

A empresa THB RJ Consultoria, Gerência de Riscos e Corretagem de Seguros S/S Ltda, sediada no Estado do Rio de Janeiro, foi contratada, através da Ordem de Prestação de Serviços - OPS, com a finalidade de elaborar um diagnóstico planejado e analítico dos riscos aos quais a SANEAGO está sujeita, no desenvolvimento de suas atividades, visando atender não somente os aspectos inerentes a seguros de perdas materiais, mas também ao atendimento de necessidades contratuais, exigências de auditorias externas, agentes financeiros, investidores entre outros.

Após conclusão dos trabalhos a SANEAGO contratará os seguros para os riscos indicados.

Em 01 de abril de 2016, a Companhia assinou contrato de remuneração junto ao debenturista Banco Santander (Brasil) S.A. para formalizar a cobrança de comissões no montante de R\$1.785 referente ao “Waiver” (dispensa do cumprimento de exigências contratuais) relacionados aos descumprimentos que não foram integralmente atendidas, relacionada à cobertura da dívida e capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo das debêntures de 2º e 3º emissão mencionados na nota explicativa 18, itens XIX e XX.

JOSÉ TAVEIRA ROCHA
Diretor Presidente

ROBSON BORGES SALAZAR
Diretor de Gestão Corporativa

AFRÉNI GONÇALVES LEITE
Diretor de Expansão

MAURO HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA
Diretor de Produção

ELLAS EVANGELISTA SILVA
Contador CRC/GO-13.330